



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



AVENIDA BURITI, nº
291 - CENTRO

Telefone



77 3442-2134

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

RELANÇAMENTO

- SEGUNDA REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022-CR - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA

ATO CONVOCATÓRIO

- QUINTA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 002/2022-CR - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2022 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2022 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2022 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2022 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2022 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2022 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2022 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2022 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2022 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 031/2022 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2022 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2022 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2022 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2022 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2022 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR,

DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2022 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2022 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2022 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2022 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2022 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2022 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2022 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2022 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2022 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2022 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO, MÉDIO E

GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 047/2022 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2022 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2022 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2022 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2022 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2022 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2022 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 056/2022 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2022 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2022 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS,

MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2022 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 060/2022 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2022 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/2022 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 063/2022 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 064/2022 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 065/2022 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 066/2022 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 067/2022 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 068/2022 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 069/2022 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2022 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 075/2022 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 076/2022 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 077/2022 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 078/2022 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 079/2022 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 082/2022 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2022 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 084/2022 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 085/2022 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**2ª REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022****CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022**

005094

O MUNICÍPIO DE BURITIRAMA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Buriti, 692 Centro – Buritirama - BA, CNPJ. 30.506.726/0001-61, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que está procedendo ao Chamamento Público para fins de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do presente instrumento, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, segundo as condições estabelecidas no presente edital e nos seus anexos, cujos termos, igualmente, o integram.

1 - DO OBJETO:

1.1. O presente edital tem por objetivo o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:

2.1. As propostas de credenciamento e a documentação exigida neste edital deverão ser apresentadas dentro de 01 (um) envelope lacrado, devendo ser entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Buritirama - BA, no seguinte endereço: Avenida Buriti, 291, Centro, Buritirama - BA e endereçada à Comissão Permanente de Licitação;

2.2. O envelope para a apresentação dos documentos deverá ser opaco, estar devidamente fechado e lacrado, e na sua parte externa deverá constar o seguinte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA**Credenciamento nº. 002/2022.****Credenciado (a):** _____**End.** _____ **CEP:** _____**Telefone p/ contato:** _____**E-mail:** _____**Linhas:** _____**A/C: Comissão de Licitação**

2.3. A documentação solicitada neste Edital deverá ser apresentada em língua nacional, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ambiguidade.

2.4. Os interessados poderão solicitar credenciamento a qualquer tempo, no horário de expediente (7hs30min e 13hs30min) desde que:

2.4.1. Cumpridos todos os requisitos deste edital;

2.4.2. O presente edital esteja vigente;

2.5. Serão declarados credenciados todos os interessados que atendam a todas as exigências deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



2.6. Os pedidos de credenciamento serão analisados pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Buritirama - BA.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

005095

3.1. Poderão participar do presente credenciamento pessoas jurídicas e pessoas físicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital;

3.2. A participação no credenciamento implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste Edital, seus anexos, regulamentos e instruções;

3.3. É vedado o credenciamento de servidores, empregados ou comissionado do Município de Buritirama - BA, em atendimento ao art. 9º da Lei Federal 8.666/93;

3.4. Estão impedidas de participar do processo:

3.4.1. As pessoas físicas ou jurídicas suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública ou declarada inidôneas por qualquer órgão da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.4.2. Empresas em consórcio, empresas que tiverem com falência decretada ou em concordata;

3.4.3. Empresas que tenham em sua composição societária, sócios majoritários de outra pessoa jurídica que participe deste processo;

3.4.4. Serão consideradas inabilitadas do presente processo, as pessoas físicas ou jurídicas que deixarem de atender as exigências estabelecidas no presente edital.

4 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

A) Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do interessado, Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU - AA) (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO>);

B) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

a) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buriritama - Bahia CEP. 47.120-000



b) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

c) Constatada a existência de sanção, a comissão informará ao interessado inabilitado, por falta de condição de participação.

005096

4.1 DOCUMENTOS DA PESSOA FÍSICA / MEI:

4.1.1. Cópia da Cédula de identidade e CPF;

4.1.2. Cópia de comprovante de residência;

4.1.3. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) – se MEI;

4.1.4. Certificado de Registro como Microempreendedor Individual – se MEI;

4.1.5. Alvará de Localização e Funcionamento – Se MEI;

4.1.6. Prova de regularidade com a Fazenda Federal através da apresentação de CND (Certidão Negativa de Débitos) conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil, que engloba os seguintes objetos: Tributos Federais, Dívida Ativa da União e regularidade das contribuições previdenciárias;

4.1.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, relativas ao domicílio ou sede da licitante;

4.1.8. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, obtida no site: <http://www.tst.jus.br/certidao>, conforme Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2012

4.1.9. Certidão Negativa do Fundo de Garantia, (FGTS) – se MEI;

4.1.10. Carteira de habilitação do condutor do veículo série "B", "C", "D" ou "E" (de acordo com tipo de veículo a ser conduzido). Caso esteja em processo de renovação poderá ser apresentada a carteira antiga com cópia do laudo ou outro documento de comprovação de que se encontra em processo de renovação (no ato da contratação);

4.1.11. Em caso de o condutor ser empregado, cópia do seu contrato de trabalho, ou de sua CTPS devidamente assinada (no ato da contratação);

4.1.12. Antecedentes criminais do condutor do veículo, atendendo ao quanto disposto no artigo 329 do Código de Trânsito Brasileiro (no ato da contratação);

4.1.13. Em caso de transferência do veículo apresentar o DUT devidamente preenchido e com reconhecimento de firma (no ato da contratação);

4.1.14. Documentos do veículo devidamente atualizados e com todos os impostos pagos – Poderão ser apresentados cópia do CRLV, comprovante de pagamento ou consulta da situação do veículo no Site do Detran (no ato da contratação);

4.1.15. Declaração. **Conforme modelo anexo II;**

4.1.16. Proposta para Credenciamento. **Conforme modelo anexo III;**

4.1.17. Credenciamento. **Conforme modelo anexo IV;**

4.1.18. Declaração de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inc. IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93. **Conforme modelo anexo VI se Pessoa Física e anexo V se MEI;**

4.1.19. A documentação do veículo deverá estar em nome do pretense credenciado ou, caso o veículo seja alugado, cópia do contrato de locação.

4.1.20. Declaração que cumpri o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional. **Conforme modelo Anexo VIII;**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



4.1.21. Declaração formal da licitante, declarando sobre sua responsabilidade em atender os pressupostos exigidos pelo código de Trânsito Brasileiro em seu capítulo XIII, sob as penas cabíveis, conforme prescreve o § 6º do Art. 30 da Lei 8.666/93;

4.1.22. Declaração formal assinada pelo concorrente ou representante legal, que dispõe dos veículos adequados e disponíveis, necessários à execução do objeto da presente licitação e de sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, conforme prescreve o § 6º do Art. 30 da Lei 8.666/93.

4.1.22. Antecedentes criminais do concorrente ou representante legal;

005097

4.2 DOCUMENTOS DA PESSOA JURÍDICA:**HABILITAÇÃO JURÍDICA**

4.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);

4.2.2. Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

4.2.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b" deste subitem;

4.2.4. Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades cíveis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

4.2.5. Decreto de autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País;

4.2.6. Alvará de localização e funcionamento.

4.2.7. Cópia da cédula de identidade e CPF dos sócios ou proprietários da empresa;

REGULARIDADE FISCAL

4.2.8. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

4.2.9. Prova de regularidade de débito com as fazendas estadual e municipal quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

4.2.10. Prova de regularidade com a Fazenda Federal através da apresentação de CND (Certidão Negativa de Débitos) conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil, que engloba os seguintes objetos: Tributos Federais, Dívida Ativa da União e regularidade das contribuições previdenciárias;

4.2.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia, (FGTS);

4.2.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. " (NR).

4.2.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.2.14. Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei, que demonstre a boa situação financeira da empresa na data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta. O índice aqui admitido será o IGPM - Índice Geral de Preços Médios, publicados pela Fundação Getúlio Vargas.

4.2.15. Prova de possuir Capital Social mínimo de pelo menos 10% do valor estimado para contratação por linha / pelo somatório das linhas. A comprovação do Capital Social mínimo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



003998

poderá ser efetuada através da apresentação do Contrato Social e alterações ou Certidão expedida pela Junta Comercial ou Publicação no Diário Oficial.

4.2.16. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da licitação ou de execução patrimonial, expedidas pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.2.17. Declaração formal assinada pelo concorrente ou representante legal, que dispõe dos veículos adequados e disponíveis, necessários à execução do objeto da presente licitação e de sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, conforme prescreve o § 6º do Art. 30 da Lei 8.666/93;

4.2.18. Declaração formal da licitante, declarando sobre sua responsabilidade em atender os pressupostos exigidos pelo código de Trânsito Brasileiro em seu capítulo XIII, sob as penas cabíveis, conforme prescreve o § 6º do Art. 30 da Lei 8.666/93;

4.2.19. Antecedentes criminais dos condutores dos veículos, atendendo ao quanto disposto no artigo 329 do Código de Trânsito Brasileiro (no ato da contratação);

4.2.20. Carteira de habilitação dos condutores dos veículos (de acordo com o tipo de veículo a ser conduzido). Caso esteja em processo de renovação poderá ser apresentada a carteira antiga com cópia do laudo ou outro documento de comprovação de que se encontra em processo de renovação (no ato da contratação);

4.2.21. Em caso de o condutor ser empregado, cópia do seu contrato de trabalho, ou de sua CTPS devidamente assinada (no ato da contratação);

4.2.22. O pretenso credenciado deverá apresentar lista indicando motorista (s) com cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (no ato da contratação).

4.2.23. Documentos do veículo devidamente atualizados e com todos os impostos pagos – poderão ser apresentados cópia do CRLV, comprovante de pagamento ou consulta da situação do veículo no site do Detran (no ato da contratação);

4.2.24. A documentação do veículo deverá estar em nome do pretenso credenciado ou, caso o veículo seja alugado, cópia do contrato de locação (no ato da contratação).

4.2.25. Declaração. **Conforme modelo Anexo II;**

4.2.26. Proposta para Credenciamento. **Conforme modelo Anexo III;**

4.2.27. Credenciamento. **Conforme modelo Anexo IV;**

4.2.28. Declaração de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inc. IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93. **Conforme modelo Anexo V;**

4.2.29. Declaração que cumpri o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional. **Conforme modelo Anexo VIII;**

4.3. VEÍCULOS

4.3.1 O veículo não poderá operar com idade de fabricação superior a 20 anos, durante todo o período da contratação.

4.3.1.1. O Município, no (s) exercício (s) de 2022, com vistas a evitar descontinuidade do serviço, **poderá mediante justificativa**, permitir que o contratado que possuir veículo que não atenda à exigência de antiguidade, se regularize, no prazo de até 04 (quatro) meses, para fins de redução da idade da frota, adquirindo outro com idade inferior. Caso o contratado não cumpra a exigência no prazo previsto para regularização, será extinto o contrato.

4.3.1.2. Com vistas a evitar a descontinuidade do serviço de transporte escolar, o Município **poderá mediante justificativa**, no exercício de 2022, permitir que o credenciado que possuir veículo e/ou manter vínculo com condutor que não atendam às exigências do art. 136 a 138 do Código de Trânsito, no prazo de até 04 (quatro) meses, se regularize, cumprindo os requisitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



005099

legais, o que deverá constar do edital de chamamento, do contrato e/ou de instrumento congênere.

Nota: Todos os motoristas que irão exercer atividade remunerada a partir da assinatura do contrato deverão estar habilitados em suas respectivas categorias.

4.3.2. Assento para todos os alunos conforme linha credenciada;

4.3.3. Extintor de incêndio devidamente carregado, de acordo com o INMETRO;

4.3.4. Kit de socorro (macaco, chaves, triângulo e pneus suporte);

4.3.5. Documentos exigidos pelo DETRAN devidamente regularizados, estando em dia com as obrigações, como: IPVA, DPVAT, licenciamento e vistorias.

4.3.6. Mediante requisição da Comissão, todos os veículos que pretendam ser utilizados na prestação dos serviços deverão ser apresentados para serem vistoriados, 02 dias após declarados vencedores;

4.3.6.1. Serão vistoriados apenas os veículos que atendem as especificações do Edital;

4.3.7. É dever do Credenciado substituir o veículo por outro que possua as mesmas características, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da solicitação pelo fiscal do contrato, caso ocorra algum imprevisto no veículo licitado que impeça o transporte ou coloque em risco os passageiros, sob pena de pagamento de multa no valor de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia de inadimplência. A multa poderá ser dispensada mediante apresentação de justificativa idônea fundamentada e apresentada por escrito a administração;

4.3.7.1. Antes de passar o serviço o carro substituído terá que passar por Vistoria;

4.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas por quaisquer integrantes da Comissão de Licitação, a partir do original.

4.5. A documentação estrangeira deverá ser apresentada em original ou qualquer processo de cópia autenticada pelo respectivo Consulado, traduzida por tradutor público juramentado.

4.6. Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas, e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações. A comissão de licitação poderá averiguar a autenticidade dos documentos emitidos via internet mediante pesquisa nos sites respectivos.

5- DO CREDENCIAMENTO:

5.1. A partir de **01/04/2022**, no horário das 07hs30min às 13hs30min, mediante protocolo, a Comissão de Licitação receberá os envelopes contendo a documentação apresentada pelos interessados;

5.2. Após a abertura do envelope, a Comissão analisará e avaliará a documentação, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da entrega. Será acrescido ao prazo de análise, o número de **2 (dois) dias úteis** oferecido ao interessado para esclarecimentos, retificações, complementações da documentação;

5.3. A inscrição no credenciamento **não garante a contratação** do interessado pelo Município de Buritirama, podendo, no entanto, vir a ser contratado de acordo com a necessidade da Administração Municipal;

5.4. As pessoas físicas/jurídicas que tiverem suas inscrições deferidas farão parte do cadastro do Município e poderão ser contratados pela Administração Municipal;

5.5. Concluída a pré-qualificação/inscrição no credenciamento e ao surgir à necessidade de contratação, os credenciados serão convidados a participar da sessão pública do sorteio das demandas, salvo se ocorrer à convocação geral de todos os credenciados para a realização do serviço. O convite para a sessão pública ou a convocação geral deverá ocorrer na forma prescrita nos artigos 33, 34 e 35 do Decreto Municipal 006/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



005/100

5.6. A realização do sorteio ocorrerá na forma prevista nos artigos 39, 40 e 41 do Decreto Municipal 006/2021;

5.7. Expedido o Termo de Homologação do sorteio, dar-se-á início a contratação, respeitando o quanto estabelecido nos artigos 43, 44, 45 e 46 do Decreto Municipal 006/2021;

5.8. O credenciado, poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante o envio de solicitação escrita com antecedência mínima de **15 (quinze) dias** a entidade contratante, cujo deferimento deverá ocorrer no prazo máximo de **5 (cinco) dias**. O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo em casos de irregularidade na execução de serviço a aplicação das sanções definidas neste edital;

5.9. É facultado a toda pessoa jurídica/física que preencher os requisitos mínimos fixados pela administração, requerer seu credenciamento.

6 - DOS RECURSOS:

6.1. Caberá recurso, com efeito suspensivo, nos casos de habilitação ou inabilitação na pré-qualificação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado no Diário Oficial;

6.2. Os recursos serão recebidos no mesmo local da entrega da documentação do credenciamento.

7 - DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO:

7.1. Todos aqueles que preencherem os requisitos constantes neste Edital terão seus requerimentos de credenciamento aprovados pela Comissão de Licitação, sendo submetidas à homologação pela Autoridade Superior.

8 – DA SELEÇÃO:

8.1. Após a convocação e entrega da documentação solicitada atualizada, a Administração Pública formalizará o credenciamento/contratação das pessoas físicas/jurídicas.

8.2. Os credenciamentos poderão ser rescindidos a qualquer tempo pela administração, notificando à outra parte em **15 (quinze) dias**.

9 - CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.1. O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados/contratados, podendo proceder ao descredenciamento, em casos de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;

10 - DAS OBRIGAÇÕES:

10.1.1. Ao **CREDENCIADO/CONTRATADO** caberá:

10.1.2. Executar a prestação dos serviços, nas condições estipuladas neste Edital, em especial no descrito na minuta do contrato anexo a este edital;

10.1.3. Executar a prestação dos serviços observando-se as recomendações de boa técnica, normas e legislação;

10.1.4. Comunicar ao **CREDENCIANTE**, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços;

10.1.5. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buriritama - Bahia CEP. 47.120-000



005101

10.1.6. Executar os serviços no prazo correspondente ao regime de execução solicitado pelo **CRENCIANTE**;

10.1.7. Executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação. Adotar medidas de segurança adequadas, no âmbito das atividades sob seu controle;

10.1.8. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CRENCIANTE**, cujas reclamações se obriga a atender;

10.1.11. Manter atualizada a documentação de habilitação indicada neste Edital.

10.1.12. Observar demais obrigações no Termo de Referência.

10.2. O **CRENCIANTE** fica obrigado a:

10.2.1. Emitir a Nota de Empenho observando-se a Tabela de Preços definida no Anexo IX deste Edital;

10.2.2. Colocar à disposição do **CRENCIADO/CONTRATADO** todas as informações necessárias à execução dos serviços;

10.2.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao **CRENCIADO/CONTRATADO** as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

10.2.4. Atestar a execução do objeto deste edital por meio de servidor (es) especificamente designado (s) pelas Secretarias solicitantes;

10.2.5. Efetuar o pagamento dos serviços realizados pelo **CRENCIADO/CONTRATADO** de acordo com às condições estabelecidas neste Edital.

10.2.6. Observar demais obrigações no Termo de Referência.

11- DO PREÇO/PAGAMENTO:

11.1. O pagamento somente será efetuado até o 10º dia útil após o último dia do mês da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, mediante apresentação de documento fiscal ou recibo, desde que atestados pela Secretaria solicitante, uma vez que não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o **CRENCIADO/CONTRATADO**;

11.2. Os valores pagos obedecerão à Tabela de Referência e Preços constantes do Anexo I deste Edital.

11.3. A efetivação do pagamento fica condicionada a comprovação da regularidade dos documentos elencados abaixo:

- Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor. (Pessoa Física/Jurídica).
- Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, em vigor. (Pessoa Física/Jurídica).
- Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade. (Pessoa Física/Jurídica).
- Prova de Regularidade com o **FGTS** (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade; (Pessoa Jurídica).
- Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho (**CNDT** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista) dentro de seu período de validade. (Pessoa Física/Jurídica).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



005102

11.4. O valor total estimado do credenciamento é fixado pela soma das rotas e leva em conta planilha de composição de custos elaborada pela administração pública levando em conta o valor do combustível, o valor do salário do condutor, os impostos devidos pela prestação de serviços, o preço médio, a manutenção e depreciação do veículo, referenciados no respectivo Termo de Referência.

12 – PRAZO:

12.1. O prazo de vigência do credenciamento será de 10 de março de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo tal prazo ser prorrogado ou rescindido, na conformidade do estabelecido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

13 – DAS SANÇÕES:

13.1. As pessoas jurídicas / físicas que, sem justa causa, após credenciados/contratados, não cumprirem com as obrigações correspondentes a prestação dos serviços, ficarão sujeitos às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa de 2% (dois por cento) do valor da obrigação, nos casos de se negarem a cumprir com as obrigações assumidas expressa ou tacitamente, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do mesmo índice de correção monetária utilizado para os serviços públicos municipais;

13.1.3. Cancelamento do credenciamento junto ao Cadastro da Administração Municipal, ficando impedido durante 05 (cinco) anos de participar de novos chamamentos ou a sua contratação pelo poder público Municipal.

14 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

14.1. As despesas decorrentes da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL** correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente de 2022.

Unidade	Atividade/Projeto	Elemento	Fonte
02.04.00	2.013 – Manut. das Ações da Secretária de Educação	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	010000
02.04.00	2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	010000
02.04.00	2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	150000 010000
02.04.00	2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	010000
02.04.00	2.018 – Manut. Do PDDE	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	150000
02.04.00	2.019 – Manut. Das Ações do P. de A. ao Transp. Esc.	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	150000
02.04.00	2.020 – Manut. Das Ações na Ed. Com C. Sal. Edu.	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	040000
02.04.00	2.022 – Manut. Das Ações do Ensino Especial	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	010000
02.04.00	2.026 – Manut. do C. M. de Educ. e do Conselho do ...	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	010000
02.04.01	2.074 – Manutenção da Ed. Básica – FUNDEB 40%	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J. 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	190000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



005103

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Durante o prazo de vigência do Edital de Credenciamento, incluídas suas republicações, o município, a seu critério, poderá convocar por ofício os credenciados para nova análise de documentação. Nessa ocasião serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando da pré-qualificação do interessado;

15.2. A partir da data em que for convocado para apresentar a documentação atualizada, o credenciado terá 05 (cinco) dias úteis para entregá-la pessoalmente ou, por via postal. A análise da documentação deverá ser realizada em prazo idêntico ao da pré-qualificação;

15.3. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo de credenciamento;

15.4. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de revogar ou anular o presente processo, no todo ou em parte, por interesse administrativo, vício, ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-lo ou prorrogar o prazo para o recebimento e abertura das propostas, descabendo em tais circunstâncias, quaisquer reclamações ou direito à indenização;

15.5. Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei nº 8.666/93, nos princípios de direito público;

15.6. A quilometragem prevista constitui uma estimativa, podendo haver acréscimo ou diminuição nos limites previstos em Lei, bem como a alteração ou extinção das rotas, considerando as mudanças constantes nas demandas da unidade requisitante, sobretudo, levando-se em conta a inclusão ou o desligamento de novos discentes durante a vigência do credenciamento.

15.7. Na eventualidade de serem criadas linhas regulares que atendam as rotas, objeto desta Licitação, e/ou no caso de aquisição de veículos próprios pela Prefeitura Municipal para este fim, ficará interrompida a prestação do serviço, devendo, entretanto, os contratados serem informados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, sem direito a receberem qualquer tipo de indenização.

15.8. Os serviços deverão ser executados também aos Sábados, Domingos e Feriados, quando assim for requisitado, atendendo as necessidades e ao calendário de atividades determinado pela Secretaria Municipal de Educação;

15.9. Todas as despesas inerentes à realização dos serviços, tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, será inteiramente de responsabilidade da empresa ou autônomo contratada (o).

15.10. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor por quilômetro superior ao teto financeiro (valor por quilômetro) determinado pela Secretaria Municipal requisitante da licitação e relacionados, respectivamente em cada Linha, conforme Anexo – Das Linhas objeto dos serviços de transporte;

15.11. Caso a Contratada cause danos à administração ou esta seja condenada a indenizar terceiros por danos causados por prepostos da Contratada, o valor da indenização será descontado dos créditos da Contratada, na ocasião do seu pagamento, o que fica desde já pactuado. Observado o direito à ampla defesa e contraditório.

15.12. Os carros contratados poderão ser solicitados para vistoria, apreciação e averiguação de irregularidade a qualquer tempo.

15.13. Os credenciados / contratados que residam mais próximos ou na última localidade da linha, terão prioridade sobre os demais. Os credenciados / contratados cujo o ano do veículo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



005104

seja mais novo, terão prioridade sobre os demais, exceto sobre os citados anteriormente neste mesmo artigo.

15.14. Em caso de disputa entre credenciado em outras linhas com um pretendo credenciado, esse terá prioridade sobre o primeiro, tendo em vista a essência do processo de Credenciamento, não atentando o disposto no item 15.13.

15.15. Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de referência e descrição dos serviços (Pessoa Física / Jurídica);

Anexo II – Declaração (Pessoa Física / Jurídica);

Anexo III – Modelo de Proposta para Credenciamento (Pessoa Física/Jurídica);

Anexo IV – Modelo de Credenciamento (Pessoa Física / Jurídica);

Anexo V – Declaração de Idoneidade (Pessoa Jurídica)

Anexo VI – Declaração de Idoneidade (Pessoa Física)


Anexo VII – Minuta do Termo de Contrato;

Anexo VIII – Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Pessoa Jurídica).

Anexo IX – Descrição dos Itinerários e Valores

Anexo X – Georreferenciamento das Linhas.

Buritirama-BA, 01 de abril de 2022.


Jair Edi Marques dos Santos
Diretor da Divisão de Licitação - DLC
Portaria 083/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



085105

ANEXO II**(PESSOA FÍSICA / PESSOA JURÍDICA)****DECLARAÇÃO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA / CPL
Ref.: Edital do Credenciamento nº 002/2022.

(nome do credenciado / contratado), de acordo com o Edital do Credenciamento nº 002/2022, DECLARA que:

- a). Aceita as condições estabelecidas neste Edital;
- b). Fornecerá a documentação complementar que lhe for solicitada;
- c). Assume inteira responsabilidade pela prestação dos serviços e se sujeita a todas as condições do presente Edital;
- d). Responderá pela veracidade das informações constantes da documentação e proposta que apresentar;

Buritirama - BA, ____ de _____ de ____.

Carimbo da empresa e assinatura do proprietário/sócio/representante legal

Obs.: Caso for pessoa jurídica disponibilizar com timbre da empresa. / Pessoa física ou jurídica entregar digitado ou datilografado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**ANEXO III****(PESSOA FÍSICA / PESSOA JURÍDICA)****PROPOSTA PARA CREDENCIAMENTO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA / CPL

Ref.: Edital do Credenciamento nº 002/2022.

O interessado _____, inscrito no CNPJ/CPF nº _____, sediada / residente à _____, nº ____, Bairro _____, Cidade _____, UF ____, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do **Credenciamento Público 002/2022**, divulgado pelo Município de Buritirama – BA em 01 de abril de 2022, e informa a disponibilidade dos seguintes veículos para a prestação dos serviços acima descritos, que atendem às normas de trânsito e demais condições do Edital:

Nº LINHA	MARCA / MODELO DO VEÍCULO	QNT. PASSAGEIROS DO VEÍCULO	ANO FABRICAÇÃO	PLACA

E propõe, prestar os serviços de transporte escolar à Secretaria Municipal de Educação, pelos preços a seguir indicados:

Nº LINHA	ITINERÁRIO	QNT. KM POR DIA	VALOR DO KM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**DADOS COMPLEMENTARES:****CONTATOS:**

Comercial: _____ Cel. : _____

Cel. Alt.: _____ Email: _____

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Buritirama - BA, ____ de ____ de ____.

Carimbo da empresa e assinatura do proprietário/sócio/representante legal**Obs.: Caso for pessoa jurídica disponibilizar com timbre da empresa. / Pessoa física ou jurídica entregar digitado ou datilografado.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



005108

ANEXO IV**(PESSOA FÍSICA / PESSOA JURÍDICA)****MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos _____, inscrita no CNPJ e/ou CPF sob nº _____, com sede / residência na Rua / Avenida _____ Bairro _____ na cidade de _____, a participar do CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme **Credenciamento nº 002/2022**, nesse ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. (a) _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____ e RG sob nº _____ outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se e praticar todos os atos inerentes ao Credenciamento Público em nome do credenciado.

Buritirama - BA, ____ de _____ de ____.

 Carimbo da empresa e assinatura do proprietário/sócio/representante legal
Obs.:

1. Caso for pessoa jurídica disponibilizar com timbre da empresa.
2. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva responder pela administração da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento de credenciamento público.
3. Pessoa física ou jurídica entregar digitado ou datilografado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**ANEXO V****(PESSOA JURÍDICA)****MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA / CPL

Ref.: Edital do Credenciamento nº 002/2022.

Em cumprimento às determinações das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores, declaram, para fins de participação na licitação retro mencionada que:

- a.). Nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
- b.). Não foi declarada inidônea pelo Poder Público de nenhuma esfera;
- c.). Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- d.). Não possuímos entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo ou em comissão ou efetivo;
- e.). Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, eu, _____ representante legal desta empresa, firmo a presente.

Buritirama - BA, ____ de _____ de _____.

Carimbo da empresa e assinatura do proprietário/sócio/representante legal

Obs.:

1. Caso for pessoa jurídica disponibilizar com timbre da empresa.
2. Pessoa física ou jurídica entregar digitado ou datilografado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



005110

ANEXO VI**(PESSOA FÍSICA)****MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA / CPL

Ref.: Edital do Credenciamento nº 002/2022.

Em cumprimento às determinações das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e o Edital do Credenciamento nº 002/2022, declaram, para fins de participação no credenciamento retro mencionada que:

- a.). Não fui declarada inidônea pelo Poder Público de nenhuma esfera;
- b.). Não existe fato impeditivo à minha habilitação;
- c.). Não possuo mandato eletivo ou em comissão ou efetivo no Município;

Por ser a expressão da verdade, eu, _____, firmo a presente.

Buritirama - BA, ____ de _____ de ____.

Representante legal

Obs.:

1. Pessoa física ou jurídica entregar digitado ou datilografado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



ANEXO VII

005111

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/____

Credenciamento Público nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Buriti, 692 Centro – Buritirama - BA, CNPJ. 30.506.726/0001-61, neste ato representado por seu Secretário, _____, portador da Cédula de Identidade nº ____ SSP/____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, de outro lado _____, pessoa _____, com sede/residente na Rua/Avenida _____ nº _____, Bairro _____, Município de _____/Bahia, inscrito no CNPJ nº _____, neste ato representado pela Sr. _____, RG nº _____ e CPF nº _____, a seguir denominada de **CONTRATADO (A)**, pactuam o presente Contrato, cuja a celebração foi autorizada pelo **Processo Administrativo nº ____/____**, derivado do **Edital de Credenciamento nº 002/2022**, publicado no dia 01 de abril de 2022, o quais regem-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações introduzidas por legislação posterior e documentos que fazem parte integrante do presente processo, têm entre si como justo e acordado as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. O presente instrumento tem como objetivo o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com a tabela anexa ao presente;

1.1. A prestação do serviço objeto deste contrato é exclusiva do (a) contratado (a), vedada sua transferência a qualquer pessoa ou empresa alheia à relação contratual.

1.2. O regime de execução deste termo é de forma indireta por preço unitário.

Nº LINHA	MARCA / MODELO DO VEÍCULO	QNT. PASSAGEIROS DO VEÍCULO	ANO FABRICAÇÃO	PLACA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



005112

Nº LINHA	ITINERÁRIO	QNT. KM TOTAL	VALOR DO KM	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2. O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com vigência até 31 de dezembro de 2022, podendo o prazo ser prorrogado ou rescindido se assim for da vontade das partes, de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3. Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais preexistentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4. O valor global estimado deste contrato é de R\$ _____ (_____), provenientes dos serviços constantes na cláusula primeira deste instrumento.

4.1. O pagamento será efetuado em consonância com a quilometragem rodada no mês.

4.2. Nos preços computados neste Contrato estão incluídos todos os custos com: salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, todo o pessoal e materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacione com o objeto deste contrato e o seu fiel cumprimento pela Contratada;

4.3. O pagamento será efetuado mensalmente até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, de acordo com os serviços efetivamente prestados, depois de atestados pela Secretaria Municipal de Educação;

4.4. É vedada a antecipação de pagamento;

4.5. O pagamento fica condicionado à apresentação de Nota fiscal ou Recibo e a comprovação de que o (a) CONTRATADO (A) encontra-se adimplente com a regularidade fiscal, devendo ser comprovada mediante:

Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor.

- Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, em vigor.
- Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.
- Prova de regularidade com o **FGTS** (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



- Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho (CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista) dentro de seu período de validade.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

5. As despesas decorrentes da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correrão a conta das dotações próprias do orçamento vigente de 2022, seguintes:

Unidade	Atividade/Projeto	Elemento	Fonte
02.04.00	2.013 – Manut. das Ações da Secretária de Educação	3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	010000
02.04.00	2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental	3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	010000
02.04.00	2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche	3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	150000 010000
02.04.00	2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)	3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	010000
02.04.00	2.018 – Manut. Do PDDE	3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	150000
02.04.00	2.019 – Manut. Das Ações do P. de A. ao Transp. Esc.	3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	150000
02.04.00	2.020 – Manut. Das Ações na Ed. Com C. Sal. Edu.	3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	040000
02.04.00	2.022 – Manut. Das Ações do Ensino Especial	3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	010000
02.04.00	2.026 – Manut. do C. M. de Educ. e do Conselho do ...	3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	010000
02.04.01	2.074 – Manutenção da Ed. Básica – FUNDEB 40%	3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F.	190000

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6. O Município se reserva o direito de fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços, sendo-lhe facultada a rescisão do contrato, quando a prestação for considerada de má qualidade, mediante a verificação através de processo administrativo específico, com garantia da representação do contraditório e da produção da ampla defesa;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

7. A prestação dos serviços constante neste contrato será fiscalizada pelo diretor da escola/Cento de Ensino/Beneficiário do serviço objeto deste contrato, designados pelo contratante, doravante denominados “Fiscalização”, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual;

7.1. À Fiscalização competirá, entre outras atribuições:

- solicitar à Contratada os documentos que julgar necessário ao fiel cumprimento deste contrato;
- acompanhar a prestação dos serviços e atestar seu recebimento definitivo;
- encaminhar ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Buritirama – BA, os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas ao (a) contratado (a), bem como os referentes a pagamento;

7.2. A ação da Fiscalização não exonera o (a) contratado (a) de suas responsabilidades contratuais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A):**

8. O (A) CONTRATADO (A) se obriga a:

005113 - 1

8.1. Os serviços serão executados trafegando em estradas pavimentadas ou não, em perfeito estado de uso, conservação e disponíveis para execução imediatamente após a comunicação formal da Administração. E ainda, executados nos dias, hora e locais estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, podendo haver alterações dos mesmos, desde que haja necessidade e de comum acordo entre as partes;

8.2. Executar os serviços do objeto do contrato de acordo com a norma exigida;

8.3. Realizar os serviços para os quais for contratada sem cobrança de qualquer valor ao usuário;

8.4. Arcar com toda a responsabilidade e eventuais danos causados a terceiro em decorrência da prestação dos serviços objeto do contrato;

8.5. Os veículos deverão apresentar autorização especial para o objeto licitado, expedida pelo DETRAN ou CIRETRAN, em função de vistoria periódica, oferecendo perfeitas condições de uso e conservação. Deverão conter todos os equipamentos de segurança e especificações do CONTRAN, e estar com documentação regular;

8.6. Apresentar documentos, e demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do contrato, sempre que solicitados pela Secretaria;

8.7. Comunicar, imediatamente, a Secretaria Solicitante acerca da ocorrência de qualquer irregularidade de que tenha conhecimento;

8.8. Assumir o pagamento de todos os tributos, taxas, contribuições previdenciárias e trabalhistas, bem como todas as despesas necessárias ao cumprimento deste Contrato.

8.9. Os veículos deverão receber por parte da contratada identificação visual em sua parte externa (sob orientação da contratante), caracterizando que os mesmos estão a serviço do TRANSPORTE DE ESCOLARES. E ainda, deverão ser conduzidos por motoristas profissionais, devidamente habilitados e qualificados para exercer tal função, nos termos da Resolução no 168, de 14/12/2004 – CONTRAN.

8.10. Ficará a critério da Secretaria de Educação exigir a troca de veículos e/ou motoristas que não atenderem aos padrões dos serviços contratados.

8.11. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na aquisição dos materiais objeto do presente contrato, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

8.12. Os veículos somente poderão executar os serviços mediante autorização emitida pelo setor encarregado de gerenciamento, sendo que quaisquer serviços aferidos sem autorização ou incompatível com a rota preestabelecida não serão consideradas pelo contratante.

8.13. Em caso de substituição de veículo, a contratada obriga-se a informar e remeter a Secretaria de Administração e/ou ao Departamento de Transportes e à Presidência da CPL, os documentos acima, referentes ao novo veículo a ser utilizado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



8.14. O contratado obriga-se a manter a segurança dos alunos, quanto aos níveis de velocidade nas vias e ruas. Sob pena de rescisão unilateral do contrato, nos termos da Lei Federal 8666/93.

8.15. O contratado obriga-se a substituir o veículo quebrado ou defeituoso no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a constatação do fato, a contar da comunicação efetuada pela contratante, providenciando imediatamente meios compatíveis para complementação do traslado interrompido.

8.16. O contratado obriga-se a substituir o veículo quebrado ou defeituoso no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a constatação do fato, a contar da comunicação efetuada pela contratante, providenciando imediatamente meios compatíveis para complementação do traslado interrompido.

8.17. Assistirá ao contratante o direito de rejeitar qualquer motorista do contratado e solicitar sua substituição, caso o mesmo não apresente comportamento condizente com suas funções e com as normas estabelecidas, obrigando-se esta a respeitar e acatar as decisões da contratante.

8.18. É vedado ao contratado substituir o seu motorista, quando em serviço, sem prévia e expressa comunicação à contratante.

8.19. O contratado garantirá o comportamento moral e profissional, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão deste, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

8.20. Caberá ao contratado, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados em bens patrimoniais da contratante, bem como por desaparecimento de quaisquer objetos e valores encontrados em suas dependências, de quem quer que seja, desde que comprovado dolo ou culpa, do contratado.

8.21. Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria do contratado, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de qualquer fatura, permitida a compensação inclusive em faturas vincendas, o que fica desde já pactuado.

8.22. O motorista do contratado não manterá nenhum vínculo empregatício com a contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados. Inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à contratante qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza.

8.23. Manter o veículo em perfeitas condições de conservação e trafegabilidade, conforme especificações do CONTRAN;

8.24. Manter o veículo com todos os acessórios e equipamentos de segurança e emergência, exigidas pelo CONTRAN;

8.25. Exigir dos alunos o uso obrigatório do cinto de segurança;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



8.26. Todos os alunos deverão ser transportados sentados, em obediência ao artigo 137, do Código Brasileiro de Transito;

8.27. Apresentar o dístico "ESCOLAR" (CTB art. 136, III), (pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de altura, a meia altura do veículo, em toda sua extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o dístico "ESCOLAR", em preto, sendo que, em caso de veículo com carroceria pintada na cor amarela, as cores indicadas devem ser invertidas;

8.28. Pneus, sinalização e os demais itens e equipamentos de segurança exigidos pela legislação, em bom estado de conservação (Resolução CONTRAN N.º 14/98), art. 136, VII, do CTB);

8.29. Realizar e manter atualizada anualmente a inspeção veicular dos veículos que prestarão os serviços;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9. O Contratante obriga-se a:

9.1. Efetuar os pagamentos devidos a contratada;

9.2. Notificar, por escrito, a Contratada, quando da aplicação de multas previstas em Contrato, bem como em relação às irregularidades detectadas nos casos de rejeição, defeitos ou vícios relacionados ao objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS MULTAS

10. A CONTRATADA ficará sujeita à multa correspondente a:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 03 (três) dias contados da sua convocação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

11.1. Além da cobrança de multas previstas na CLÁUSULA DÉCIMA deste contrato, poderá, ainda, o (a) CONTRATADO (A), sofrer as seguintes sanções:

I – Advertência por escrito;

II – Multa de 2% (dois por cento) do valor da obrigação, nos casos de se negarem a cumprir com as obrigações assumidas expressa ou tacitamente, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do mesmo índice de correção monetária utilizado para os serviços públicos municipais;

III – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Buritirama, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei n.º 8.666/93 e alterações, ficando facultado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei supra referida;

12.2 – As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade do (a) CONTRATADO (A) por perdas e danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais;

12.3 – O presente contrato poderá ser rescindido, de imediato, por inadimplemento de qualquer das partes, através de simples notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, e ainda:

a). Por conveniência da CONTRATANTE, através de manifestação unilateral, espontânea, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, não cabendo ao (à) CONTRATADO (A) direito a reclamação ou indenização;

b). Fica o contrato extinto de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

b.1 - Falência ou liquidação do (a) CONTRATADO (A);

b.2 - Concordata ou incorporação do (a) CONTRATADO (A) a outra firma ou empresa, ou ainda, sua fusão ou cisão, sem prévio e expresso conhecimento do CONTRATANTE;

b.3 - Interrupção ou atraso na prestação dos serviços, objeto deste contrato;

b.4 - Incapacidade, desaparecimento, inidoneidade financeira, ou, ainda, má fé da CONTRATADA;

b.5 - Se o (a) CONTRATADO (A) sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar, ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato;

12.4 – O presente Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios da vontade do CONTRATANTE e que tornem impossível a prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado ao (a) CONTRATADO (A), não tendo com a CONTRATANTE nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento;

13.2. O (A) CONTRATADO (A) não terá direito a qualquer indenização se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional aos serviços efetivamente prestados;

13.3. As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



00617

13.4. Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei nº 8.666/93 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito;

13.5. O (A) CONTRATADO (A) será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

14. Fica eleita a Comarca de Barra/BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato, recusando qualquer outra por mais privilegiada que seja.

14.1 E por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si seus sucessores em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença de duas testemunhas.

Buritirama - BA, ____ de _____ de ____.

Secretaria Municipal de Educação
 Secretário Municipal de Educação
 (Contratante)

 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
 Contratado (A)

Testemunhas:

1) _____
 RG/CPF:

2) _____
 RG/CPF:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**ANEXO VIII****(PESSOA JURIDICA)****MODELO DE DECLARAÇÃO DE MENOR TRABALHADOR**

(Papel timbrado da empresa)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA / CPL

Ref.: Edital do Credenciamento nº 002/2022.

Conforme o que determina o Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que relata: "São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores dezoiseseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".

Desta forma **declaramos** a não existência de qualquer trabalhador em nosso quadro funcional que se enquadre no texto das Leis, Artigos e Incisos citados acima, bem como salientamos o conhecimento das sanções e penalidades previstas em Lei, pela omissão ou falha de informações, que vierem posteriormente a serem apuradas, quanto á presente declaração.

Por ser a expressão da verdade, eu, _____
representante legal desta empresa, firmo a presente.

Buritirama - BA, ____ de _____ de ____.

Carimbo da empresa e assinatura do proprietário / sócio / representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



ANEXO IX - 1

DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS E VALORES DO KM – VIAGENS MÁXIMAS

00611900



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, N.º. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS E VALORES DO KM – VIAGENS MÁXIMAS

1. Centro de Ensino Cirilo Marques da Silva - Vereda dos Olhos D'água											
LINHA	ORIGEM / DESTINO	ITINERÁRIO	QNT. KM DO PERCURSO	QNT. KM MÁXIMA DIA VIAGENS	TIPO DE VEÍCULO	KM CHÃO	KM ASFALTO	DIAS/ANO	VALOR UNIT. KM CHÃO	VALOR DIÁRIO MÁXIMO CHÃO	VALOR TOTAL (200 DIAS LETIVOS) MÉDIA
1.1	Vereda dos Olhos D'água / Angelim / Vereda dos Olhos D'água	MATUTINO: Localidades: Angelim embarque de 03 alunos, Lagoinha embarque de 02 alunos. Total de 05 alunos.	7,72	4 X 7,72 = 30,88	Van / Micro	30,88	0	200	R\$ 3,71	R\$ 114,51	R\$ 22.901,28
1.2	Vereda dos Olhos D'água / Angelim / Vereda dos Olhos D'água	VESPERTINO: Localidades: Angelim embarque de 05 alunos, Lagoinha embarque de 06 alunos. Total de 11 alunos.	7,72	4 X 7,72 = 30,88	Van / Micro	30,88	0	200	R\$ 3,71	R\$ 114,51	R\$ 22.901,28
1.3	Vereda dos Olhos D'Água / Angelim / Vereda dos Olhos D'Água	NOTURNO: Localidades: Angelim embarque de 02 alunos, Lagoinha embarque de 04 alunos e Poço Danta embarque de 5 alunos. Total de 11 alunos.	7,72	4 X 7,72 = 30,88	Van / Micro	30,88	0	200	R\$ 3,71	R\$ 114,51	R\$ 22.901,28
1.4	Vereda dos Olhos D'Água / Lagoa Seca / Vereda dos Olhos D'Água	MATUTINO: Localidades: Lagoa Seca embarque de 04 alunos e Poço Danta embarque de 07 alunos. Total de 11 alunos.	12,18	4 X 12,18 = 24,72	Van / Micro	24,72	0	200	R\$ 3,18	R\$ 78,50	R\$ 15.699,14
1.5	Vereda dos Olhos D'Água / Lagoa Seca / Vereda dos Olhos D'Água	VESPERTINO: Localidades: Lagoa Seca embarque de 04 alunos e Poço Danta embarque de 05 alunos. Total de 9 alunos.	6,18	4 X 6,18 = 24,72	Van / Micro	24,72	0	200	R\$ 4,07	R\$ 100,63	R\$ 20.125,22

005120



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, Nº. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



1.6	Vereda dos Olhos D'Água / Lagoa Seca / Vereda dos Olhos D'Água	NOTURNO: Localidades: Lagoa Seca embarque de 10 alunos e Poço Danta embarque de 2 alunos. Total de 12 alunos.	6,18	4 X 6,18 = 24,72	Van / Micro	24,72	0	200	R\$ 4,07	R\$ 100,63	R\$ 20.125,22
2. Centro de Ensino Capitão Pedro José Alves – Bom Jardim											
LINHA	ORIGEM / DESTINO	ITINERÁRIO	QNT. KM DO PERCURSO	QNT. KM MÁXIMA DIA VIAGENS	TIPO DE VEÍCULO	KM CHÃO	KM ASFALTO	DIAS/ANO	VALOR UNIT. KM CHÃO	VALOR DIÁRIO MÁXIMO CHÃO	VALOR TOTAL (200 DIAS LETIVOS) MÉDIA
2.1	Bom Jardim / Baixa do Ramo / Bom Jardim / Baixa Verde / Bom Jardim	MATUTINO: Localidades: Baixa do Ramo embarque de 07 alunos, Alecrim embarque de 01 aluno, Alto da Macambira embarque de 02 alunos, Baixa Verde embarque de 01 aluno e Bom Jardim embarque de 01 alunos. Total de 12 alunos.	23,29	4 X 23,29 = 93,16	Van / Micro	93,16	0	200	R\$ 2,77	R\$ 257,61	R\$ 51.522,03
3. Centro de Ensino Pedro Ludugerio de Almeida – Lagedo											
LINHA	ORIGEM / DESTINO	ITINERÁRIO	QNT. KM DO PERCURSO	QNT. KM MÁXIMA DIA VIAGENS	TIPO DE VEÍCULO	KM CHÃO	KM ASFALTO	DIAS/ANO	VALOR UNIT. KM CHÃO	VALOR DIÁRIO MÁXIMO CHÃO	VALOR TOTAL (200 DIAS LETIVOS) MÉDIA
3.1	Lagedo / Cacimba de Baixo / Lagedo	MATUTINO: Localidades: Cacimba de Baixo embarque de 05 alunos, Cacimbas embarque de 06 alunos, Lagoa de Zé Pereira embarque de 06 alunos. Total de 17 alunos.	23,13	4 X 23,13 = 92,52	Van / Micro	92,52	0	200	R\$ 2,74	R\$ 253,40	R\$ 50.679,85
3.2	Lagedo / Cacimba de Baixo / Lagedo	VESPERTINO: Localidades: Cacimba de Baixo embarque de 03 alunos, Cacimbas embarque de 06 alunos, Lagoa de Zé Pereira embarque de 01 alunos. Total de 10 alunos.	23,13	4 X 23,13 = 92,52	Van / Micro	92,52	0	200	R\$ 2,74	R\$ 253,40	R\$ 50.679,85
3.3	Lagedo / Cacimba de Baixo / Lagedo	NOTURNO: Localidades: Cacimba de Baixo embarque de 01 alunos e Cacimbas embarque de 01 alunos. Total de 02 alunos.	16,56	4 X 16,56 = 66,24	Van / Micro / Automóvel	66,24	0	200	R\$ 2,91	R\$ 192,80	R\$ 38.559,87

0081921



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, N.º. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



3.4	Lagedo / Lagoa de André / Lagedo	VESPERTINO: Localidades: Lagoa de André embarque de 1 aluno, Lagoinha embarque de 4 alunos, Cacimba de Pi embarque de 02 alunos, Baixãozinho embarque de 7 alunos, Lagoa do Arroz 01 aluno e Lagoa dos Negros embarque de 03 alunos. Total de 18 alunos.	18,74	4 X 18,74 = 74,96	Van / Micro	74,96	0	200	R\$ 2,93	R\$ 219,37	R\$ 43.873,81
3.5	Lagedo / Lagoinha / Lagedo	MATUTINO: Localidades: Lagoinha embarque de 4 alunos, Cacimba de Pi embarque de 03 alunos, Baixãozinho embarque de 8 alunos. Total de 15 alunos	12,68	4 X 12,68 = 50,72	Van / Micro	50,72	0	200	R\$ 3,14	R\$ 159,21	R\$ 31.842,34
3.6	Lagedo / Lagoa dos Negros / Lagedo	MATUTINO: Localidades: Lagoa dos Negros embarque de 09 alunos e Lagoa dos Arroz embarque de 01 alunos. Total de 10 alunos	10,91	4 X 10,91 = 43,64	Van / Micro	43,64	0	200	R\$ 3,25	R\$ 141,87	R\$ 28.374,80
3.7	Lagedo / Bom Jardim / Lagedo	NOTURNO: Localidades: Bom Jardim embarque de 1 aluno, Baixa Verde embarque de 03 alunos e Lagoa dos Negros embarque de 2 alunos. Total de 06 alunos.	14,97	4 X 14,97 = 59,88	Van / Micro	59,88	0	200	R\$ 3,00	R\$ 179,85	R\$ 35.970,36
4. Centro de Ensino Lídia Pinheiro de Souza – Altamira											
LINHA	ORIGEM / DESTINO	ITINERÁRIO	QNT. KM DO PERCURSO	QNT. KM MÁXIMA DIA VIAGENS	TIPO DE VEÍCULO	KM CHÃO	KM ASFALTO	DIAS/ANO	VALOR UNIT. KM CHÃO	VALOR DIÁRIO MÁXIMO CHÃO	VALOR TOTAL (200 DIAS LETIVOS) MÉDIA
4.1	Altamira / Baixas / Altamira	MATUTINO: Localidades: Baixas embarque de 1 aluno, Sítio Cipó embarque de 01 aluno, Barra da Conceição embarque de 04 alunos, Quintino embarque de 07 alunos. Total de 13 alunos.	12,31	4 X 12,31 = 49,24	Van / Micro	49,24	0	200	3,47	R\$ 170,89	R\$ 34.178,95
4.2	Altamira / Baixas / Altamira	VESPERTINO: Localidades: Baixas embarque de 5 alunos, Barra da Conceição embarque de 08 alunos e Quintino embarque de 01 alunos. Total de 14 alunos.	12,31	4 X 12,31 = 49,24	Van / Micro	49,24	0	200	3,47	R\$ 170,89	R\$ 34.178,95
4.3	Altamira / Fazenda União / Altamira	MATUTINO: Localidades: Fazenda União embarque de 01 aluno, Xanisco embarque de 15 alunos, Barra da Conceição de Dentro embarque de 01 alunos. Total de 17 alunos.	12,88	4 X 12,88 = 51,52	Van / Micro	51,52	0	200	3,40	R\$ 175,28	R\$ 35.055,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, N.º. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



4.4	Altamira / Fazenda União / Altamira	VESPERTINA: Localidades: Fazenda União embarque de 01 aluno, Xanisco embarque de 10 alunos. Total de 11 alunos.	12,88	4 X 12,88 = 51,52	Van / Micro	51,52	0	200	3,40	R\$ 175,28	R\$ 35.055,83
4.5	Altamira / Contrafeita de Dentro / Altamira	MATUTINO: Localidades: Contrafeita de Dentro embarque de 16 alunos. Total de 16 alunos.	6,29	4 X 6,29 = 25,16	Van / Micro	25,16	0	200	4,32	R\$ 108,58	R\$ 21.716,77
4.6	Altamira / Contrafeita de Dentro / Altamira	VESPERTINO: Localidades: Contrafeita de Dentro embarque de 13 alunos. Total de 13 Alunos.	6,29	4 X 6,29 = 25,16	Van / Micro	25,16	0	200	4,32	R\$ 108,58	R\$ 21.716,77
4.7	Altamira / Contrafeita de Dentro / Altamira	NOTURNO: Localidades: Contrafeita de Dentro embarque de 06 alunos e Sitio Novo embarque de 2 alunos. Total de 08 Alunos.	6,29	4 X 6,29 = 25,16	Van / Micro	25,16	0	200	4,32	R\$ 108,58	R\$ 21.716,77
4.8	Altamira / Contrafeita de Fora / Altamira	MATUTINO: Localidades: Contrafeita de Fora embarque de 07 alunos, Lagoa do Mato embarque de 02 alunos. Total de 09 Alunos.	6,81	4 X 6,81 = 27,24	Van / Micro	27,24	0	200	4,18	R\$ 113,85	R\$ 22.769,32
4.9	Altamira / Contrafeita de Fora / Altamira	VESPERTINO: Localidades: Contrafeita de Fora embarque de 05 alunos, Sitio São João embarque de 05 alunos. Total de 10 Alunos.	6,81	4 X 6,81 = 27,24	Van / Micro	27,24	0	200	4,18	R\$ 113,85	R\$ 22.769,32
4.10	Altamira / Sitio Novo / Altamira	MATUTINO: Localidades: Sitio Novo embarque de 11 alunos. Total 11 alunos	2,44	4 X 2,44 = 9,76	Van / Micro	9,76	0	200	7,13	R\$ 69,62	R\$ 13.923,85
4.11	Altamira / Lagoa do Mato / Altamira	VESPERTINO: Localidades: Lagoa do Mato embarque de 02 alunos, Sitio Novo embarque de 08 alunos. Total de 10 Alunos.	3,78	4 X 3,78 = 15,12	Van / Micro	15,12	0	200	5,50	R\$ 83,18	R\$ 16.636,19
4.12	Altamira / Fazenda União / Altamira	NOTURNO: Localidades: Fazenda União embarque de 01 aluno, Sitio Cipó embarque de 01 aluno, Xanisco embarque de 01 alunos. Total de 03 alunos.	15,65	4 X 15,65 = 62,6	Van / Micro / Automóvel	62,6	0	200	3,25	R\$ 203,31	R\$ 40.662,69
5. Centro de Ensino Plínio Araújo – Lagoa Comprida											

005123



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, N.º. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



LINHA	ORIGEM / DESTINO	ITINERÁRIO	QNT. KM DO PERCURSO	QNT. KM MÁXIMA DIA VIAGENS	TIPO DE VEÍCULO	KM CHÃO	KM ASFALTO	DIAS/ANO	VALOR UNIT. KM CHÃO	VALOR DIÁRIO MÁXIMO CHÃO	VALOR TOTAL (200 DIAS LETIVOS) MÉDIA
5.1	Lagoa Comprida / Juamerim / Lagoa Comprida	MATUTINO: Localidades: Juamerim embarque de 02 alunos, Palestina embarque de 06 alunos, Pontal embarque de 05 alunos. Total de 13 alunos.	8,6	4 X 8,6 = 34,4	Van / Micro	34,4	0	200	R\$ 3,56	R\$ 122,44	R\$ 24.487,59
5.2	Lagoa Comprida / Juamerim / Lagoa Comprida	NOTURNO: Localidades: Juamerim embarque de 01 alunos, Pontal embarque de 02 alunos, Carro Quebrado embarque de 01 alunos. Total de 04 alunos.	8,6	4 X 8,6 = 34,4	Automóvel	34,4	0	200	R\$ 3,56	R\$ 122,44	R\$ 24.487,59
5.3	Lagoa Comprida / Baixa do Espinheiro / Lagoa Comprida	MATUTINO: Localidades: Baixa do Espinheiro embarque de 04 alunos, Bem Feito embarque de 01 aluno, Pau D'arco embarque de 02 alunos, Mineiro embarque de 01 aluno e Quirino embarque de 05 alunos. Total de 13 alunos.	24,27	4 X 24,27 = 97,08	Van / Micro	97,08	0	200	R\$ 2,72	R\$ 263,67	R\$ 52.734,85
5.4	Lagoa Comprida / Baixa do Espinheiro / Lagoa Comprida	VESPERTINA: Localidades: Baixa do Espinheiro embarque de 01 alunos, Curvelo embarque de 03 alunos, Pau D'arco embarque de 01 alunos, Mineiro embarque de 01 aluno e Quirino embarque de 01 alunos. Total de 7 alunos.	24,27	4 X 24,27 = 97,08	Van / Micro	97,08	0	200	R\$ 2,72	R\$ 263,67	R\$ 52.734,85
5.5	Lagoa Comprida / Baixa do Espinheiro / Lagoa Comprida	NOTURNO: Localidades: Baixa do Espinheiro embarque de 03 alunos, Curvelo embarque de 01 aluno, Lagoa do Rancho 02 alunos. Total de 6 alunos.	25,75	4 X 25,75 = 103	Van / Micro	103	0	200	R\$ 2,69	R\$ 277,01	R\$ 55.402,75
5.6	Lagoa Comprida / Pitombeira / Lagoa Comprida	VESPERTINO: Localidades: Pitombeira embarque de 01 aluno, Juamerim embarque de 04 alunos, Palestina embarque de 04 alunos, Pontal embarque de 03 alunos. Total de 12 alunos.	11,72	4 X 11,72 = 46,88	Van / Micro	46,88	0	200	R\$ 3,21	R\$ 150,60	R\$ 30.119,48

005191



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, N.º. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



5.7	Lagoa Comprida / Zé Gonçalo / Lagoa Comprida	MATUTINO: Localidades: Zé Gonçalo embarque de 01 aluno, Barreiro embarque de 01 aluno, Fazenda do Meio embarque de 02 aluno, Grão Mogol embarque de 09 alunos. Total de 13 alunos.	10,82	4 X 10,82 = 43,28	Van / Micro	43,28	0	200	R\$ 3,29	R\$ 142,45	R\$ 28.489,44
5.8	Lagoa Comprida / Barreiro / Lagoa Comprida	VESPERTINO: Localidades: Barreiro embarque de 01 aluno, Fazenda do Meio embarque de 02 aluno, Pedra Branca embarque de 05 alunos e Grão Mogol embarque de 04 alunos. Total de 12 alunos.	8,2	4 X 8,2 = 32,8	Van / Micro	32,8	0	200	R\$ 3,62	R\$ 118,83	R\$ 23.766,54
5.9	Lagoa Comprida / Pedra Branca / Lagoa Comprida	NOTURNO: Localidades: Pedra Branca embarque de 04 aluno, Grão Mogol embarque de 01 alunos. Total de 05 alunos.	5,95	4 X 5,95 = 23,8	Van / Micro	23,8	0	200	R\$ 4,14	R\$ 98,55	R\$ 19.710,62
5.10	Lagoa Comprida / Lagoa de João Batista / Lagoa Comprida	MATUTINO: Localidades: Lagoa de João Batista embarque de 04 alunos, Mestre Antônio embarque de 08 alunos. Total de 12 alunos.	13,68	4 X 13,68 = 54,72	Van / Micro	54,72	0	200	R\$ 3,07	R\$ 168,22	R\$ 33.644,97
5.11	Lagoa Comprida / Baixão do Meio / Lagoa Comprida	VESPERTINO: Localidades: Baixão do Meio embarque de 02 aluno, Lagoa de João Batista embarque de 05 alunos . Total de 07 alunos.	15,41	4 X 15,41 = 61,64	Van / Micro	61,64	0	200	R\$ 2,98	R\$ 183,82	R\$ 36.763,52
5.12	Lagoa Comprida / Lagoa de João Batista / Lagoa Comprida	NOTURNO: Localidades: Lagoa de João Batista embarque de 02 alunos, Pau de Pilão embarque de 02 alunos e Mestre Antônio embarque de 1 aluno . Total de 05 alunos.	17,14	4 X 17,14 = 68,56	Van / Micro	68,56	0	200	R\$ 2,91	R\$ 199,41	R\$ 39.882,08
5.13	Lagoa Comprida / Pedra Branca / Lagoa Comprida	MATUTINO: Localidades: Pedra Branca embarque de 11 alunos. Total de 11 alunos.	5,95	4 X 5,95 = 23,8	Van / Micro	23,8	0	200	R\$ 4,14	R\$ 98,55	R\$ 19.710,62

05/125



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, N.º. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



5.14	Lagoa Comprida / Carro Quebrado / Lagoa Comprida	VESPERTINO: Localidades: Carro Quebrado embarque de 03 alunos, Fazenda São João embarque de 01 aluno e Grajau embarque de 10 alunos. Total de 14 alunos.	5,29	4 X 5,29 = 21,16	Van / Micro	21,16	0	200	R\$ 4,38	R\$ 92,60	R\$ 18.520,88
5.15	Lagoa Comprida / Carro Quebrado / Lagoa Comprida	MATUTINO: Localidades: Carro Quebrado embarque de 02 alunos, Fazenda São João embarque de 01 aluno e Grajau embarque de 04 alunos, . Total de 7 alunos.	5,29	4 X 5,29 = 21,16	Van / Micro	21,16	0	200	R\$ 4,38	R\$ 92,60	R\$ 18.520,88
6. Centro de Ensino Pedro de Oliveira Leite – Bom Sossego											
LINHA	ORIGEM / DESTINO	ITINERÁRIO	QNT. KM DO PERCURSO	QNT. KM MÁXIMA DIA VIAGENS	TIPO DE VEÍCULO	KM CHÃO	KM ASFALTO	DIAS/ANO	VALOR UNIT. KM CHÃO	VALOR DIÁRIO MÁXIMO CHÃO	VALOR TOTAL (200 DIAS LETIVOS) MÉDIA
6.1	Bom Sossego / Jatobá / Bom Sossego	MATUTINO: Localidades: Jatobá embarque de 8 alunos. Total de 8 alunos.	7,79	4 X 7,79 = 31,16	Van / Micro	31,16	0	200	3,70	R\$ 115,14	R\$ 23.027,46
6.2	Bom Sossego / Jatobá / Bom Sossego	VESPERTINO: Localidades: Jatobá embarque de 24 alunos. Total de 24 alunos.	7,79	4 X 7,79 = 31,16	Ônibus P.	31,16	0	200	3,70	R\$ 115,14	R\$ 23.027,46
6.3	Bom Sossego / Baixão dos Oliveiras / Bom Sossego	NOTURNO: Localidades: Baixão dos Oliveiras embarque 2 alunos, Baixãozinho embarque de 01 aluno, Queimadas embarque de 1 aluno, Jatobá embarque de 05 alunos, Moreiras embarque 02 alunos. Total de 11 alunos.	28,48	4 X 28,48 = 113,92	Van / Micro	113,92	0	200	2,67	R\$ 304,39	R\$ 60.877,69
6.4	Bom Sossego / Largo / Bom Sossego	NOTURNO: Localidades: Largo embarque de 03 alunos, e Bom Sossego 2 embarque de 10 alunos. Total de 13 alunos.	3,79	4 X 3,79 = 15,16	Van / Micro	15,16	0	200	5,22	R\$ 79,08	R\$ 15.816,93

0054126



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, N.º. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



6.5	Bom Sossego / Baixão dos Oliveiras / Bom Sossego	VESPERTINO: Localidades: Baixão dos Oliveiras embarque 14 alunos, Baixãozinho embarque 1 alunos, Lagoa do Aleixo embarque de 4 alunos, Queimadas embarque de 4 alunos, Formosa embarque de 3 alunos, Duas Barras embarque 3 alunos, Moreiras embarque 10 alunos, Bom Sossego embarque de 10 alunos. Total de 49 alunos.	22,73	4 X 22,73 = 90,92	Ônibus	90,92	0	200	5,52	R\$ 501,90	R\$ 100.379,04
6.6	Bom Sossego / Gurgueia / Bom Sossego	MATUTINO: Localidades: Gurgueia embarque de 7 alunos, Paraim embarque de 1 aluno, Bom Jardim embarque de 1 aluno e Largo embarque de 25 alunos. Total de 34 alunos.	5,5	4 X 5,5 = 22	Ônibus	22	0	200	8,07	R\$ 177,46	R\$ 35.491,52
6.7	Bom Sossego / Gurgueia / Bom Sossego	VESPERTINO: Localidades: Gurgueia embarque de 07 alunos, Paraim embarque de 2 aluno, Bom Jardim embarque de 2 aluno Largo embarque de 19 alunos. Total de 30 alunos.	5,5	4 X 5,5 = 22	Ônibus	22	0	200	8,07	R\$ 177,46	R\$ 35.491,52
6.8	Bom Sossego / Baixão dos Oliveiras / Bom Sossego	MATUTINO: Localidades: Baixão dos Oliveiras embarque de 3 alunos, Baixãozinho embarque 1 aluno, Queimadas embarque de 2 alunos, Duas Barras embarque 2 alunos, Moreiras embarque 14 alunos, Bom Sossego embarque 15 alunos. Total de 36 alunos.	19,14	4 X 19,14 = 76,56	Ônibus	76,56	0	200	5,64	R\$ 431,64	R\$ 86.328,62
7. Escola Municipal Supino José de Souza – Largo											
LINHA	ORIGEM / DESTINO	ITINERÁRIO	QNT. KM DO PERCURSO	QNT. KM MÁXIMA DIA VIAGENS	TIPO DE VEÍCULO	KM CHÃO	KM ASFALTO	DIAS/ANO	VALOR UNIT. KM CHÃO	VALOR DIÁRIO MÁXIMO CHÃO	VALOR TOTAL (200 DIAS LETIVOS) MÉDIA
7.1	Largo / Gurgueia / Largo	MATUTINO: Localidades: Gurgueia embarque de 08 alunos, Bom Jardim embarque de 03 alunos e Largo embarque de 04 alunos. Total de 15 alunos.	4,58	4 X 4,58 = 18,32	Van / Micro	18,32	0	200	4,71	R\$ 86,21	R\$ 17.241,01
8. Escola Municipal João Antônio de Oliveira – Jatobá											
LINHA	ORIGEM / DESTINO	ITINERÁRIO	QNT. KM DO	QNT. KM MÁXIMA	TIPO DE VEÍCULO	KM CHÃO	KM ASFALTO	DIAS/ANO	VALOR UNIT. KM	VALOR DIÁRIO	VALOR TOTAL (200 DIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, N.º. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



			PERCURSO	DIA VIAGENS					CHÃO	MÁXIMO CHÃO	LETIVOS) MÉDIA
8.1	Jatobá / Jatobá de Dentro / Jatobá	MATUTINO: Localidades: Jatobá de Dentro embarque de 15 alunos e Jatobá embarque de 1 aluno. Total de 16 alunos.	6,09	4 X 6,09 = 24,36	Van / Micro	24,36	0	200	4,10	R\$ 99,81	R\$ 19.962,99
8.2	Jatobá / Jatobá de Dentro / Jatobá	VESPERTINO: Localidades: Jatobá de Dentro embarque de 11 alunos e Jatobá embarque de 1 aluno. Total de 12 alunos	6,09	4 X 6,09 = 24,36	Van / Micro	24,36	0	200	4,10	R\$ 99,81	R\$ 19.962,99
8.3	Jatobá / Baixão dos Oliveiras / Jatobá	MATUTINO: Localidades: Baixão dos Oliveiras embarque de 14 alunos, Lagoa do Aleixo embarque de 02 alunos, Formosa embarque de 01 aluno e Duas Barras embarque de 02 aluno. Total de 19 alunos.	17,68	4 X 17,68 = 70,72	Van / Micro	70,72	0	200	2,89	R\$ 204,28	R\$ 40.855,50
8.4	Jatobá / Baixão dos Oliveiras / Jatobá	VESPERTINA: Localidades: Baixão dos Oliveiras embarque de 09 alunos, Lagoa do Aleixo embarque de 01 aluno, Baixãozinho embarque de 01 aluno e Queimadas embarque de 01 aluno e Duas Barras embarque de 1 aluno. Total de 13 alunos.	14,1	4 X 14,1 = 56,4	Van / Micro	56,4	0	200	3,05	R\$ 172,01	R\$ 34.402,07
9. Centro de Ensino Abdias Marques de Almeida – Curral Novo											
LINHA	ORIGEM / DESTINO	ITINERÁRIO	QNT. KM DO PERCURSO	QNT. KM MÁXIMA DIA VIAGENS	TIPO DE VEÍCULO	KM CHÃO	KM ASFALTO	DIAS/ANO	VALOR UNIT. KM CHÃO	VALOR DIÁRIO MÁXIMO CHÃO	VALOR TOTAL (200 DIAS LETIVOS) MÉDIA
9.1	Curral Novo / Lagoinha / Curral Novo	MATUTINO: Localidades: Lagoinha embarque de 02 alunos, Poço Danta embarque de 01 aluno, Vereda dos Olhos D'água 01 aluno e Mucambo embarque de 07 alunos. Total de 11 Alunos	15	4 X 15 = 60	Van / Micro	R\$ 60,00	0	200	3,00	R\$ 180,12	R\$ 36.024,44

005123



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, N.º. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



9.2	Curral Novo / Angelim / Curral Novo	VESPERTINO: Localidades: Angelim embarque de 01 alunos, Lagoa Seca embarque de 02 alunos, Vereda dos Olhos D'água embarque de 02 alunos, Cumbre embarque de 01 aluno e Mucambo embarque de 04 alunos. Total de 10 Alunos	33,84	4 X 33,84 = 135,36	Van / Micro	R\$ 135,36	0	200	2,62	R\$ 354,08	R\$ 70.816,68
9.3	Curral Novo / Lagoinha / Curral Novo	NOTURNO: Localidades: Lagoinha embarque de 1 aluno, Lagoa Seca embarque de 1 aluno, Poço Danta embarque de 01 aluno, Vereda dos Olhos D'água embarque de 02 alunos e Mucambo embarque de 07 alunos. Total de 12 Alunos.	20	4 X 20 = 80	Van / Micro	R\$ 80,00	0	200	2,85	R\$ 227,96	R\$ 45.591,37
9.4	Curral Novo / Tamboril / Curral Novo	NOTURNO: Localidades: Tamboril embarque de 1 aluno e Curral Novo embarque de 01 aluno. Total de 2 Alunos.	2,83	4 X 2,83 = 11,32	Van / Micro / Automóvel	R\$ 11,32	0	200	6,22	R\$ 70,43	R\$ 14.086,40
9.5	Curral Novo / Volta Danta / Curral Novo	NOTURNO: Localidades: Volta Danta embarque de 1 aluno, Lagoa da Cruz embarque de 3 alunos, Boca do Saco embarque de 1 aluno. Total de 05 Alunos.	12,53	4 X 12,53 = 50,12	Van / Micro	R\$ 50,12	0	200	3,15	R\$ 157,86	R\$ 31.571,94
9.6	Curral Novo / Lagoa de Baé / Curral Novo	MATUTINO: Localidades: Lagoa de Baé embarque de 1 aluno e Cumbre embarque de 10 alunos. Total de 11 alunos.	14,13	4 X 14,13 = 56,52	Van / Micro	R\$ 56,52	0	200	3,05	R\$ 172,28	R\$ 34.456,15
9.7	Curral Novo / Lagoa de Baé / Curral Novo	NOTURNO: Localidades: Lagoa de Baé embarque de 1 aluno e Cumbre embarque de 4 alunos. Total de 5 alunos.	14,13	4 X 14,13 = 56,52	Van / Micro	R\$ 56,52	0	200	3,05	R\$ 172,28	R\$ 34.456,15
9.8	Curral Novo / Mucambo / Curral Novo	VESPERTINO: Localidades: Mucambo embarque de 11 alunos. Total de 11 alunos.	6,56	4 X 6,56 = 26,24	Van / Micro	R\$ 26,24	0	200	3,97	R\$ 104,05	R\$ 20.810,22
10. Centro de Ensino Ulisses Teixeira – Poço de Jurema											
LINHA	ORIGEM / DESTINO	ITINERÁRIO	QNT. KM DO PERCURSO	QNT. KM MÁXIMA DIA VIAGENS	TIPO DE VEÍCULO	KM CHÃO	KM ASFALTO	DIAS/ANO	VALOR UNIT. KM CHÃO	VALOR DIÁRIO MÁXIMO CHÃO	VALOR TOTAL (200 DIAS LETIVOS) MÉDIA

000129



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, N.º. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



10.1	Poço de Jurema / Baixão de Cecílio / Poço de Jurema	MATUTINO: Localidades: Baixão de Cecílio embarque de 12 alunos. Total de 12 Alunos.	13,44	4 X 13,44 = 53,76	Van / Micro	53,76	0	200	3,09	R\$ 166,06	R\$ 33.212,34
10.2	Poço de Jurema / Baixão de Cecílio / Poço de Jurema	VESPERTINA: Localidades: Baixão de Cecílio embarque de 28 alunos. Total de 28 Alunos	13,44	4 X 13,44 = 53,76	Ônibus P.	53,76	0	200	3,09	R\$ 166,06	R\$ 33.212,34
10.3	Poço de Jurema / Baixão de Cecílio / Poço de Jurema	NOTURNO: Localidades: Baixão de Cecílio embarque de 5 alunos. Total de 5 Alunos	13,44	4 X 13,44 = 53,76	Van / Micro	53,76	0	200	3,09	R\$ 166,06	R\$ 33.212,34
10.4	Poço de Jurema / Cancela / Poço de Jurema	MATUTINO: Localidades: Cancela embarque de 11 alunos e Capina embarque de 4 alunos. Total de 15 Alunos	14,59	4 X 14,59 = 58,36	Van / Micro	58,36	0	200	3,02	R\$ 176,43	R\$ 35.285,36
10.5	Poço de Jurema / Cancela / Poço de Jurema	VESPERTINO: Localidades: Cancela embarque de 08 alunos e Campinas embarque de 4 alunos. Total de 12 Alunos	14,59	4 X 14,59 = 58,36	Van / Micro	58,36	0	200	3,02	R\$ 176,43	R\$ 35.285,36
10.6	Poço de Jurema / Cancela / Poço de Jurema	NOTURNO: Localidades: Cancela embarque de 1 aluno. Total de 1 aluno.	14,59	4 X 14,59 = 58,36	Van / Micro / Automóvel	58,36	0	200	3,02	R\$ 176,43	R\$ 35.285,36
10.7	Poço de Jurema / Vereda dos Bois / Poço de Jurema	MATUTINO: Localidades: Vereda do Bois embarque de 2 aluno, Mineiro embarque de 1 aluno, Barreiro embarque de 2 alunos e Campinas embarque de 11 alunos. Total de 16 alunos.	16,75	4 X 16,75 = 67	Van / Micro	67,00	0	200	2,92	R\$ 195,90	R\$ 39.179,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, N.º. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



10.8	Poço de Jurema / Vereda dos Bois / Poço de Jurema	VESPERTINO: Localidades: Vereda do Bois embarque de 3 aluno, Campinas embarque de 8 alunos e Mineiro embarque 1 aluno. Total de 12 alunos	16,75	2 X 16,75 = 33,5	Van / Micro	33,50	0	200	R\$ 3,59	R\$ 120,41	R\$ 24.082,00
10.9	Poço de Jurema / Sitio / Poço da Jurema	NORTUNO: Sitio embarque de 4 alunos. Total de 4 Alunos	3,21	2 X 3,21 = 6,42	Van / Micro / Automóvel	6,42	0	200	R\$ 9,25	R\$ 59,39	R\$ 11.878,18
10.10	Poço de Jurema / Angical / Poço de Jurema	MATUTINO: Localidades: Angical embarque de 03 alunos e Gameleira embarque de 09 alunos. Total de 12 alunos.	15,2	2 X 15,2 = 30,4	Van / Micro	30,4	0	200	R\$ 3,73	R\$ 113,42	R\$ 22.684,96
10.11	Poço de Jurema / Angical / Poço de Jurema	VESPERTINO: Localidades: Angical embarque de 05 alunos, Lagoa de Gabriel 01 alunos, Gameleira embarque de 05 alunos, Lagoa de Bené embarque de 1 aluno. Total de 12 alunos.	17,03	2 X 17,03 = 34,06	Van / Micro	34,06	0	200	R\$ 3,57	R\$ 121,67	R\$ 24.334,37
10.12	Poço de Jurema / Gameleira / Poço de Jurema	NOTURNO: Localidades: Gameleira embarque de 01 aluno. Total de 01 aluno.	9,06	2 X 9,06 = 18,12	Van / Micro / Automóvel	18,12	0	200	R\$ 4,73	R\$ 85,75	R\$ 17.150,88
11. Centro de Ensino Manoel dos Santos – Baixão de Gustavo											
LINHA	ORIGEM / DESTINO	ITINERÁRIO	QNT. KM DO PERCURSO	QNT. KM MÍNIMO DIA VIAGENS	TIPO DE VEÍCULO	KM CHÃO	KM ASFALTO	DIAS/ANO	VALOR UNIT. KM CHÃO	VALOR DIÁRIO MÁXIMO CHÃO	VALOR TOTAL (200 DIAS LETIVOS) MÉDIA
11.1	Baixão de Gustavo / Baixão de Fabrício / Baixão de Gustavo	MATUTINO: Localidades: Baixão de Fabrício embarque de 1 aluno, Baixão Novo embarque de 1 aluno, Baixão Velho embarque de 3 alunos, Lagoa do Divino embarque de 4 alunos, Lagoa dos Caetanos embarque de 3 alunos, Baixãozinho embarque de 1 aluno, Baixão Vermelho embarque de 2 alunos e Lagoa de Cassimiro embarque de 1 aluno. Total de 16 alunos.	18,01	2 X 18,01 = 36,02	Van / Micro	R\$ 36,02	0	200	R\$ 3,62	R\$ 130,24	R\$ 26.048,30

009131



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, N.º. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



11.2	Baixão de Gustavo / Baixão Novo / Baixão de Gustavo	VESPERTINO: Localidades: Baixão Novo embarque de 4 aluno, Baixão Velho embarque de 3 alunos, Lagoa do Divino embarque de 2 alunos, Lagoa dos Caetanos embarque de 2 alunos, Baixão Vermelho embarque de 1 aluno e Lagoa de Cassimiro embarque de 2 alunos. Total de 14 Alunos	18,01	2 X 18,01 = 36,02	Van / Micro	R\$ 36,02	0	200	R\$ 3,62	R\$ 130,24	R\$ 26.048,30
11.3	Baixão de Gustavo / Melancia / Baixão de Gustavo	MATUTINO: Localidades: Melancia embarque de 3 alunos, Lagoa do Rancho embarque de 7 alunos, Espinho embarque de 3 alunos, Camaçari embarque de 2 alunos, Goiabeira embarque de 4 alunos e Barra da Vereda 1 aluno. Total de 20 alunos.	17,92	2 X 17,92 = 35,84	Van / Micro	R\$ 35,84	0	200	R\$ 3,62	R\$ 129,84	R\$ 25.967,18
11.4	Baixão de Gustavo / Melancia / Baixão de Gustavo	VESPERTINO: Localidades: Melancia embarque de 4 alunos, Espinho embarque de 1 aluno, Lagoado embarque de 1 aluno, Camaçari embarque de 1 alunos, Goiabeira embarque de 2 alunos. Total de 9 alunos.	20,71	2 X 20,71 = 41,42	Van / Micro	R\$ 41,42	0	200	R\$ 3,44	R\$ 142,41	R\$ 28.481,85
11.5	Baixão de Gustavo / Cupins / Baixão de Gustavo	MATUTINO: Localidades: Cupins embarque de 4 alunos, Sitio São João embarque de 3 alunos, Pajeú embarque de 2 alunos. Total de 9 alunos.	8,59	2 X 8,59 = 17,18	Van / Micro	R\$ 17,18	0	200	R\$ 5,11	R\$ 87,79	R\$ 17.557,90
11.6	Baixão de Gustavo / Cupins / Baixão de Gustavo	NOTURNO: Localidades: Cupins embarque de 2 alunos e Redenção embarque de 5 alunos. Total de 7 alunos.	14,26	2 X 14,26 = 28,52	Van / Micro	R\$ 28,52	0	200	R\$ 3,99	R\$ 113,65	R\$ 22.730,71
11.7	Baixão de Gustavo / Redenção / Baixão de Gustavo	MATUTINO: Localidades: Redenção embarque de 12 alunos e Cigarra embarque de 2 alunos. Total de 14 alunos.	10,89	2 X 10,89 = 21,78	Van / Micro	R\$ 21,78	0	200	R\$ 4,51	R\$ 98,15	R\$ 19.630,93

06132



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, N.º. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



11.8	Baixão de Gustavo / Cupins / Baixão de Gustavo	VESPERTINO: Localidades: Cupins embarque de 1 aluno, Redenção embarque de 9 alunos, Sítio São João embarque de 2 alunos, Pajéu embarque de 02 alunos e Cigarra embarque de 3 alunos. Total de 17 alunos.	17,4	4 X 17,4 = 69,6	Van / Micro	R\$ 69,60	0	200	2,96	R\$ 205,91	R\$ 41.181,40
11.9	Baixão de Gustavo / Camaçari / Baixão de Gustavo	NOTURNO: Localidades: Camaçari embarque de 2 alunos, Goiabeira embarque de 3 alunos. Total de 5 alunos.	9,02	4 X 9,02 = 36,08	Van / Micro	R\$ 36,08	0	200	3,61	R\$ 130,38	R\$ 26.075,34
11.10	Baixão de Gustavo / Nova Olinda / Baixão de Gustavo	NOTURNO: Localidades: Nova Olinda embarque de 1 aluno. Total de 1 alunos.	3,47	4 X 3,47 = 13,88	Van / Micro / Automóvel	R\$ 13,88	0	200	5,79	R\$ 80,35	R\$ 16.070,73
12. Centro de Ensino João Galdino de Souza – Baixão de Panela											
LINHA	ORIGEM / DESTINO	ITINERÁRIO	QNT. KM DO PERCURSO	QNT. KM MÁXIMA DIA VIAGENS	TIPO DE VEÍCULO	KM CHÃO	KM ASFALTO	DIAS/ANO	VALOR UNIT. KM CHÃO	VALOR DIÁRIO MÁXIMO CHÃO	VALOR TOTAL (200 DIAS LETIVOS) MÉDIA
12.1	Baixão de Panela / Clemente de Dentro / Baixão de Panela	MATUTINO: Localidades: Clemente de Dentro embarque de 6 alunos, Tanque Novo embarque de 6 alunos. Total de 12 alunos.	9,54	4 X 9,54 = 38,16	Van / Micro	38,16	0	200	3,43	R\$ 130,91	R\$ 26.182,07
12.2	Baixão de Panela / Clemente de Dentro / Baixão de Panela	VESPERTINO: Localidades: Clemente de Dentro embarque de 2 alunos, Tanque Novo embarque de 5 alunos e Baixão de Panela embarque de 1 alunos. Total de 8 alunos.	9,54	4 X 9,54 = 38,16	Van / Micro	38,16	0	200	3,43	R\$ 130,91	R\$ 26.182,07

005135



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, N.º. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



12.3	Baixão de Panela / Vereda Nova de Fora / Baixão de Panela	NOTURNO: Localidades: Vereda Nova de Fora embarque de 03 alunos, Clemente embarque de 02 alunos, Sítio Conceição embarque de 02 alunos e Baixão de Panela embarque de 1 aluno. Total de 8 alunos	11,72	4 X 11,72 = 46,88	Van / Micro	46,88	0	200	3,21	R\$ 150,56	R\$ 30.111,81
12.4	Baixão de Panela / Vereda Nova de Dentro / Baixão de Panela	MATUTINO: Localidades: Vereda Nova de Dentro embarque de 2 alunos, Baixão de Panela embarque de 4 alunos. Total de 6 alunos.	10,95	4 X 10,95 = 43,8	Van / Micro	43,8	0	200	3,28	R\$ 143,62	R\$ 28.723,78
12.5	Baixão de Panela / Vereda Nova de Dentro / Baixão de Panela	NOTURNO: Localidades: Vereda Nova de Dentro embarque de 1 aluno e Baixão de Panela embarque de 1 aluno. Total de 02 alunos.	6,36	4 X 6,36 = 25,44	Van / Micro / Automóvel	25,44	0	200	4,02	R\$ 102,25	R\$ 20.449,70
12.6	Baixão de Panela / Vereda Nova de Dentro / Baixão de Panela	VESPERTINO: Localidades: Vereda Nova de Dentro embarque de 6 alunos e Baixão de Panela embarque de 6 alunos. Total de 12 alunos.	10,95	4 X 10,95 = 43,8	Van / Micro	43,8	0	200	3,28	R\$ 143,62	R\$ 28.723,78
12.7	Baixão de Panela / Vereda do Meio / Baixão de Panela	MATUTINO: Localidades: Vereda do Meio embarque de 13 alunos e Baixão de Panela embarque de 1 alunos. Total de 14 alunos.	12,45	4 X 12,45 = 49,8	Van / Micro	49,8	0	200	3,16	R\$ 157,14	R\$ 31.427,73
12.8	Baixão de Panela / Vereda do Meio / Baixão de Panela	VESPERTINO: Localidades: Vereda do Meio embarque de 7 alunos, Descoberto embarque de 1 aluno e Baixão de Panela embarque de 1 aluno. Total de 9 alunos.	12,45	4 X 12,45 = 49,8	Van / Micro	49,8	0	200	3,16	R\$ 157,14	R\$ 31.427,73

005134



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, N.º. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



12.9	Baixão de Panela / Vereda do Meio / Baixão de Panela	NOTURNO: Localidades: Vereda do Meio embarque de 2 alunos. Total de 2 alunos.	12,45	4 X 12,45 = 49,8	Van / Micro / Automóvel	49,8	0	200	3,16	R\$ 157,14	R\$ 31.427,73
13. Centro de Ensino Estevo Moreira dos Santos – Lagoa Bonita											
LINHA	ORIGEM / DESTINO	ITINERÁRIO	QNT. KM DO PERCURSO	QNT. KM MÁXIMA DIA VIAGENS	TIPO DE VEÍCULO	KM CHÃO	KM ASFALTO	DIAS/ANO	VALOR UNIT. KM CHÃO	VALOR DIÁRIO MÁXIMO CHÃO	VALOR TOTAL (200 DIAS LETIVOS) MÉDIA
13.1	Lagoa Bonita / Três Lagoas / Lagoa Bonita	MATUTINO: Localidades: Três Lagoas embarque de 13 alunos e Serrote embarque de 2 alunos. Total de 15 alunos.	6,62	4 X 6,62 = 26,48	Van / Micro	26,48	0	200	3,95	R\$ 104,59	R\$ 20.918,38
13.2	Lagoa Bonita / Três Lagoas / Lagoa Bonita	VESPERTINO: Localidades: Três Lagoas embarque de 5 alunos e Serrote embarque de 2 alunos. Total de 7 alunos.	6,62	4 X 6,62 = 26,48	Van / Micro	26,48	0	200	3,95	R\$ 104,59	R\$ 20.918,38
13.3	Lagoa Bonita / Lagoa do Mel / Lagoa Bonita	MATUTINO: Localidades: Lagoa do Mel embarque de 6 alunos e Resfriado embarque de 7 alunos. Total de 13 alunos.	5,05	4 X 5,05 = 20,2	Van / Micro	20,2	0	200	4,48	R\$ 90,44	R\$ 18.088,25
13.4	Lagoa Bonita / Lagoa do Mel / Lagoa Bonita	VESPERTINO: Localidades: Lagoa do Mel embarque de 6 alunos e Resfriado embarque de 5 alunos. Total de 11 alunos.	5,05	4 X 5,05 = 20,2	Van / Micro	20,2	0	200	4,48	R\$ 90,44	R\$ 18.088,25
13.5	Lagoa Bonita / Lagoa do Mel / Lagoa Bonita	NOTURNO: Localidades: Lagoa do Mel embarque de 4 alunos e Resfriado embarque de 1 aluno. Total de 5 alunos.	5,05	4 X 5,05 = 20,2	Van / Micro	20,2	0	200	4,48	R\$ 90,44	R\$ 18.088,25
13.6	Lagoa Bonita / Baixão da Tabuá Lascada / Lagoa Bonita	MATUTINO: Localidades: Baixão da Tabuá Lascada embarque de 3 alunos e Lagoa Bonita embarque de 4 alunos. Total de 7 alunos.	9,64	4 X 9,64 = 38,56	Van / Micro	38,56	0	200	3,42	R\$ 131,81	R\$ 26.362,33

005137



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, N.º. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



13.7	Lagoa Bonita / Baixão da Tabuá Lascada / Lagoa Bonita	VESPERTINO: Localidades: Baixão da Tabuá Lascada embarque de 4 alunos e Baixão de Gerson embarque de 1 aluno. Total de 5 alunos.	10,35	4 X 10,35 = 41,4	Van / Micro	41,4	0	200	3,34	R\$ 138,21	R\$ 27.642,20
13.8	Lagoa Bonita / Baixão da Tabuá Lascada / Lagoa Bonita	NOTURNO: Localidades: Baixão da Tabuá Lascada embarque de 2 aluno e Lagoa Bonita embarque de 02 alunos. Total de 4 alunos.	9,64	4 X 9,64 = 38,56	Van / Micro / Automóvel	38,56	0	200	3,42	R\$ 131,81	R\$ 26.362,33
13.9	Lagoa Bonita / Lagoa de Isidório / Lagoa Bonita	MATUTINO: Localidades: Lagoa de Isidório embarque de 3 alunos, Baixão de Boa Sorte embarque de 3 alunos, Lagoa Bonita 2 embarques de 8 alunos e Lagoa Bonita embarque de 7 alunos. Total de 21 alunos.	12,33	4 X 12,33 = 49,32	Van / Micro	49,32	0	200	3,16	R\$ 156,06	R\$ 31.211,41
13.10	Lagoa Bonita / Lagoa de Isidório / Lagoa Bonita	VESPERTINO: Localidades: Lagoa de Isidório embarque de 1 alunos, Baixão de Boa Sorte embarque de 7 alunos e Lagoa Bonita 8 alunos. Total de 16 alunos.	11,33	4 X 11,33 = 45,32	Van / Micro	45,32	0	200	3,24	R\$ 147,04	R\$ 29.408,78
13.11	Lagoa Bonita / Lagoa Bonita 2 / Lagoa Bonita	MATUTINO: Localidades: Lagoa Bonita 10 alunos. Total de 10 alunos.	5,14	4 X 5,14 = 20,56	Van / Micro	20,56	0	200	4,44	R\$ 91,25	R\$ 18.250,49
13.12	Lagoa Bonita / Baixão de Luis / Lagoa Bonita	VESPERTINO: Localidades: Baixão de Luis embarque de 1 aluno e Lagoa Bonita 2 embarques de 10 alunos. Total de 11 alunos.	9,87	4 X 9,87 = 39,48	Van / Micro	39,48	0	200	3,39	R\$ 133,88	R\$ 26.776,94
13.13	Lagoa Bonita / Três Lagoas / Lagoa Bonita	NOTURNO: Localidades: Três Lagoas embarque de 3 alunos. Total de 3 alunos.	6,62	4 X 6,62 = 26,48	Van / Micro / Automóvel	26,48	0	200	3,95	R\$ 104,59	R\$ 20.918,38
14. Centro de Ensino Antônio Moreira Alves – Morrinhos											
LINHA	ORIGEM / DESTINO	ITINERÁRIO	QNT. KM DO PERCURSO	QNT. KM MÁXIMA DIA VIAGENS	TIPO DE VEÍCULO	KM CHÃO	KM ASFALTO	DIAS/ANO	VALOR UNIT. KM CHÃO	VALOR DIÁRIO MÁXIMO CHÃO	VALOR TOTAL (200 DIAS LETIVOS) MÉDIA

005196



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, N.º. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



14.1	Morrinhos / Santa Marta / Morrinhos	MATUTINO: Localidades: Santa Marta embarque de 2 alunos, Queimada Redonda embarque de 10 alunos e Caraíba embarque de 2 alunos. Total de 14 alunos.	11,37	4 X 11,37 = 45,48	Van / Micro	45,48	0	200	3,24	R\$ 147,40	R\$ 29.480,89
14.2	Morrinhos / Santa Marta / Morrinhos	VESPERTINO: Localidades: Santa Marta embarque de 6 alunos, Queimada Redonda embarque de 10 alunos. Total de 16 alunos.	11,37	4 X 11,37 = 45,48	Van / Micro	45,48	0	200	3,24	R\$ 147,40	R\$ 29.480,89
14.3	Morrinhos / Lages / Morrinhos	MATUTINO: Localidades: Lages embarque de 2 alunos, Carnaibas embarques de 1 alunos, Nova de Fora embarque de 2 alunos, Nova de Dentro embarque de 4 alunos, Água Branca embarque de 1 alunos, Formosa embarque de 5 alunos. Total de 15 alunos.	13,18	4 X 13,18 = 52,72	Van / Micro	52,72	0	200	3,18	R\$ 167,87	R\$ 33.574,29
14.4	Morrinhos / Lages / Morrinhos	VESPERTINO: Localidades: Lages embarque de 3 alunos, Carnaibas embarques de 1 alunos, Nova de Dentro embarque de 2 alunos, Água Branca embarque de 3 alunos e Caraíba embarque de 4 alunos. Total de 13 alunos.	13,17	4 X 13,17 = 52,68	Van / Micro	52,68	0	200	3,18	R\$ 167,78	R\$ 33.556,26
14.5	Morrinhos / Alto Alegre / Morrinhos	MATUTINO: Localidades: Alto Alegre embarque de 9 alunos, João Próspero embarque de 2 alunos, Boa Esperança embarque de 3 alunos. Total de 14 alunos.	9,07	4 X 9,07 = 36,28	Van / Micro	36,28	0	200	3,49	R\$ 126,67	R\$ 25.334,83
14.6	Morrinhos / Alto Grande / Morrinhos	MATUTINO: Localidades: Alto Grande embarque de 2 alunos, Caldeirão embarque de 10 alunos, Jatobá Torto embarque de 2 alunos. Total de 14 alunos.	6,89	4 X 6,89 = 27,56	Van / Micro	27,56	0	200	3,88	R\$ 107,03	R\$ 21.405,09
14.7	Morrinhos / Alto Alegre / Morrinhos	VESPERTINO: Localidades: Alto Alegre embarque de 3 alunos, João Próspero embarque de 3 alunos e Boa Esperança embarque de 2 alunos. Total de 8 alunos.	9,07	4 X 9,07 = 36,28	Van / Micro	36,28	0	200	3,49	R\$ 126,67	R\$ 25.334,83
14.8	Morrinhos / Mandacaru / Morrinhos	NOTURNO: Localidades: Mandacaru embarque de 1 alunos, Queimada Redonda embarque de 1 alunos, Baixa do Ramo embarque de 1 aluno, Capim Grosso embarque de 1 aluno. Total de 4 alunos.	13,04	4 X 13,04 = 52,16	Van / Micro / Automóvel	52,16	0	200	3,11	R\$ 162,46	R\$ 32.491,28

001437



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, N.º. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



14.9	Morrinhos / Mandacaru / Morrinhos	MATUTINO: Localidades: Mandacaru embarque de 16 alunos, Baixa do Ramo embarque de 13 aluno, Mimoso embarque de 11 aluno e Capim Grosso embarque de 4 alunos. Total de 44 alunos.	18,84	4 X 18,84 = 75,36	Ônibus	75,36	0	200	5,55	R\$ 417,93	R\$ 83.585,76
14.10	Morrinhos / /Agreste / Morrinhos	VESPERTINO: Localidades: Agreste embarque de 10 alunos, Mandacaru embarque de 8 alunos, Baixa do Ramo embarque de 8 alunos, Mimoso embarque de 11 alunos e Capim Grosso embarque de 1 alunos. Total de 38 alunos.	16,36	4 X 16,36 = 65,44	Ônibus	65,44	0	200	5,70	R\$ 373,22	R\$ 74.644,70
14.11	Morrinhos / Jatobá Torto / Morrinhos	NOTURNO: Localidades: Jatobá Torto embarque de 1 alunos. Total de 1 aluno.	1,69	4 X 1,69 = 6,76	Van / Micro / Automóvel	6,76	0	200	8,90	R\$ 60,16	R\$ 12.031,40
14.12	Morrinhos / /Alto Grande / Morrinhos	VESPERTINO: Localidades: Alto Grande embarque de 3 alunos, Caldeirão embarque de 8 alunos, Jatobá Torto embarque de 2 alunos. Total de 13 alunos.	6,89	4 X 6,89 = 27,56	Van / Micro	27,56	0	200	3,88	R\$ 107,03	R\$ 21.405,09
14.13	Morrinhos / /Agreste / Morrinhos	MATUTINO: Localidades: Agreste embarque de 12 alunos. Total de 12 alunos.	5,54	4 X 5,54 = 22,16	Van / Micro	22,16	0	200	4,28	R\$ 94,86	R\$ 18.971,54
15. Escola Municipal Professor Carlos Ivan – Sede											
LINHA	ORIGEM / DESTINO	ITINERÁRIO	QNT. KM DO PERCURSO	QNT. KM MÁXIMA DIA VIAGENS	TIPO DE VEÍCULO	KM CHÃO	KM ASFALTO	DIAS/ANO	VALOR UNIT. KM CHÃO	VALOR DIÁRIO MÁXIMO CHÃO	VALOR TOTAL (200 DIAS LETIVOS) MÉDIA
15.1	Sede / Capoeira / Sede	VESPERTINO: Localidades: Capoeira embarque de 1 alunos, Secredo embarque de 9 alunos. Total de 10 alunos.	13,28	4 X 13,28 = 53,12	Van / Micro	53,12	0	200	3,10	R\$ 164,62	R\$ 32.923,92
15.2	Sede / Secredo / Sede	MATUTINO: Localidades: Secredo embarque de 3 alunos. Total de 3 alunos.	6,2	4 X 6,2 = 24,8	Van / Micro / Automóvel	24,8	0	200	4,06	R\$ 100,81	R\$ 20.161,28
16. Colégio Estadual Antônio Rodrigues Viana – Sede											
LINHA	ORIGEM / DESTINO	ITINERÁRIO	QNT. KM DO PERCURSO	QNT. KM MÁXIMA DIA VIAGENS	TIPO DE VEÍCULO	KM CHÃO	KM ASFALTO	DIAS/ANO	VALOR UNIT. KM CHÃO	VALOR DIÁRIO MÁXIMO CHÃO	VALOR TOTAL (200 DIAS LETIVOS) MÉDIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, N.º. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



16.1	Sede / Cabeceira da Serra / Sede	MATUTINO: Localidades: Cabeceira da Serra embarque de 9 alunos, Lagoinha embarque de 4 aluno, Faz. Amazônia embarque de 1 aluno e Olhos D'água embarque de 2 alunos. Total de 17 alunos.	21	4 X 21 = 84	Van / Micro	84	0	200	2,79	R\$ 234,20	R\$ 46.840,24
16.2	Sede / Cabeceira da Serra / Sede	VESPERTINO: Localidades: Cabeceira da Serra embarque de 8 alunos, Lagoinha embarque de 03 alunos, Olhos D'água embarque de 04 alunos, Lagoa das Pedras embarque de 1 aluno e Caldeirão embarque de 01 aluno. Total de 17 alunos.	17,13	4 X 17,13 = 68,52	Van / Micro	68,52	0	200	2,91	R\$ 199,32	R\$ 39.864,05
16.3	Sede / Lagoa do Rancho/ Sede	NOTURNO: Localidades: Lagoa do Rancho embarque de 2 alunos, Espinho embarque de 1 aluno, Goiabeira embarque de 2 alunos e Cigarra embarque de 1 aluno. Total de 6 alunos.	23,28	4 X 23,28 = 93,12	Van / Micro	93,12	0	200	2,74	R\$ 254,75	R\$ 50.950,24
16.4	Sede / Baixão Velho / Sede	MATUTINO: Localidades: Baixão Velho embarque de 2 aluno, Lagoa do Divino embarque de 1 aluno, Lagoa dos Caetanos embarque de 6 alunos, Baixão Vermelho embarque de 1 aluno, Lagoa de Cassimiro embarque de 3 aluno, Baixão de Gustavo embarque de 5 aluno, Barra da Vereda embarque de 4 alunos e Cigarra embarque de 2 alunos. Total de 24 alunos.	34,22	4 X 34,22 = 136,88	Ônibus P.	136,88	0	200	2,84	R\$ 388,06	R\$ 77.612,45
16.5	Sede / Buritizinho / Sede	NOTURNO: Localidades: Buritizinho embarque de 5 aluno, Fazenda Velha embarque de 1 aluno e Vila Buriti embarque de 1 aluno. Total de 07 alunos.	8,69	4 X 8,69 = 15,96	Van / Micro	15,96	18,8	200	3,36	R\$ 116,62	R\$ 23.324,13

DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS E VALORES DO KM – VIAGENS MINIMAS

1. Centro de Ensino Cirilo Marques da Silva - Vereda dos Olhos D'água											
LINHA	ORIGEM / DESTINO	ITINERÁRIO	QNT. KM DO PERCURSO	QNT. KM MÍNIMO DIA VIAGENS	TIPO DE VEÍCULO	KM CHÃO	KM ASFALTO	DIAS/ANO	VALOR UNIT. KM CHÃO	VALOR DIÁRIO MÁXIMO CHÃO	VALOR TOTAL (200 DIAS LETIVOS) MÉDIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



ANEXO IX - 2

DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS E VALORES DO KM – VIAGENS MINIMAS

006340



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, N.º. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



1.1	Vereda dos Olhos D'água / Angelim / Vereda dos Olhos D'água	MATUTINO: Localidades: Angelim embarque de 03 alunos, Lagoinha embarque de 02 alunos. Total de 05 alunos.	7,72	2 X 7,72 = 15,44	Van / Micro	15,44	0	200	R\$ 5,16	R\$ 79,72	R\$ 15.943,12
1.2	Vereda dos Olhos D'água / Angelim / Vereda dos Olhos D'água	VESPERTINO: Localidades: Angelim embarque de 05 alunos, Lagoinha embarque de 06 alunos. Total de 11 alunos.	7,72	2 X 7,72 = 15,44	Van / Micro	15,44	0	200	R\$ 5,16	R\$ 79,72	R\$ 15.943,12
1.3	Vereda dos Olhos D'água / Angelim / Vereda dos Olhos D'água	NOTURNO: Localidades: Angelim embarque de 02 alunos, Lagoinha embarque de 04 alunos e Poço Danta embarque de 5 alunos. Total de 11 alunos.	7,72	2 X 7,72 = 15,44	Van / Micro	15,44	0	200	R\$ 5,16	R\$ 79,72	R\$ 15.943,12
1.4	Vereda dos Olhos D'água / Lagoa Seca / Vereda dos Olhos D'água	MATUTINO: Localidades: Lagoa Seca embarque de 04 alunos e Poço Danta embarque de 07 alunos. Total de 11 alunos.	12,18	2 X 12,18 = 24,36	Van / Micro	24,36	0	200	R\$ 4,10	R\$ 99,81	R\$ 19.962,99
1.5	Vereda dos Olhos D'água / Lagoa Seca / Vereda dos Olhos D'água	VESPERTINO: Localidades: Lagoa Seca embarque de 04 alunos e Poço Danta embarque de 05 alunos. Total de 9 alunos.	6,18	2 X 6,18 = 12,36	Van / Micro	12,36	0	200	R\$ 5,89	R\$ 72,78	R\$ 14.555,09
1.6	Vereda dos Olhos D'água / Lagoa Seca / Vereda dos Olhos D'água	NOTURNO: Localidades: Lagoa Seca embarque de 10 alunos e Poço Danta embarque de 2 alunos. Total de 12 alunos.	6,18	2 X 6,18 = 12,36	Van / Micro	12,36	0	200	R\$ 5,89	R\$ 72,78	R\$ 14.555,09
2. Centro de Ensino Capitão Pedro José Alves – Bom Jardim											
LINHA	ORIGEM / DESTINO	ITINERÁRIO	QNT. KM DO PERCURSO	QNT. KM MÍNIMO DIA VIAGENS	TIPO DE VEÍCULO	KM CHÃO	KM ASFALTO	DIAS/ANO	VALOR UNIT. KM CHÃO	VALOR DIÁRIO MÁXIMO CHÃO	VALOR TOTAL (200 DIAS LETIVOS) MÉDIA

05141



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, N.º. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



2.1	Bom Jardim / Baixa do Ramo / Bom Jardim / Baixa Verde / Bom Jardim	MATUTINO: Localidades: Baixa do Ramo embarque de 07 alunos, Alecrim embarque de 01 aluno, Alto da Macambira embarque de 02 alunos, Baixa Verde embarque de 01 aluno e Bom Jardim embarque de 01 alunos. Total de 12 alunos.	23,29	2 X 23,29 = 46,58	9316	46,58	0	200	R\$ 3,28	R\$ 152,65	R\$ 30.530,37
3. Centro de Ensino Pedro Ludgerio de Almeida – Lagedo											
LINHA	ORIGEM / DESTINO	ITINERÁRIO	QNT. KM DO PERCURSO	QNT. KM MÍNIMO DIA VIAGENS	TIPO DE VEÍCULO	KM CHÃO	KM ASFALTO	DIAS/ANO	VALOR UNIT. KM CHÃO	VALOR DIÁRIO MÁXIMO CHÃO	VALOR TOTAL (200 DIAS LETIVOS) MÉDIA
3.1	Lagedo / Cacimba de Baixo / Lagedo	MATUTINO: Localidades: Cacimba de Baixo embarque de 05 alunos, Cacimbas embarque de 06 alunos, Lagoa de Zé Pereira embarque de 06 alunos. Total de 17 alunos.	23,13	2 X 23,13 = 46,26	Van / Micro	46,26	0	200	R\$ 3,22	R\$ 149,16	R\$ 29.832,40
3.2	Lagedo / Cacimba de Baixo / Lagedo	VESPERTINO: Localidades: Cacimba de Baixo embarque de 03 alunos, Cacimbas embarque de 06 alunos, Lagoa de Zé Pereira embarque de 01 alunos. Total de 10 alunos.	23,13	2 X 23,13 = 46,26	Van / Micro	46,26	0	200	R\$ 3,22	R\$ 149,16	R\$ 29.832,40
3.3	Lagedo / Cacimba de Baixo / Lagedo	NOTURNO: Localidades: Cacimba de Baixo embarque de 01 alunos e Cacimbas embarque de 01 alunos. Total de 02 alunos.	16,56	2 X 16,56 = 33,12	Van / Micro / Automóvel	33,12	0	200	R\$ 3,57	R\$ 118,17	R\$ 23.633,87
3.4	Lagedo / Lagoa de André / Lagedo	VESPERTINO: Localidades: Lagoa de André embarque de 1 aluno, Lagoinha embarque de 4 alunos, Cacimba de Pi embarque de 02 alunos, Baixãozinho embarque de 7 alunos, Lagoa do Arroz 01 aluno e Lagoa dos Negros embarque de 03 alunos. Total de 18 alunos.	18,74	2 X 18,74 = 37,48	Van / Micro	37,48	0	200	R\$ 3,60	R\$ 134,92	R\$ 26.983,14
3.5	Lagedo / Lagoinha / Lagedo	MATUTINO: Localidades: Lagoinha embarque de 4 alunos, Cacimba de Pi embarque de 03 alunos, Baixãozinho embarque de 8 alunos. Total de 15 alunos	12,68	2 X 12,68 = 25,36	Van / Micro	25,36	0	200	R\$ 4,02	R\$ 102,07	R\$ 20.413,64

000142



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, N.º. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



3.6	Lagedo / Lagoa dos Negros / Lagedo	MATUTINO: Lagoa dos Negros embarque de 09 alunos e Lagoa dos Arroz embarque de 01 alunos. Total de 10 alunos	10,91	2 X 10,91 = 21,82	Van / Micro	21,82	0	200	R\$ 4,25	R\$ 92,71	R\$ 18.541,44
3.7	Lagedo / Bom Jardim / Lagedo	NOTURNO: Localidades: Bom Jardim embarque de 1 aluno, Baixa Verde embarque de 03 alunos e Lagoa dos Negros embarque de 2 alunos. Total de 06 alunos.	14,97	2 X 14,97 = 29,94	Van / Micro	29,94	0	200	R\$ 3,75	R\$ 112,39	R\$ 22.477,66
4. Centro de Ensino Lídia Pinheiro de Souza – Altamira											
LINHA	ORIGEM / DESTINO	ITINERÁRIO	QNT. KM DO PERCURSO	QNT. KM MÍNIMO DIA VIAGENS	TIPO DE VEÍCULO	KM CHÃO	KM ASFALTO	DIAS/ANO	VALOR UNIT. KM CHÃO	VALOR DIÁRIO MÁXIMO CHÃO	VALOR TOTAL (200 DIAS LETIVOS) MÉDIA
4.1	Altamira / Baixas / Altamira	MATUTINO: Localidades: Baixas embarque de 1 aluno, Sítio Cipó embarque de 01 aluno, Barra da Conceição embarque de 04 alunos, Quintino embarque de 07 alunos. Total de 13 alunos.	12,31	2 X 12,31 = 24,62	Van / Micro	24,62	0	200	R\$ 4,41	R\$ 108,60	R\$ 21.720,39
4.2	Altamira / Baixas / Altamira	VESPERTINO: Localidades: Baixas embarque de 5 alunos, Barra da Conceição embarque de 08 alunos e Quintino embarque de 01 alunos. Total de 14 alunos.	12,31	2 X 12,31 = 24,62	Van / Micro	24,62	0	200	R\$ 4,41	R\$ 108,60	R\$ 21.720,39
4.3	Altamira / Fazenda União / Altamira	MATUTINO: Localidades: Fazenda União embarque de 01 aluno, Xanisco embarque de 15 alunos, Barra da Conceição de Dentro embarque de 01 alunos. Total de 17 alunos.	12,88	2 X 12,88 = 25,76	Van / Micro	25,76	0	200	R\$ 4,27	R\$ 110,10	R\$ 22.020,39
4.4	Altamira / Fazenda União / Altamira	VESPERTINA: Localidades: Fazenda União embarque de 01 aluno, Xanisco embarque de 10 alunos. Total de 11 alunos.	12,88	2 X 12,88 = 25,76	Van / Micro	25,76	0	200	R\$ 4,27	R\$ 110,10	R\$ 22.020,39
4.5	Altamira / Contrafeita de Dentro / Altamira	MATUTINO: Localidades: Contrafeita de Dentro embarque de 16 alunos. Total de 16 alunos.	6,29	2 X 6,29 = 12,58	Van / Micro	12,58	0	200	R\$ 6,10	R\$ 76,75	R\$ 15.350,86
4.6	Altamira / Contrafeita de Dentro /	VESPERTINO: Localidades: Contrafeita de Dentro embarque de 13 alunos. Total de 13 Alunos.	6,29	2 X 6,29 = 12,58	Van / Micro	12,58	0	200	R\$ 6,10	R\$ 76,75	R\$ 15.350,86

Avenida Buriti, 692 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

085143



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, N.º. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



	Altamira											
4.7	Altamira / Contrafeita de Dentro / Altamira	NOTURNO: Localidades: Contrafeita de Dentro embarque de 06 alunos e Sitio Novo embarque de 2 alunos. Total de 08 Alunos.	6,29	2 X 6,29 = 12,58	Van / Micro	12,58	0	200	R\$ 6,10	R\$ 76,75	R\$ 15.350,86	
4.8	Altamira / Contrafeita de Fora / Altamira	MATUTINO: Localidades: Contrafeita de Fora embarque de 07 alunos, Lagoa do Mato embarque de 02 alunos. Total de 09 Alunos.	6,81	2 X 6,81 = 13,62	Van / Micro	13,62	0	200	R\$ 5,83	R\$ 79,39	R\$ 15.877,14	
4.9	Altamira / Contrafeita de Fora / Altamira	VESPERTINO: Localidades: Contrafeita de Fora embarque de 05 alunos, Sitio São João embarque de 05 alunos. Total de 10 Alunos.	6,81	2 X 6,81 = 13,62	Van / Micro	13,62	0	200	R\$ 5,83	R\$ 79,39	R\$ 15.877,14	
4.10	Altamira / Sitio Novo / Altamira	MATUTINO: Localidades: Sitio Novo embarque de 11 alunos. Total 11 alunos	2,44	2 X 2,44 = 4,88	Van / Micro	4,88	0	200	R\$ 11,74	R\$ 57,27	R\$ 11.454,40	
4.11	Altamira / Lagoa do Mato / Altamira	VESPERTINO: Localidades: Lagoa do Mato embarque de 02 alunos, Sitio Novo embarque de 08 alunos. Total de 10 Alunos.	3,78	2 X 3,78 = 7,56	Van / Micro	7,56	0	200	R\$ 8,47	R\$ 64,05	R\$ 12.810,57	
4.12	Altamira / Fazenda União / Altamira	NOTURNO: Localidades: Fazenda União embarque de 01 aluno, Sitio Cipó embarque de 01 aluno, Xanisco embarque de 01 alunos. Total de 03 alunos.	15,65	2 X 15,65 = 31,3	Van / Micro / Automóvel	31,3	0	200	R\$ 3,97	R\$ 124,12	R\$ 24.823,82	
5. Centro de Ensino Plinio Araújo – Lagoa Comprida												
LINHA	ORIGEM / DESTINO	ITINERÁRIO	QNT. KM DO PERCURSO	QNT. KM MÍNIMO DIA VIAGENS	TIPO DE VEÍCULO	KM CHÃO	KM ASFALTO	DIAS/ANO	VALOR UNIT. KM CHÃO	VALOR DIÁRIO MÁXIMO CHÃO	VALOR TOTAL (200 DIAS LETIVOS) MÉDIA	
5.1	Lagoa Comprida / Juamerim / Lagoa Comprida	MATUTINO: Localidades: Juamerim embarque de 02 alunos, Palestina embarque de 06 alunos, Pontal embarque de 05 alunos. Total de 13 alunos.	8,6	2 X 8,6 = 17,2	Van / Micro	17,2	0	200	R\$ 4,87	R\$ 83,68	R\$ 16.736,27	

005122



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, N.º. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



5.2	Lagoa Comprida / Juamerim / Lagoa Comprida	NOTURNO: Localidades: Juamerim embarque de 01 alunos, Pontal embarque de 02 alunos, Carro Quebrado embarque de 01 alunos. Total de 04 alunos.	8,6	2 X 8,6 = 17,2	Automóvel	17,2	0	200	R\$ 4,87	R\$ 83,68	R\$ 16.736,27
5.3	Lagoa Comprida / Baixa do Espinheiro / Lagoa Comprida	MATUTINO: Localidades: Baixa do Espinheiro embarque de 04 alunos, Bem Feito embarque de 01 aluno, Pau D'arco embarque de 02 alunos, Mineiro embarque de 01 aluno e Quirino embarque de 05 alunos. Total de 13 alunos.	24,27	2 X 24,27 = 48,54	Van / Micro	48,54	0	200	R\$ 3,18	R\$ 154,30	R\$ 30.859,90
5.4	Lagoa Comprida / Baixa do Espinheiro / Lagoa Comprida	VESPERTINA: Localidades: Baixa do Espinheiro embarque de 01 alunos, Curvelo embarque de 03 alunos, Pau D'arco embarque de 01 alunos, Mineiro embarque de 01 aluno e Quirino embarque de 01 alunos. Total de 7 alunos.	24,27	2 X 24,27 = 48,54	Van / Micro	48,54	0	200	R\$ 3,18	R\$ 154,30	R\$ 30.859,90
5.5	Lagoa Comprida / Baixa do Espinheiro / Lagoa Comprida	NOTURNO: Localidades: Baixa do Espinheiro embarque de 03 alunos, Curvelo embarque de 01 aluno, Lagoa do Rancho 02 alunos. Total de 6 alunos.	25,75	2 X 25,75 = 51,5	Van / Micro	51,5	0	200	R\$ 3,13	R\$ 160,97	R\$ 32.193,85
5.6	Lagoa Comprida / Pitombeira / Lagoa Comprida	VESPERTINO: Localidades: Pitombeira embarque de 01 aluno, Juamerim embarque de 04 alunos, Palestina embarque de 04 alunos, Pontal embarque de 03 alunos. Total de 12 alunos.	11,72	2 X 11,72 = 23,44	Van / Micro	23,44	0	200	R\$ 4,17	R\$ 97,78	R\$ 19.556,05
5.7	Lagoa Comprida / Zé Gonçalves / Lagoa Comprida	MATUTINO: Localidades: Zé Gonçalves embarque de 01 aluno, Barreiro embarque de 01 aluno, Fazenda do Meio embarque de 02 alunos, Grão Mogol embarque de 09 alunos. Total de 13 alunos.	10,82	2 X 10,82 = 21,64	Van / Micro	21,64	0	200	R\$ 4,33	R\$ 93,69	R\$ 18.737,20

005145



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, N.º. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



5.8	Lagoa Comprida / Barreiro / Lagoa Comprida	VESPERTINO: Localidades: Barreiro embarque de 01 aluno, Fazenda do Meio embarque de 02 aluno, Pedra Branca embarque de 05 alunos e Grão Mogol embarque de 04 alunos. Total de 12 alunos.	8,2	2 X 8,2 = 16,4	Van / Micro	16,4	0	200	R\$ 4,99	R\$ 81,88	R\$ 16.375,75
5.9	Lagoa Comprida / Pedra Branca / Lagoa Comprida	NOTURNO: Localidades: Pedra Branca embarque de 04 aluno, Grão Mogol embarque de 01 alunos. Total de 05 alunos.	5,95	2 X 5,95 = 11,9	Van / Micro	11,9	0	200	R\$ 6,03	R\$ 71,74	R\$ 14.347,79
5.10	Lagoa Comprida / Lagoa de João Batista / Lagoa Comprida	MATUTINO: Localidades: Lagoa de João Batista embarque de 04 alunos, Mestre Antônio embarque de 08 alunos. Total de 12 alunos.	13,68	2 X 13,68 = 27,36	Van / Micro	27,36	0	200	R\$ 3,90	R\$ 106,57	R\$ 21.314,96
5.11	Lagoa Comprida / Baixão do Meio / Lagoa Comprida	VESPERTINO: Localidades: Baixão do Meio embarque de 02 aluno, Lagoa de João Batista embarque de 05 alunos. Total de 07 alunos.	15,41	2 X 15,41 = 30,82	Van / Micro	30,82	0	200	R\$ 3,71	R\$ 114,37	R\$ 22.874,24
5.12	Lagoa Comprida / Lagoa de João Batista / Lagoa Comprida	NOTURNO: Localidades: Lagoa de João Batista embarque de 02 alunos, Pau de Pilão embarque de 02 alunos e Mestre Antônio embarque de 1 aluno. Total de 05 alunos.	17,14	2 X 17,14 = 34,28	Van / Micro	34,28	0	200	R\$ 3,56	R\$ 122,17	R\$ 24.433,52
5.13	Lagoa Comprida / Pedra Branca / Lagoa Comprida	MATUTINO: Localidades: Pedra Branca embarque de 11 alunos. Total de 11 alunos.	5,95	2 X 5,95 = 11,9	Van / Micro	11,9	0	200	R\$ 6,03	R\$ 71,74	R\$ 14.347,79

005146



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, N.º. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



5.14	Lagoa Comprida / Carro Quebrado / Lagoa Comprida	VESPERTINO: Localidades: Carro Quebrado embarque de 03 alunos, Fazenda São João embarque de 01 aluno e Grajau embarque de 10 alunos. Total de 14 alunos.	5,29	2 X 5,29 = 10,58	Van / Micro	10,58	0	200	R\$ 6,50	R\$ 68,76	R\$ 13.752,92
5.15	Lagoa Comprida / Carro Quebrado / Lagoa Comprida	MATUTINO: Localidades: Carro Quebrado embarque de 02 alunos, Fazenda São João embarque de 01 aluno e Grajau embarque de 04 alunos, . Total de 7 alunos.	5,29	2 X 5,29 = 10,58	Van / Micro	10,58	0	200	R\$ 6,50	R\$ 68,76	R\$ 13.752,92
6. Centro de Ensino Pedro de Oliveira Leite – Bom Sossego											
LINHA	ORIGEM / DESTINO	ITINERÁRIO	QNT. KM DO PERCURSO	QNT. KM MÍNIMO DIA VIAGENS	TIPO DE VEÍCULO	KM CHÃO	KM ASFALTO	DIAS/ANO	VALOR UNIT. KM CHÃO	VALOR DIÁRIO MÁXIMO CHÃO	VALOR TOTAL (200 DIAS LETIVOS) MÉDIA
6.1	Bom Sossego / Jatobá / Bom Sossego	MATUTINO: Localidades: Jatobá embarque de 8 alunos. Total de 8 alunos.	7,79	2 X 7,79 = 15,58	Van / Micro	15,58	0	200	R\$ 5,14	R\$ 80,03	R\$ 16.006,21
6.2	Bom Sossego / Jatobá / Bom Sossego	VESPERTINO: Localidades: Jatobá embarque de 24 alunos. Total de 24 alunos.	7,79	2 X 7,79 = 15,58	Ônibus P.	15,58	0	200	R\$ 5,14	R\$ 80,03	R\$ 16.006,21
6.3	Bom Sossego / Baixão dos Oliveiras / Bom Sossego	NOTURNO: Localidades: Baixão dos Oliveiras embarque 2 alunos, Baixãozinho embarque de 01 aluno, Queimadas embarque de 1 aluno, Jatobá embarque de 05 alunos, Moreiras embarque 02 alunos. Total de 11 alunos.	28,48	2 X 28,48 = 56,96	Van / Micro	56,96	0	200	R\$ 3,09	R\$ 176,04	R\$ 35.208,20
6.4	Bom Sossego / Largo / Bom Sossego	NOTURNO: Localidades: Largo embarque de 03 alunos, e Bom Sossego 2 embarques de 10 alunos. Total de 13 alunos.	3,79	2 X 3,79 = 7,58	Van / Micro	7,58	0	200	R\$ 8,18	R\$ 62,00	R\$ 12.400,94

05/1/27



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, N.º. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



6.5	Bom Sossego / Baixão dos Oliveiras / Bom Sossego	VESPERTINO: Localidades: Baixão dos Oliveiras embarque 14 alunos, Baixãozinho embarque 1 aluno, Lagoa do Aleixo embarque de 4 alunos, Queimadas embarque de 4 alunos, Formosa embarque de 3 alunos, Duas Barras embarque 3 alunos, Moreiras embarque 10 alunos, Bom Sossego embarque de 10 alunos. Total de 49 alunos.	22,73	2 X 22,73 = 45,46	Ônibus	45,46	0	200	R\$ 6,53	R\$ 297,03	R\$ 59.405,20
6.6	Bom Sossego / Gurgueia / Bom Sossego	MATUTINO: Localidades: Gurgueia embarque de 7 alunos, Paraim embarque de 1 aluno, Bom Jardim embarque de 1 aluno e Largo embarque de 25 alunos. Total de 34 alunos.	5,5	2 X 5,5 = 11	Ônibus	11	0	200	R\$ 11,63	R\$ 127,89	R\$ 25.577,04
6.7	Bom Sossego / Gurgueia / Bom Sossego	VESPERTINO: Localidades: Gurgueia embarque de 07 alunos, Paraim embarque de 2 aluno, Bom Jardim embarque de 2 aluno Largo embarque de 19 alunos. Total de 30 alunos.	5,5	2 X 5,5 = 11	Ônibus	11	0	200	R\$ 11,63	R\$ 127,89	R\$ 25.577,04
6.8	Bom Sossego / Baixão dos Oliveiras / Bom Sossego	MATUTINO: Localidades: Baixão dos Oliveiras embarque de 3 alunos, Baixãozinho embarque 1 aluno, Queimadas embarque de 2 alunos, Duas Barras embarque 2 alunos, Moreiras embarque 14 alunos, Bom Sossego embarque 15 alunos. Total de 36 alunos.	19,14	2 X 19,14 = 38,28	Ônibus	38,28	0	200	R\$ 6,77	R\$ 259,13	R\$ 51.826,23
7. Escola Municipal Supino José de Souza – Largo											
LINHA	ORIGEM / DESTINO	ITINERÁRIO	QNT. KM DO PERCURSO	QNT. KM MÍNIMO DIA VIAGENS	TIPO DE VEÍCULO	KM CHÃO	KM ASFALTO	DIAS/ANO	VALOR UNIT. KM CHÃO	VALOR DIÁRIO MÁXIMO CHÃO	VALOR TOTAL (200 DIAS LETIVOS) MÉDIA
7.1	Largo / Gurgueia / Largo	MATUTINO: Localidades: Gurgueia embarque de 08 alunos, Bom Jardim embarque de 03 alunos e Largo embarque de 04 alunos. Total de 15 alunos.	4,58	2 X 4,58 = 9,16	Van / Micro	9,16	0	200	R\$ 7,16	R\$ 65,56	R\$ 13.112,98
8. Escola Municipal João Antônio de Oliveira – Jatobá											

005148



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, N.º. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



LINHA	ORIGEM / DESTINO	ITINERÁRIO	QNT. KM DO PERCURSO	QNT. KM MÍNIMO DIA VIAGENS	TIPO DE VEÍCULO	KM CHÃO	KM ASFALTO	DIAS/ANO	VALOR UNIT. KM CHÃO	VALOR DIÁRIO MÁXIMO CHÃO	VALOR TOTAL (200 DIAS LETIVOS) MÉDIA
8.1	Jatobá / Jatobá de Dentro / Jatobá	MATUTINO: Localidades: Jatobá de Dentro embarque de 15 alunos e Jatobá embarque de 1 aluno. Total de 16 alunos.	6,09	2 X 6,09 = 12,18	Van / Micro	12,18	0	200	R\$ 5,94	R\$ 72,37	R\$ 14.473,97
8.2	Jatobá / Jatobá de Dentro / Jatobá	VESPERTINO: Localidades: Jatobá de Dentro embarque de 11 alunos e Jatobá embarque de 1 aluno. Total de 12 alunos	6,09	2 X 6,09 = 12,18	Van / Micro	12,18	0	200	R\$ 5,94	R\$ 72,37	R\$ 14.473,97
8.3	Jatobá / Baixão dos Oliveiras / Jatobá	MATUTINO: Localidades: Baixão dos Oliveiras embarque de 14 alunos, Lagoa do Aleixo embarque de 02 alunos, Formosa embarque de 01 aluno e Duas Barras embarque de 02 aluno. Total de 19 alunos.	17,68	2 X 17,68 = 35,36	Van / Micro	35,36	0	200	R\$ 3,52	R\$ 124,60	R\$ 24.920,23
8.4	Jatobá / Baixão dos Oliveiras / Jatobá	VESPERTINA: Localidades: Baixão dos Oliveiras embarque de 09 alunos, Lagoa do Aleixo embarque de 01 aluno, Baixãozinho embarque de 01 aluno e Queimadas embarque de 01 aluno e Duas Barras embarque de 1 aluno. Total de 13 alunos.	14,1	2 X 14,1 = 28,2	Van / Micro	28,2	0	200	R\$ 3,85	R\$ 108,47	R\$ 21.693,51
9. Centro de Ensino Abdias Marques de Almeida – Curral Novo											
LINHA	ORIGEM / DESTINO	ITINERÁRIO	QNT. KM DO PERCURSO	QNT. KM MÍNIMO DIA VIAGENS	TIPO DE VEÍCULO	KM CHÃO	KM ASFALTO	DIAS/ANO	VALOR UNIT. KM CHÃO	VALOR DIÁRIO MÁXIMO CHÃO	VALOR TOTAL (200 DIAS LETIVOS) MÉDIA
9.1	Curral Novo / Lagoinha / Curral Novo	MATUTINO: Localidades: Lagoinha embarque de 02 alunos, Poço Danta embarque de 01 aluno, Vereda dos Olhos D'água 01 aluno e Mucambo embarque de 07 alunos. Total de 11 Alunos	15	2 X 15 = 30	Van / Micro	R\$ 30,00	0	200	R\$ 3,75	R\$ 112,52	R\$ 22.504,70

005145



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, N.º. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



9.2	Curral Novo / Angelim / Curral Novo	VESPERTINO: Localidades: Angelim embarque de 01 alunos, Lagoa Seca embarque de 02 alunos, Vereda dos Olhos D'água embarque de 02 alunos, Cumbre embarque de 01 aluno e Mucambo embarque de 04 alunos. Total de 10 Alunos	33,84	2 X 33,84 = 67,68	Van / Micro	R\$ 67,68	0	200	R\$ 2,98	R\$ 201,58	R\$ 40.316,14
9.3	Curral Novo / Lagoinha / Curral Novo	NOTURNO: Localidades: Lagoinha embarque de 1 aluno, Lagoa Seca embarque de 1 aluno, Poço Danta embarque de 01 aluno, Vereda dos Olhos D'água embarque de 02 alunos e Mucambo embarque de 07 alunos. Total de 12 Alunos.	20	2 X 20 = 40	Van / Micro	R\$ 40,00	0	200	R\$ 3,45	R\$ 137,83	R\$ 27.565,04
9.4	Curral Novo / Tamboril / Curral Novo	NOTURNO: Localidades: Tamboril embarque de 1 aluno e Curral Novo embarque de 01 aluno. Total de 2 Alunos.	2,83	2 X 2,83 = 5,66	Van / Micro / Automóvel	R\$ 5,66	0	200	R\$ 10,19	R\$ 57,68	R\$ 11.535,68
9.5	Curral Novo / Volta Danta / Curral Novo	NOTURNO: Localidades: Volta Danta embarque de 1 aluno, Lagoa da Cruz embarque de 3 alunos, Boca do Saco embarque de 1 aluno. Total de 05 Alunos.	12,53	2 X 12,53 = 25,06	Van / Micro	R\$ 25,06	0	200	R\$ 4,05	R\$ 101,39	R\$ 20.278,45
9.6	Curral Novo / Lagoa de Baé / Curral Novo	MATUTINO: Localidades: Lagoa de Baé embarque de 1 aluno e Cumbre embarque de 10 alunos. Total de 11 alunos.	14,13	2 X 14,13 = 28,26	Van / Micro	R\$ 28,26	0	200	R\$ 3,84	R\$ 108,60	R\$ 21.720,55
9.7	Curral Novo / Lagoa de Baé / Curral Novo	NOTURNO: Localidades: Lagoa de Baé embarque de 1 aluno e Cumbre embarque de 4 alunos. Total de 5 alunos.	14,13	2 X 14,13 = 28,26	Van / Micro	R\$ 28,26	0	200	R\$ 3,84	R\$ 108,60	R\$ 21.720,55
9.8	Curral Novo / Mucambo / Curral Novo	VESPERTINO: Localidades: Mucambo embarque de 11 alunos. Total de 11 alunos.	6,56	2 X 6,56 = 13,12	Van / Micro	R\$ 13,12	0	200	R\$ 5,68	R\$ 74,49	R\$ 14.897,59
10. Centro de Ensino Ulisses Teixeira – Poço de Jurema											
LINHA	ORIGEM / DESTINO	ITINERÁRIO	QNT. KM DO PERCURSO	QNT. KM MÍNIMO DIA VIAGENS	TIPO DE VEÍCULO	KM CHÃO	KM ASFALTO	DIAS/ANO	VALOR UNIT. KM CHÃO	VALOR DIÁRIO MÁXIMO CHÃO	VALOR TOTAL (200 DIAS LETIVOS) MÉDIA

005150



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, N.º. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



10.1	Poço de Jurema / Baixão de Cecílio / Poço de Jurema	MATUTINO: Localidades: Baixão de Cecílio embarque de 12 alunos. Total de 12 Alunos.	13,44	2 X 13,44 = 26,88	Van / Micro	26,88	0	200	R\$ 3,92	R\$ 105,49	R\$ 21.098,65
10.2	Poço de Jurema / Baixão de Cecílio / Poço de Jurema	VESPERTINA: Localidades: Baixão de Cecílio embarque de 28 alunos. Total de 28 Alunos	13,44	2 X 13,44 = 26,88	Ônibus P.	26,88	0	200	R\$ 3,92	R\$ 105,49	R\$ 21.098,65
10.3	Poço de Jurema / Baixão de Cecílio / Poço de Jurema	NOTURNO: Localidades: Baixão de Cecílio embarque de 5 alunos. Total de 5 Alunos	13,44	2 X 13,44 = 26,88	Van / Micro	26,88	0	200	R\$ 3,92	R\$ 105,49	R\$ 21.098,65
10.4	Poço de Jurema / Cancela / Poço de Jurema	MATUTINO: Localidades: Cancela embarque de 11 alunos e Capina embarque de 4 alunos. Total de 15 Alunos	14,59	2 X 14,59 = 29,18	Van / Micro	29,18	0	200	R\$ 3,79	R\$ 110,68	R\$ 22.135,16
10.5	Poço de Jurema / Cancela / Poço de Jurema	VESPERTINO: Localidades: Cancela embarque de 08 alunos e Campinas embarque de 4 alunos. Total de 12 Alunos	14,59	2 X 14,59 = 29,18	Van / Micro	29,18	0	200	R\$ 3,79	R\$ 110,68	R\$ 22.135,16
10.6	Poço de Jurema / Cancela / Poço de Jurema	NOTURNO: Localidades: Cancela embarque de 1 aluno. Total de 1 aluno.	14,59	2 X 14,59 = 29,18	Van / Micro / Automóvel	29,18	0	200	R\$ 3,79	R\$ 110,68	R\$ 22.135,16
10.7	Poço de Jurema / Vereda dos Bois / Poço de Jurema	MATUTINO: Localidades: Vereda do Bois embarque de 2 aluno, Mineiro embarque de 1 aluno, Barreiro embarque de 2 alunos e Campinas embarque de 11 alunos. Total de 16 alunos.	16,75	2 X 16,75 = 33,5	Van / Micro	33,50	0	200	R\$ 3,59	R\$ 120,41	R\$ 24.082,00

005151



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, N.º. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



10.8	Poço de Jurema / Vereda dos Bois / Poço de Jurema	VESPERTINO: Localidades: Vereda do Bois embarque de 3 aluno, Campinas embarque de 8 alunos e Mineiro embarque 1 aluno. Total de 12 alunos	12,07	2 X 12,07 = 24,14	Van / Micro / Automóvel	24,14	0	200	R\$ 3,59	R\$ 86,77	R\$ 17.353,42
10.9	Poço de Jurema / Sitio / Poço da Jurema	NORTUNO: Sitio embarque de 4 alunos. Total de 4 Alunos	3,21	2 X 3,21 = 6,42	Van / Micro / Automóvel	6,42	0	200	R\$ 9,25	R\$ 59,39	R\$ 11.878,18
10.10	Poço de Jurema / Angical / Poço de Jurema	MATUTINO: Localidades: Angical embarque de 03 alunos e Gameleira embarque de 09 alunos. Total de 12 alunos.	15,2	2 X 15,2 = 30,4	Van / Micro	30,4	0	200	R\$ 3,73	R\$ 113,42	R\$ 22.684,96
10.11	Poço de Jurema / Angical / Poço de Jurema	VESPERTINO: Localidades: Angical embarque de 05 alunos, Lagoa de Gabriel 01 alunos, Gameleira embarque de 05 alunos, Lagoa de Bené embarque de 1 aluno. Total de 12 alunos.	17,03	2 X 17,03 = 34,06	Van / Micro	34,06	0	200	R\$ 3,57	R\$ 121,67	R\$ 24.334,37
10.12	Poço de Jurema / Gameleira / Poço de Jurema	NOTURNO: Localidades: Gameleira embarque de 01 aluno. Total de 01 aluno.	9,06	2 X 9,06 = 18,12	Van / Micro / Automóvel	18,12	0	200	R\$ 4,73	R\$ 85,75	R\$ 17.150,88
11. Centro de Ensino Manoel dos Santos – Baixão de Gustavo											
LINHA	ORIGEM / DESTINO	ITINERÁRIO	QNT. KM DO PERCURSO	QNT. KM MÍNIMO DIA VIAGENS	TIPO DE VEÍCULO	KM CHÃO	KM ASFALTO	DIAS/ANO	VALOR UNIT. KM CHÃO	VALOR DIÁRIO MÁXIMO CHÃO	VALOR TOTAL (200 DIAS LETIVOS) MÉDIA
11.1	Baixão de Gustavo / Baixão de Fabrício / Baixão de Gustavo	MATUTINO: Localidades: Baixão de Fabrício embarque de 1 aluno, Baixão Novo embarque de 1 aluno, Baixão Velho embarque de 3 alunos, Lagoa do Divino embarque de 4 alunos, Lagoa dos Caetanos embarque de 3 alunos, Baixãozinho embarque de 1 aluno, Baixão Vermelho embarque de 2 alunos e Lagoa de Cassimiro embarque de 1 aluno. Total de 16 alunos.	18,01	2 X 18,01 = 36,02	Van / Micro	R\$ 36,02	0	200	R\$ 3,62	R\$ 130,24	R\$ 26.048,30

005132



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, N.º. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



11.2	Baixão de Gustavo / Baixão Novo / Baixão de Gustavo	VESPERTINO: Localidades: Baixão Novo embarque de 4 aluno, Baixão Velho embarque de 3 alunos, Lagoa do Divino embarque de 2 alunos, Lagoa dos Caetanos embarque de 2 alunos, Baixão Vermelho embarque de 1 aluno e Lagoa de Cassimiro embarque de 2 alunos. Total de 14 Alunos	18,01	2 X 18,01 = 36,02	Van / Micro	R\$ 36,02	0	200	R\$ 3,62	R\$ 130,24	R\$ 26.048,30
11.3	Baixão de Gustavo / Melancia / Baixão de Gustavo	MATUTINO: Localidades: Melancia embarque de 3 alunos, Lagoa do Rancho embarque de 7 alunos, Espinho embarque de 3 alunos, Camaçari embarque de 2 alunos, Goiabeira embarque de 4 alunos e Barra da Vereda 1 aluno. Total de 20 alunos.	17,92	2 X 17,92 = 35,84	Van / Micro	R\$ 35,84	0	200	R\$ 3,62	R\$ 129,84	R\$ 25.967,18
11.4	Baixão de Gustavo / Melancia / Baixão de Gustavo	VESPERTINO: Localidades: Melancia embarque de 4 alunos, Espinho embarque de 1 aluno, Lagoado embarque de 1 aluno, Camaçari embarque de 1 alunos, Goiabeira embarque de 2 alunos. Total de 9 alunos.	20,71	2 X 20,71 = 41,42	Van / Micro	R\$ 41,42	0	200	R\$ 3,44	R\$ 142,41	R\$ 28.481,85
11.5	Baixão de Gustavo / Cupins / Baixão de Gustavo	MATUTINO: Localidades: Cupins embarque de 4 alunos, Sitio São João embarque de 3 alunos, Pajeú embarque de 2 alunos. Total de 9 alunos.	8,59	2 X 8,59 = 17,18	Van / Micro	R\$ 17,18	0	200	R\$ 5,11	R\$ 87,79	R\$ 17.557,90
11.6	Baixão de Gustavo / Cupins / Baixão de Gustavo	NOTURNO: Localidades: Cupins embarque de 2 alunos e Redenção embarque de 5 alunos. Total de 7 alunos.	14,17	2 X 14,17 = 28,34	Van / Micro	R\$ 28,34	0	200	R\$ 3,99	R\$ 112,94	R\$ 22.587,24
11.7	Baixão de Gustavo / Redenção / Baixão de Gustavo	MATUTINO: Localidades: Redenção embarque de 12 alunos e Cigarra embarque de 2 alunos. Total de 14 alunos.	10,89	2 X 10,89 = 21,78	Van / Micro	R\$ 21,78	0	200	R\$ 4,51	R\$ 98,15	R\$ 19.630,93

005153



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, N.º. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



11.8	Baixão de Gustavo / Cupins / Baixão de Gustavo	VESPERTINO: Localidades: Cupins embarque de 1 aluno, Redenção embarque de 9 alunos, Sitio São João embarque de 2 alunos, Pajéu embarque de 02 alunos e Cigarra embarque de 3 alunos. Total de 17 alunos.	17,4	2 X 17,4 = 34,8	Van / Micro	R\$ 34,80	0	200	R\$ 3,66	R\$ 127,49	R\$ 25.498,50
11.9	Baixão de Gustavo / Camaçari / Baixão de Gustavo	NOTURNO: Localidades: Camaçari embarque de 2 alunos, Goiabeira embarque de 3 alunos. Total de 5 alunos.	9,02	2 X 9,02 = 18,04	Van / Micro	R\$ 18,04	0	200	R\$ 4,97	R\$ 89,73	R\$ 17.945,47
11.10	Baixão de Gustavo / Nova Olinda / Baixão de Gustavo	NOTURNO: Localidades: Nova Olinda embarque de 1 aluno. Total de 1 alunos.	3,47	2 X 3,47 = 6,94	Van / Micro / Automóvel	R\$ 6,94	0	200	R\$ 9,33	R\$ 64,72	R\$ 12.943,16
12. Centro de Ensino João Galdino de Souza – Baixão de Panela											
LINHA	ORIGEM / DESTINO	ITINERÁRIO	QNT. KM DO PERCURSO	QNT. KM MÍNIMO DIA VIAGENS	TIPO DE VEÍCULO	KM CHÃO	KM ASFALTO	DIAS/ANO	VALOR UNIT. KM CHÃO	VALOR DIÁRIO MÁXIMO CHÃO	VALOR TOTAL (200 DIAS LETIVOS) MÉDIA
12.1	Baixão de Panela / Clemente de Dentro / Baixão de Panela	MATUTINO: Localidades: Clemente de Dentro embarque de 6 alunos, Tanque Novo embarque de 6 alunos. Total de 12 alunos.	9,54	2 X 9,54 = 19,08	Van / Micro	19,08	0	200	R\$ 4,61	R\$ 87,92	R\$ 17.583,51
12.2	Baixão de Panela / Clemente de Dentro / Baixão de Panela	VESPERTINO: Localidades: Clemente de Dentro embarque de 2 alunos, Tanque Novo embarque de 5 alunos e Baixão de Panela embarque de 1 alunos. Total de 8 alunos.	9,54	2 X 9,54 = 19,08	Van / Micro	19,08	0	200	R\$ 4,61	R\$ 87,92	R\$ 17.583,51

005152



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, N.º. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



12.3	Baixão de Panela / Vereda Nova de Fora / Baixão de Panela	NOTURNO: Localidades: Vereda Nova de Fora embarque de 03 alunos, Clemente embarque de 02 alunos, Sitio Conceição embarque de 02 alunos e Baixão de Panela embarque de 1 aluno. Total de 8 alunos	11,72	2 X 11,72 = 23,44	Van / Micro	23,44	0	200	R\$ 4,17	R\$ 97,74	R\$ 19.548,38
12.4	Baixão de Panela / Vereda Nova de Dentro / Baixão de Panela	MATUTINO: Localidades: Vereda Nova de Dentro embarque de 2 alunos, Baixão de Panela embarque de 4 alunos. Total de 6 alunos.	10,95	2 X 10,95 = 21,9	Van / Micro	21,9	0	200	R\$ 4,30	R\$ 94,27	R\$ 18.854,37
12.5	Baixão de Panela / Vereda Nova de Dentro / Baixão de Panela	NOTURNO: Localidades: Vereda Nova de Dentro embarque de 1 aluno e Baixão de Panela embarque de 1 aluno. Total de 02 alunos.	6,36	2 X 6,36 = 12,72	Van / Micro / Automóvel	12,72	0	200	R\$ 5,79	R\$ 73,59	R\$ 14.717,33
12.6	Baixão de Panela / Vereda Nova de Dentro / Baixão de Panela	VESPERTINO: Localidades: Vereda Nova de Dentro embarque de 6 alunos e Baixão de Panela embarque de 6 alunos. Total de 12 alunos.	10,95	2 X 10,95 = 21,9	Van / Micro	21,9	0	200	R\$ 4,30	R\$ 94,27	R\$ 18.854,37
12.7	Baixão de Panela / Vereda do Meio / Baixão de Panela	MATUTINO: Localidades: Vereda do Meio embarque de 13 alunos e Baixão de Panela embarque de 1 alunos. Total de 14 alunos.	12,45	2 X 12,45 = 24,9	Van / Micro	24,9	0	200	R\$ 4,06	R\$ 101,03	R\$ 20.206,34
12.8	Baixão de Panela / Vereda do Meio / Baixão de Panela	VESPERTINO: Localidades: Vereda do Meio embarque de 7 alunos, Descoberto embarque de 1 aluno e Baixão de Panela embarque de 1 aluno. Total de 9 alunos.	12,45	2 X 12,45 = 24,9	Van / Micro	24,9	0	200	R\$ 4,06	R\$ 101,03	R\$ 20.206,34

005455



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, N.º. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



12.9	Baixão de Panela / Vereda do Meio / Baixão de Panela	NOTURNO: Localidades: Vereda do Meio embarque de 2 alunos. Total de 2 alunos.	12,45	2 X 12,45 = 24,9	Van / Micro / Automóvel	24,9	0	200	R\$ 4,06	R\$ 101,03	R\$ 20.206,34
13. Centro de Ensino Estevo Moreira dos Santos – Lagoa Bonita											
LINHA	ORIGEM / DESTINO	ITINERÁRIO	QNT. KM DO PERCURSO	QNT. KM MÍNIMO DIA VIAGENS	TIPO DE VEÍCULO	KM CHÃO	KM ASFALTO	DIAS/ANO	VALOR UNIT. KM CHÃO	VALOR DIÁRIO MÁXIMO CHÃO	VALOR TOTAL (200 DIAS LETIVOS) MÉDIA
13.1	Lagoa Bonita / Três Lagoas / Lagoa Bonita	MATUTINO: Localidades: Três Lagoas embarque de 13 alunos e Serrote embarque de 2 alunos. Total de 15 alunos.	6,62	2 X 6,62 = 13,24	Van / Micro	13,24	0	200	R\$ 5,65	R\$ 74,76	R\$ 14.951,67
13.2	Lagoa Bonita / Três Lagoas / Lagoa Bonita	VESPERTINO: Localidades: Três Lagoas embarque de 5 alunos e Serrote embarque de 2 alunos. Total de 7 alunos.	6,62	2 X 6,62 = 13,24	Van / Micro	13,24	0	200	R\$ 5,65	R\$ 74,76	R\$ 14.951,67
13.3	Lagoa Bonita / Lagoa do Mel / Lagoa Bonita	MATUTINO: Localidades: Lagoa do Mel embarque de 6 alunos e Resfriado embarque de 7 aluno. Total de 13 alunos.	5,05	2 X 5,05 = 10,1	Van / Micro	10,1	0	200	R\$ 6,70	R\$ 67,68	R\$ 13.536,60
13.4	Lagoa Bonita / Lagoa do Mel / Lagoa Bonita	VESPERTINO: Localidades: Lagoa do Mel embarque de 6 alunos e Resfriado embarque de 5 aluno. Total de 11 alunos.	5,05	2 X 5,05 = 10,1	Van / Micro	10,1	0	200	R\$ 6,70	R\$ 67,68	R\$ 13.536,60
13.5	Lagoa Bonita / Lagoa do Mel / Lagoa Bonita	NOTURNO: Localidades: Lagoa do Mel embarque de 4 alunos e Resfriado embarque de 1 aluno. Total de 5 alunos.	5,05	2 X 5,05 = 10,1	Van / Micro	10,1	0	200	R\$ 6,70	R\$ 67,68	R\$ 13.536,60
13.6	Lagoa Bonita / Baixão da Tabuá Lascada / Lagoa Bonita	MATUTINO: Localidades: Baixão da Tabuá Lascada embarque de 3 alunos e Lagoa Bonita embarque de 4 alunos. Total de 7 alunos.	9,64	2 X 9,64 = 19,28	Van / Micro	19,28	0	200	R\$ 4,58	R\$ 88,37	R\$ 17.673,64

005150



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, N.º. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



13.7	Lagoa Bonita / Baixão da Tabuá Lascada / Lagoa Bonita	VESPERTINO: Localidades: Baixão da Tabuá Lascada embarque de 4 alunos e Baixão de Gerson embarque de 1 aluno. Total de 5 alunos.	10,35	2 X 10,35 = 20,7	Van / Micro	20,7	0	200	R\$ 4,42	R\$ 91,57	R\$ 18.313,58
13.8	Lagoa Bonita / Baixão da Tabuá Lascada / Lagoa Bonita	NOTURNO: Localidades: Baixão da Tabuá Lascada embarque de 2 aluno e Lagoa Bonita embarque de 02 alunos. Total de 4 alunos.	9,64	2 X 9,64 = 19,28	Van / Micro / Automóvel	19,28	0	200	R\$ 4,58	R\$ 88,37	R\$ 17.673,64
13.9	Lagoa Bonita / Lagoa de Isidório / Lagoa Bonita	MATUTINO: Localidades: Lagoa de Isidório embarque de 3 alunos, Baixão de Boa Sorte embarque de 3 alunos, Lagoa Bonita 2 embarques de 8 alunos e Lagoa Bonita 7 alunos. Total de 21 alunos.	12,33	2 X 12,33 = 24,66	Van / Micro	24,66	0	200	R\$ 4,08	R\$ 100,49	R\$ 20.098,18
13.10	Lagoa Bonita / Lagoa de Isidório / Lagoa Bonita	VESPERTINO: Localidades: Lagoa de Isidório embarque de 1 alunos, Baixão de Boa Sorte embarque de 7 alunos e Lagoa Bonita 8 alunos. Total de 16 alunos.	11,33	2 X 11,33 = 22,66	Van / Micro	22,66	0	200	R\$ 4,24	R\$ 95,98	R\$ 19.196,87
13.11	Lagoa Bonita / Lagoa Bonita 2 / Lagoa Bonita	MATUTINO: Localidades: Lagoa Bonita 10 alunos. Total de 10 alunos.	5,14	2 X 5,14 = 10,28	Van / Micro	10,28	0	200	R\$ 6,62	R\$ 68,09	R\$ 13.617,72
13.12	Lagoa Bonita / Baixão de Luis / Lagoa Bonita	VESPERTINO: Localidades: Baixão de Luis embarque de 1 aluno e Lagoa Bonita 2 embarque de 10 alunos. Total de 11 alunos.	9,87	2 X 9,87 = 19,74	Van / Micro	19,74	0	200	R\$ 4,53	R\$ 89,40	R\$ 17.880,95
13.13	Lagoa Bonita / Três Lagoas / Lagoa Bonita	NOTURNO: Localidades: Três Lagoas embarque de 3 alunos. Total de 3 alunos.	6,62	2 X 6,62 = 13,24	Van / Micro / Automóvel	13,24	0	200	R\$ 5,65	R\$ 74,76	R\$ 14.951,67
14. Centro de Ensino Antônio Moreira Alves – Morrinhos											
LINHA	ORIGEM / DESTINO	ITINERÁRIO	QNT. KM DO PERCURSO	QNT. KM MÍNIMO DIA VIAGENS	TIPO DE VEÍCULO	KM CHÃO	KM ASFALTO	DIAS/ANO	VALOR UNIT. KM CHÃO	VALOR DIÁRIO MÁXIMO CHÃO	VALOR TOTAL (200 DIAS LETIVOS) MÉDIA

005157



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, N.º. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



14.1	Morrinhos / Santa Marta / Morrinhos	MATUTINO: Localidades: Santa Marta embarque de 2 alunos, Queimada Redonda embarque de 10 alunos e Caraiba embarque de 2 alunos. Total de 14 alunos.	11,37	2 X 11,37 = 22,74	Van / Micro	22,74	0	200	R\$ 4,23	R\$ 96,16	R\$ 19.232,92
14.2	Morrinhos / Santa Marta / Morrinhos	VESPERTINO: Localidades: Santa Marta embarque de 6 alunos, Queimada Redonda embarque de 10 alunos. Total de 16 alunos.	11,37	2 X 11,37 = 22,74	Van / Micro	22,74	0	200	R\$ 4,23	R\$ 96,16	R\$ 19.232,92
14.3	Morrinhos / Lages / Morrinhos	MATUTINO: Localidades: Lages embarque de 2 alunos, Carnaibas embarques de 1 alunos, Nova de Fora embarque de 2 alunos, Nova de Dentro embarque de 4 alunos, Água Branca embarque de 1 alunos, Formosa embarque de 5 alunos. Total de 15 alunos.	13,18	2 X 13,18 = 26,36	Van / Micro	26,36	0	200	R\$ 4,12	R\$ 108,47	R\$ 21.694,94
14.4	Morrinhos / Lages / Morrinhos	VESPERTINO: Localidades: Lages embarque de 3 alunos, Carnaibas embarques de 1 alunos, Nova de Dentro embarque de 2 alunos, Água Branca embarque de 3 alunos e Caraiba embarque de 4 alunos. Total de 13 alunos.	13,17	2 X 13,17 = 26,34	Van / Micro	26,34	0	200	R\$ 4,12	R\$ 108,43	R\$ 21.685,93
14.5	Morrinhos / Alto Alegre / Morrinhos	MATUTINO: Localidades: Alto Alegre embarque de 9 alunos, João Próspero embarque de 2 alunos, Boa Esperança embarque de 3 alunos. Total de 14 alunos.	9,07	2 X 9,07 = 18,14	Van / Micro	18,14	0	200	R\$ 4,73	R\$ 85,80	R\$ 17.159,89
14.6	Morrinhos / Alto Grande / Morrinhos	MATUTINO: Localidades: Alto Grande embarque de 2 alunos, Caldeirão embarque de 10 alunos, Jatobá Torto embarque de 2 alunos. Total de 14 alunos.	6,89	2 X 6,89 = 13,78	Van / Micro	13,78	0	200	R\$ 5,51	R\$ 75,98	R\$ 15.195,02
14.7	Morrinhos / Alto Alegre / Morrinhos	VESPERTINO: Localidades: Alto Alegre embarque de 3 alunos, João Próspero embarque de 3 alunos e Boa Esperança embarque de 2 alunos. Total de 8 alunos.	9,07	2 X 9,07 = 18,14	Van / Micro	18,14	0	200	R\$ 4,73	R\$ 85,80	R\$ 17.159,89
14.8	Morrinhos / Mandacaru / Morrinhos	NOTURNO: Localidades: Mandacaru embarque de 1 alunos, Queimada Redonda embarque de 1 alunos, Baixa do Ramo embarque de 1 aluno, Capim Grosso embarque de 1 aluno. Total de 4 alunos.	13,04	2 X 13,04 = 26,08	Van / Micro / Automóvel	26,08	0	200	R\$ 3,98	R\$ 103,69	R\$ 20.738,12

Avenida Buriti, 692 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

005153



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, N.º. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



14.9	Morrinhos / Mandacaru / Morrinhos	MATUTINO: Localidades: Mandacaru embarque de 16 alunos, Baixa do Ramo embarque de 13 aluno, Mimoso embarque de 11 aluno e Capim Grosso embarque de 4 alunos. Total de 44 alunos.	18,84	2 X 18,84 = 37,68	Ônibus	37,68	0	200	R\$ 6,58	R\$ 248,12	R\$ 49.624,16
14.10	Morrinhos / Agreste / Morrinhos	VESPERTINO: Localidades: Agreste embarque de 10 alunos, Mandacaru embarque de 8 alunos, Baixa do Ramo embarque de 8 alunos, Mimoso embarque de 11 alunos e Capim Grosso embarque de 1 alunos. Total de 38 alunos.	16,36	2 X 16,36 = 32,72	Ônibus	32,72	0	200	R\$ 6,90	R\$ 225,77	R\$ 45.153,63
14.11	Morrinhos / Jatobá Torto / Morrinhos	NOTURNO: Localidades: Jatobá Torto embarque de 1 alunos. Total de 1 aluno.	1,69	2 X 1,69 = 3,38	Van / Micro / Automóvel	3,38	0	200	R\$ 15,54	R\$ 52,54	R\$ 10.508,18
14.12	Morrinhos / Alto Grande / Morrinhos	VESPERTINO: Localidades: Alto Grande embarque de 3 alunos, Caldeirão embarque de 8 alunos, Jatobá Torto embarque de 2 alunos. Total de 13 alunos.	6,89	2 X 6,89 = 13,78	Van / Micro	13,78	0	200	R\$ 5,51	R\$ 75,98	R\$ 15.195,02
14.13	Morrinhos / Agreste / Morrinhos	MATUTINO: Localidades: Agreste embarque de 12 alunos. Total de 12 alunos.	5,54	2 X 5,54 = 11,08	Van / Micro	11,08	0	200	R\$ 6,31	R\$ 69,89	R\$ 13.978,25
15. Escola Municipal Professor Carlos Ivan – Sede											
LINHA	ORIGEM / DESTINO	ITINERÁRIO	QNT. KM DO PERCURSO	QNT. KM MÍNIMO DIA VIAGENS	TIPO DE VEÍCULO	KM CHÃO	KM ASFALTO	DIAS/ANO	VALOR UNIT. KM CHÃO	VALOR DIÁRIO MÁXIMO CHÃO	VALOR TOTAL (200 DIAS LETIVOS) MÉDIA
15.1	Sede / Capoeira / Sede	VESPERTINO: Localidades: Capoeira embarque de 1 alunos, Secredo embarque de 9 alunos. Total de 10 alunos.	13,28	2 X 13,28 = 26,56	Van / Micro	26,56	0	200	R\$ 3,94	R\$ 104,77	R\$ 20.954,43
15.2	Sede / Segredo / Sede	MATUTINO: Localidades: Segredo embarque de 3 alunos. Total de 3 alunos.	6,2	2 X 6,2 = 12,4	Van / Micro / Automóvel	12,4	0	200	R\$ 5,88	R\$ 72,87	R\$ 14.573,11
16. Colégio Estadual Antônio Rodrigues Viana – Sede											



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, N.º. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



LINHA	ORIGEM / DESTINO	ITINERÁRIO	QNT. KM DO PERCURSO	QNT. KM MÍNIMO DIA VIAGENS	TIPO DE VEÍCULO	KM CHÃO	KM ASFALTO	DIAS/ANO	VALOR UNIT. KM CHÃO	VALOR DIÁRIO MÁXIMO CHÃO	VALOR TOTAL (200 DIAS LETIVOS) MÉDIA
16.1	Sede / Cabeceira da Serra / Sede	MATUTINO: Localidades: Cabeceira da Serra embarque de 9 alunos, Lagoinha embarque de 4 alunos, Faz. Amazônia embarque de 1 aluno e Olhos D'água embarque de 2 alunos. Total de 17 alunos.	21	2 X 21 = 42	Van / Micro	42	0	200	R\$ 3,32	R\$ 139,56	R\$ 27.912,60
16.2	Sede / Cabeceira da Serra / Sede	VESPERTINO: Localidades: Cabeceira da Serra embarque de 8 alunos, Lagoinha embarque de 03 alunos, Olhos D'água embarque de 04 alunos, Lagoa das Pedras embarque de 1 aluno e Caldeirão embarque de 01 aluno. Total de 17 alunos.	17,13	2 X 17,13 = 34,26	Van / Micro	34,26	0	200	R\$ 3,56	R\$ 122,12	R\$ 24.424,50
16.3	Sede / Lagoa do Rancho / Sede	NOTURNO: Localidades: Lagoa do Rancho embarque de 2 alunos, Espinho embarque de 1 aluno, Goiabeira embarque de 2 alunos e Cigarra embarque de 1 aluno. Total de 6 alunos.	23,28	2 X 23,28 = 46,56	Van / Micro	46,56	0	200	R\$ 3,22	R\$ 149,84	R\$ 29.967,60
16.4	Sede / Baixão Velho / Sede	MATUTINO: Localidades: Baixão Velho embarque de 2 alunos, Lagoa do Divino embarque de 1 aluno, Lagoa dos Caetanos embarque de 6 alunos, Baixão Vermelho embarque de 1 aluno, Lagoa de Cassimiro embarque de 3 alunos, Baixão de Gustavo embarque de 5 alunos, Barra da Vereda embarque de 4 alunos e Cigarra embarque de 2 alunos. Total de 24 alunos.	34,22	2 X 34,22 = 68,44	Ônibus P.	68,44	0	200	R\$ 3,42	R\$ 233,85	R\$ 46.769,40
16.5	Sede / Buritizinho / Sede	NOTURNO: Localidades: Buritizinho embarque de 5 alunos, Fazenda Velha embarque de 1 aluno e Vila Buriti embarque de 1 aluno. Total de 07 alunos.	8,69	2 x 8,69 = 17,38	Van / Micro	7,98	9,4	200	R\$ 4,65	R\$ 80,77	R\$ 16.154,54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**ANEXO X****GEORREFERENCIAMENTO
DAS LINHAS ALTERADAS**

LAGOA SECA
-10.605804°, -43.645144°

POÇO D'ANTA

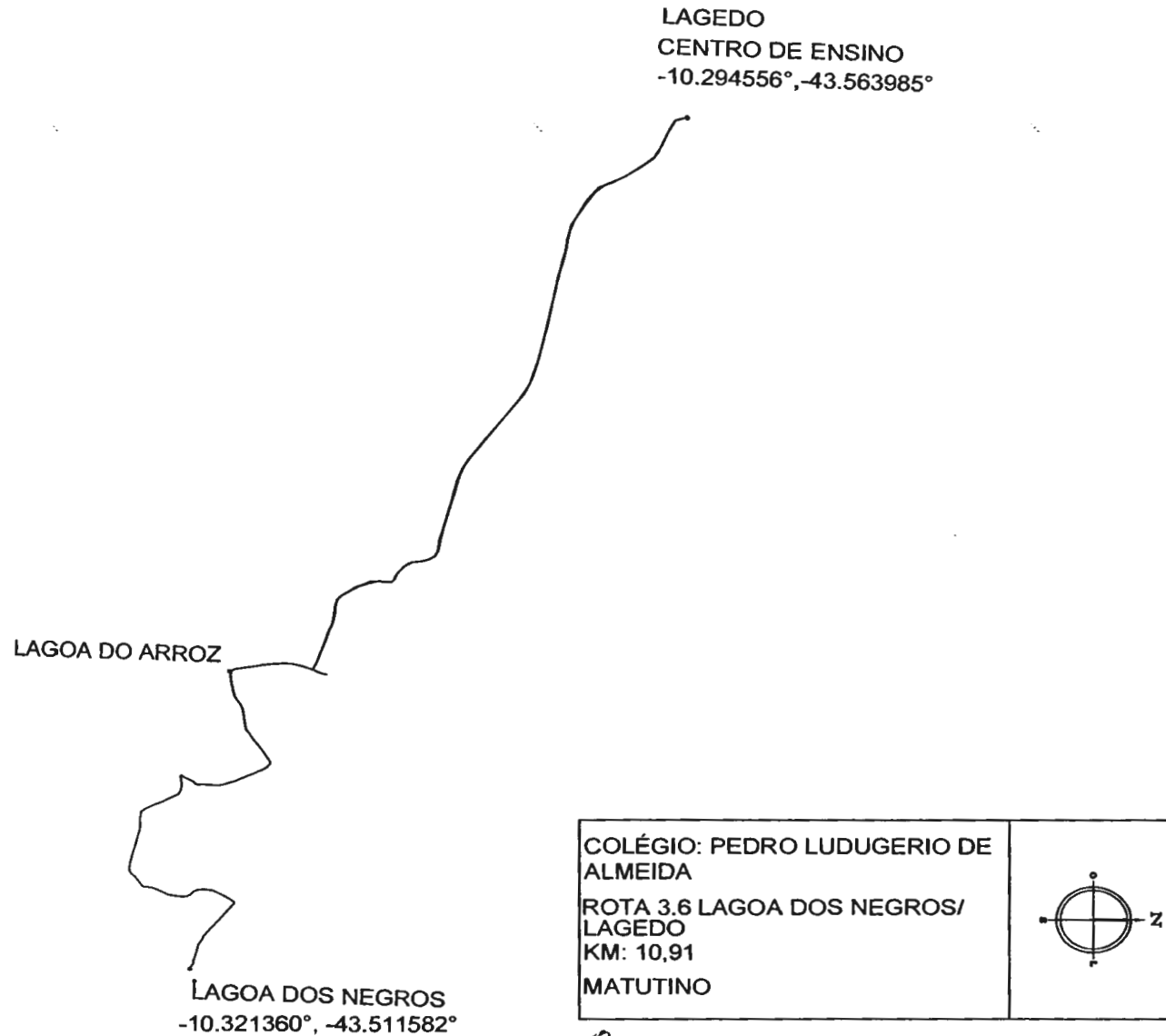
VER. DOS OLHOS D'ÁGUA
CENTRO DE ENSINO
-10.565740°, -43.618626°

MUCAMBO
-10.559058°, -43.604491°

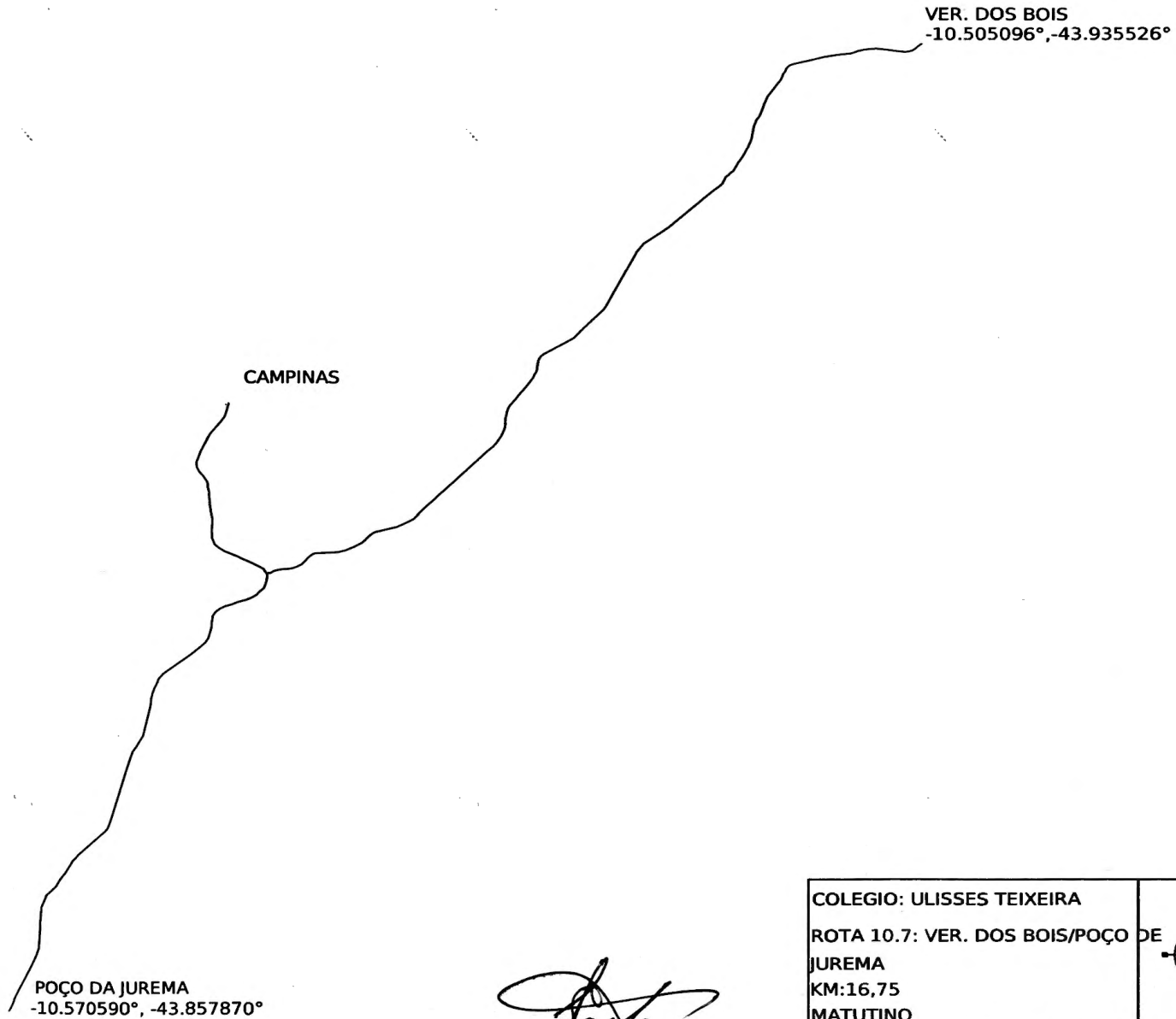
COLÉGIO: CIRILO MARQUES DA SILVA
ROTA 1.4 LAGOA SECA/MUCAMBO/
VER. DOS OLHOS D'AGUA
KM: 12,18
MATUTINO



005162

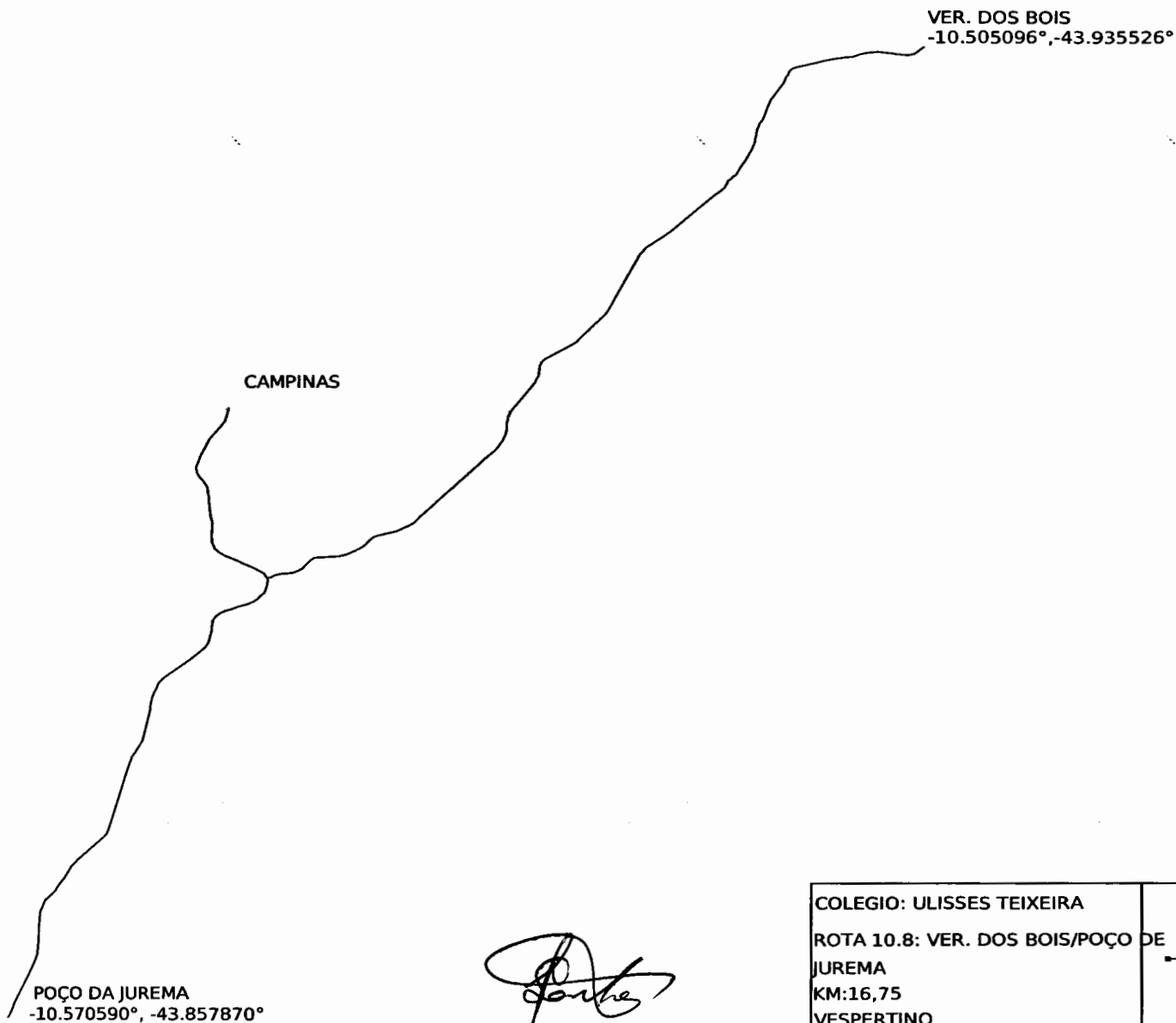


0051463



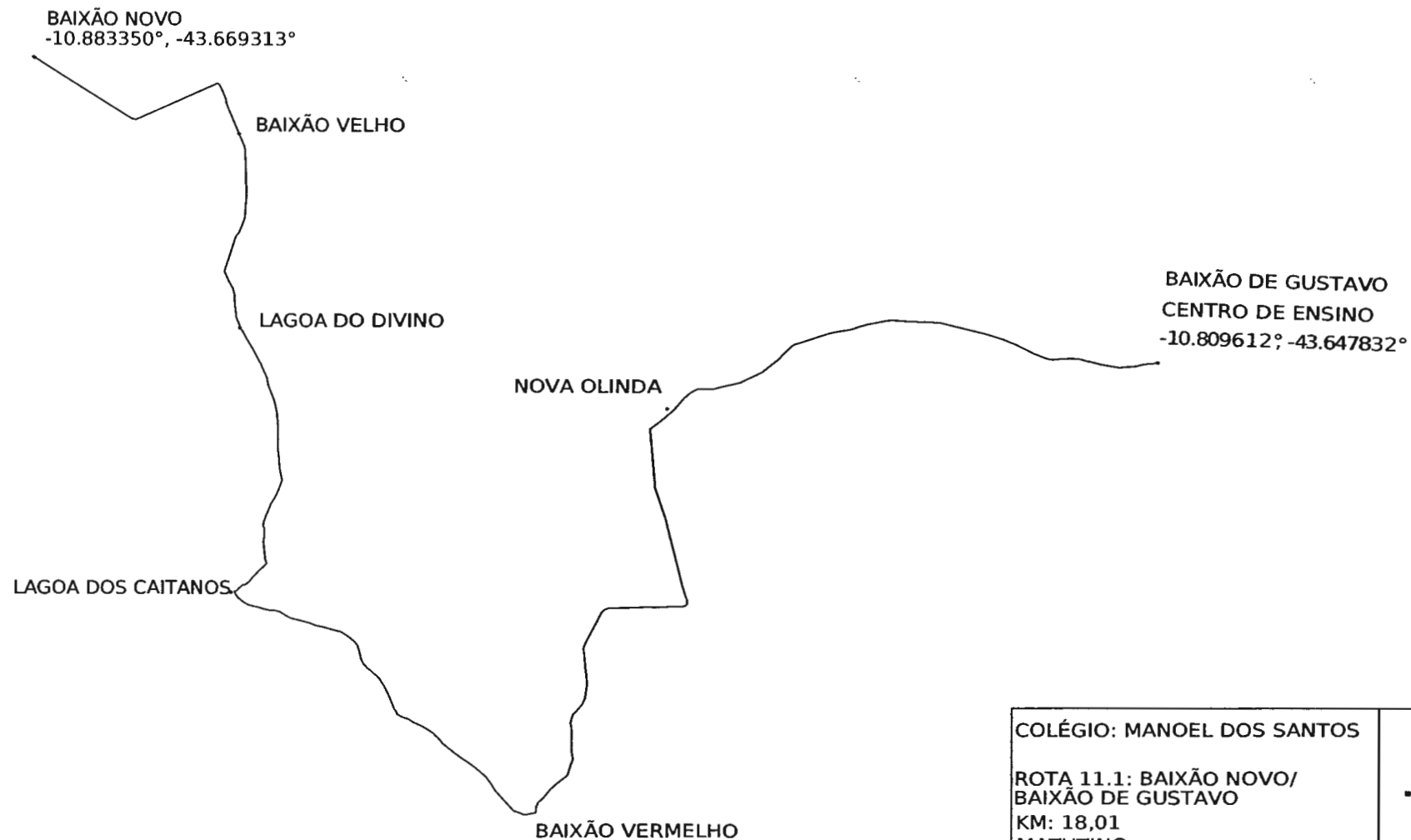
COLEGIO: ULISSES TEIXEIRA	
ROTA 10.7: VER. DOS BOIS/POÇO DE	
JUREMA	
KM:16,75	
MATUTINO	

005164



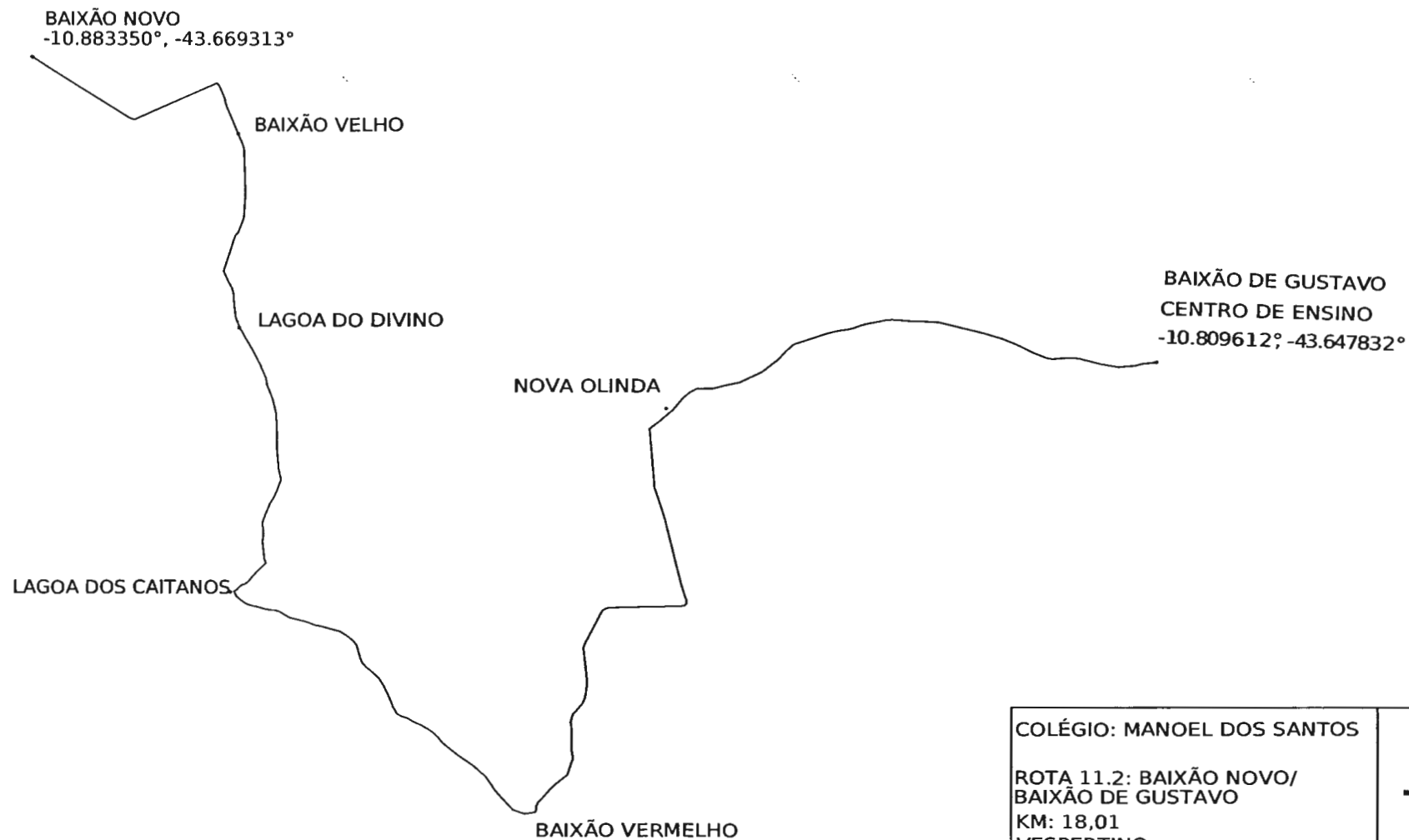
COLEGIO: ULISSES TEIXEIRA	
ROTA 10.8: VER. DOS BOIS/POÇO DE JUREMA	
KM:16,75	
VESPERTINO	

009165



COLÉGIO: MANOEL DOS SANTOS	
ROTA 11.1: BAIXÃO NOVO/ BAIXÃO DE GUSTAVO	
KM: 18,01 MATUTINO	

005556



COLÉGIO: MANOEL DOS SANTOS	
ROTA 11.2: BAIXÃO NOVO/ BAIXÃO DE GUSTAVO	
KM: 18,01 VESPERTINO	

003167



COLÉGIO: MANOEL DOS SANTOS	
ROTA 11.6 CUPINS/ BAIXÃO DE GUSTAVO	
KM: 14,26	
NOTURNO	

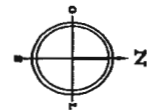
029168

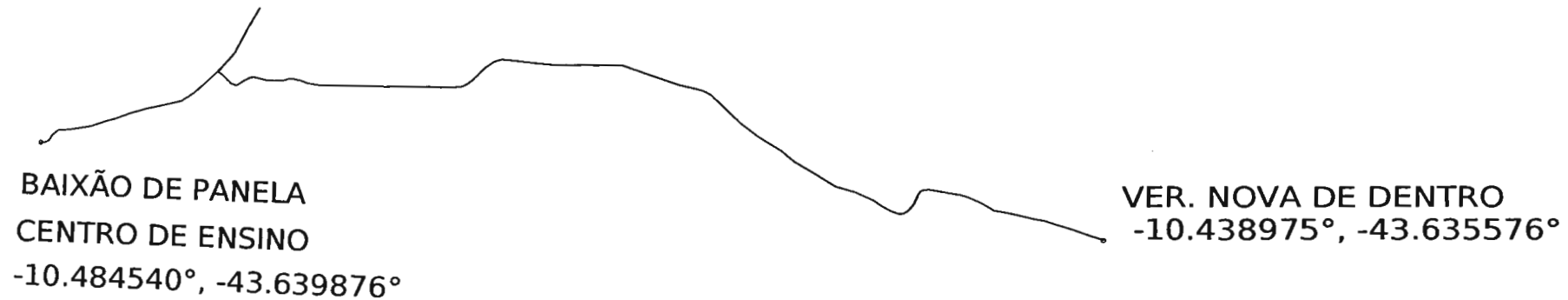
BAIXÃO DE GUSTAVO
CENTRO DE ENSINO
-10.80612°, -43.67832°



COLÉGIO: MANOEL DOS SANTOS

ROTA 11.8 CUPINS/ BAIXÃO DE GUSTAVO
KM: 17,40
VESPERTINO



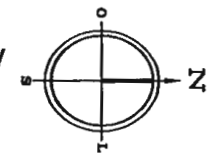


COLÉGIO: JOÃO GALDINO DE
SOUZA

ROTA 12.4: VER. NOVA DE DENTRO/
BAIXÃO DE PANELA

KM: 10,95

MATUTINO



0051720

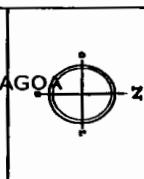
LAGOA BONITA
CENTRO DE ENSINO
-10.434013°, -43.794591°

BAIXÃO DA BOA SORTE

LAGOA DE ISIDORIO
-10.369296°, -43.733921°



COLÉGIO: ESTEVO MOREIRA DOS SANTOS
ROTA 13.9 LAGOA DE ISIDORIO/ LAGOA BONITA
KM: 12,33
MATUTINO



005171



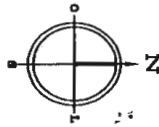
COLÉGIO: ANTONIO MOREIRA ALVES	
ROTA 14.8 MANDACARÚ/ MORRINHOS	
KM: 13,04	
NOTURNO	

05/172



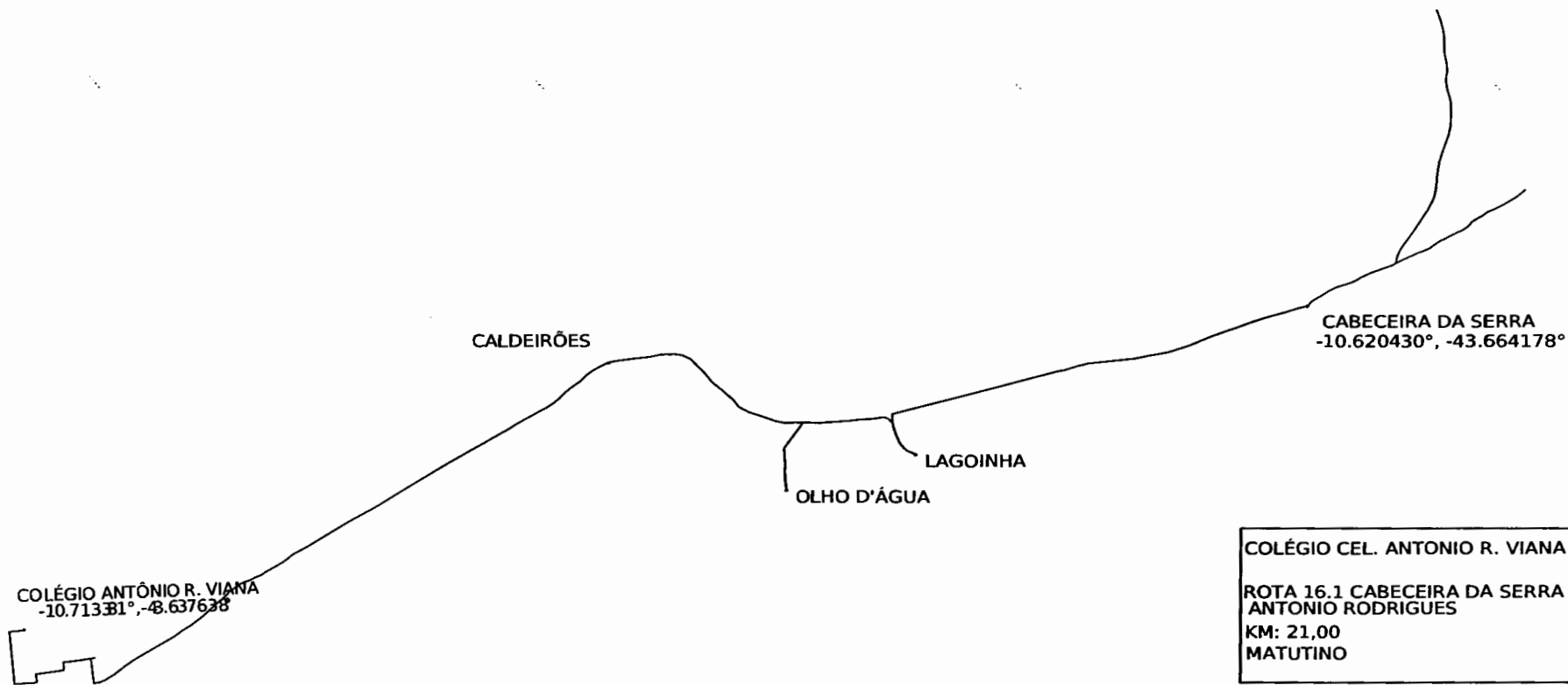
005173



COLÉGIO: ANTONIO MOREIRA ALVES ROTA 14.10 AGRESTE/MORRINHOS KM: 16,36 VESPERTINO	
-------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------

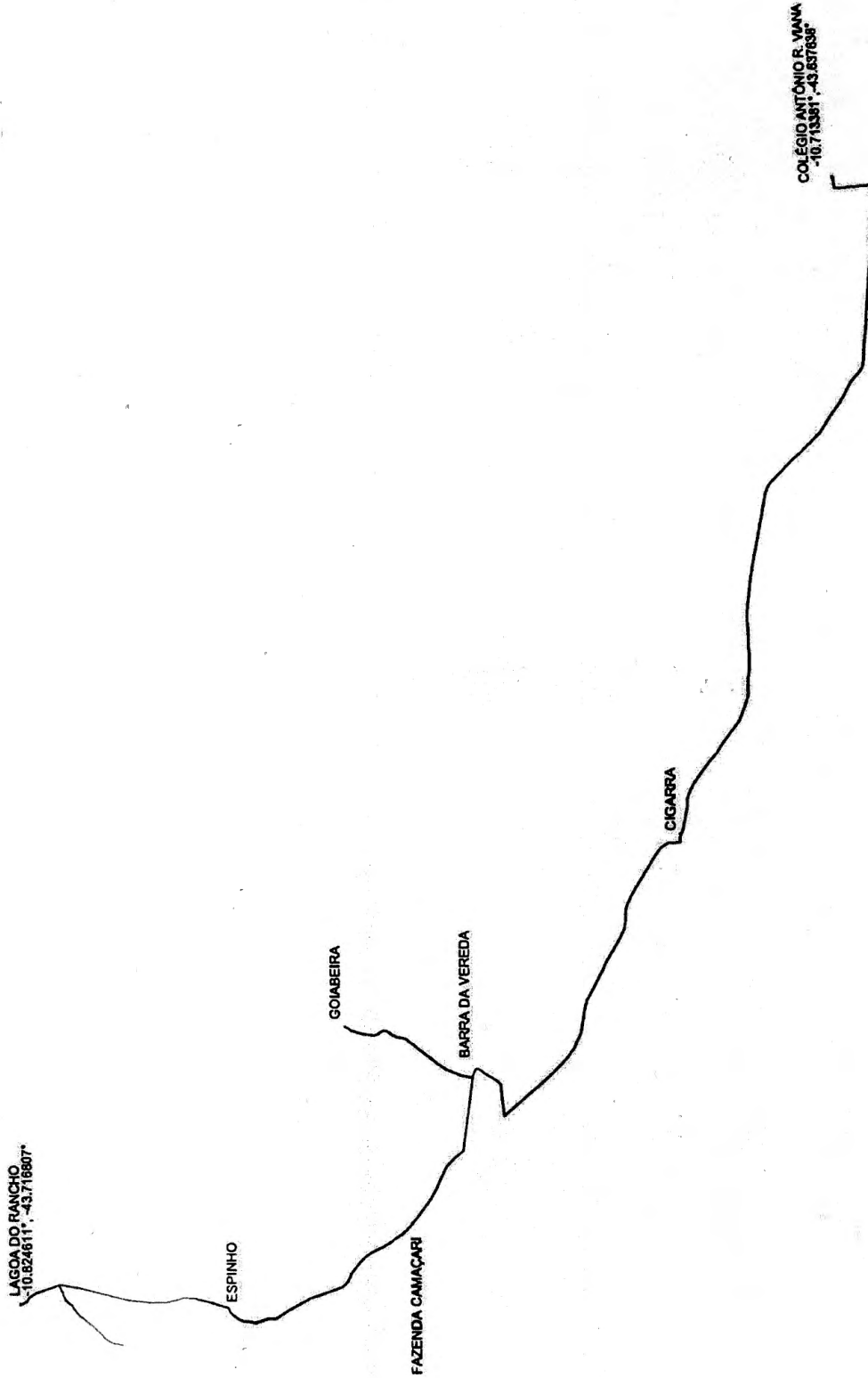


005177



005172

005176




COLÉGIO CEL. ANTÔNIO R. VIANA ROTA 16.3 LAGOA DO RANCHO ANTÔNIO RODRIGUES NM: 23.28 NOTURNO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



**5ª CONVOCAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N.º 002/2022
CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO ASSINATURA DO CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Buritirama, em conjunto com o Secretário Municipal de Educação de Buritirama – BA, no uso de suas atribuições, convoca para assinatura do contrato, conforme Art. 47 do Decreto 006/2021 de 06 de janeiro de 2021, as pessoas físicas / MEI abaixo elencadas. O prazo para se apresentar será de 02 (dois) dias úteis contados após a data da convocação, na sede administrativa no horário de 08:00hrs às 12:00hrs, devendo apresentar Laudo de Vistoria devidamente Aprovado e Documentação, conforme descrito abaixo, caso não tenha apresentado a mesma no ato do credenciamento ou tenha apresentada de forma irregular:

4.1 DOCUMENTOS DA PESSOA FÍSICA / MEI:

4.1.10. Carteira de habilitação do condutor do veículo série “B”, “C”, “D” ou “E” (de acordo com tipo de veículo a ser conduzido). Caso esteja em processo de renovação poderá ser apresentada a carteira antiga com cópia do laudo ou outro documento de comprovação de que se encontra em processo de renovação (no ato da contratação);

4.1.11. Em caso de o condutor ser empregado, cópia do seu contrato de trabalho, ou de sua CTPS devidamente assinada (no ato da contratação);

4.1.12. Antecedentes criminais do condutor do veículo, atendendo ao quanto disposto no artigo 329 do Código de Trânsito Brasileiro (no ato da contratação);

4.1.13. Em caso de transferência do veículo apresentar o DUT devidamente preenchido e com reconhecimento de firma (no ato da contratação);

4.1.14. Documentos do veículo devidamente atualizados e com todos os impostos pagos – Poderão ser apresentados cópia do CRLV, comprovante de pagamento ou consulta da situação do veículo no Site do Detran (no ato da contratação);

4.1.19. A documentação do veículo deverá estar em nome do pretenso credenciado ou, caso o veículo seja alugado, cópia do contrato de locação.

4.3. VEÍCULOS

4.3.1.1. O Município, no (s) exercício (s) de 2022, com vistas a evitar descontinuidade do serviço, **poderá mediante justificativa**, permitir que o contratado que possuir veículo que não atenda à exigência de antiguidade, se regularize, no prazo de até

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



04 (quatro) meses, para fins de redução da idade da frota, adquirindo outro com idade inferior. Caso o contratado não cumpra a exigência no prazo previsto para regularização, será extinto o contrato.

4.3.1.2. Com vistas a evitar a descontinuidade do serviço de transporte escolar, o Município **poderá mediante justificativa**, no exercício de 2022, permitir que o credenciado que possuir veículo e/ou manter vínculo com condutor que não atendam às exigências do art. 136 a 138 do Código de Trânsito, no prazo de até 04 (quatro) meses, se regularize, cumprindo os requisitos legais, o que deverá constar do edital de chamamento, do contrato e/ou de instrumento congêneres.

Pessoas físicas / MEI convocadas:

- I. **GILSON SOUZA ARAÚJO 00444673890**
- II. **ARGIMIRO PEREIRA DE ALMEIDA 25732433899**
- III. **ARGIMIRO PEREIRA DE ALMEIDA 25732433899 (2)**
- IV. **NEUTON DE OLIVEIRA SANTOS 01970040599**
- V. **WESLEY GAMA DOS SANTOS 03960644183**

Buritirama - BA, 16 de maio de 2022.

Arival Marques Viana
Prefeito Municipal

Alan Nunes Machado
Secretário Municipal de Educação
Portaria 196/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 017/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA

CONTRATADA: ZEILÇO DIAS DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 000.417.305-85, Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 017/2022 de 01/03/2022. **OBJETO:** Reajustamento em 9,70% (nove vírgula setenta por cento) no valor da linha 2.1 e 6,54% (seis vírgula cinquenta e quatro por cento) no valor da linha 14.7 do contrato acima citado. **Regime de Execução:** Indireta por Preço Global. **Data:** 04/04/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



AVISO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 018/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA

CONTRATADA: ELZO RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 118.283.188-50, Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 018/2022 de 01/03/2022. **OBJETO:** Reajustamento em 9,90% (nove vírgula noventa por cento) no valor das linhas 3.1 e 3.2 e de 8,85% (oito vírgula oitenta e cinco por cento) no valor da linha 3.3. Regime de Execução: Indireta por Preço Global. Data: 04/04/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 019/2022****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA**CONTRATADA:** DOMINGOS MARQUES DA COSTA, inscrita no CPF sob nº 857.508.595-68, Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 019/2022 de 01/03/2022. OBJETO: Reajustamento em 9,81% (nove vírgula oitenta e um por cento) no valor da linha 16.5. Regime de Execução: Indireta por Preço Global. Data: 04/04/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



AVISO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 025/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA

CONTRATADA: AGNO DIAS DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº 886.548.425-04, Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 025/2022 de 01/03/2022. **OBJETO:** Reajustamento em 1,91% (um vírgula noventa e um por cento) no valor da linha 14.11. **Regime de Execução:** Indireta por Preço Global. **Data:** 04/04/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



AVISO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 026/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA

CONTRATADA: CRISTIANO DA SILVA FERREIRA, inscrita no CPF sob nº 049.977.505-81, Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 026/2022 de 01/03/2022. **OBJETO:** Reajustamento em 6,57% (seis vírgula cinquenta e sete por cento) no valor da linha 5.1 e 7,48% (sete vírgula quarenta e oito por cento) no valor da linha 5.6. Regime de Execução: Indireta por Preço Global. Data: 04/04/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 027/2022****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA**CONTRATADA:** DENIVALDO SANTIAGO DAS CHAGAS, inscrita no CPF sob nº 805.579.881-87, Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 027/2022 de 01/03/2022. **OBJETO:** Reajustamento em 6,57% (seis vírgula cinquenta e sete por cento) no valor da linha 5.2 e 4,67% (quatro vírgula sessenta e sete por cento) no valor das linhas 5.14 e 5.15. **Regime de Execução:** Indireta por Preço Global. **Data:** 04/04/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 028/2022****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA**CONTRATADA:** DONIZETE JUNIOR BARBOSA DE ARAÚJO, inscrita no CPF sob n.º 065.537.955-09, Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 028/2022 de 01/03/2022. **OBJETO:** Reajustamento em 12,09% (doze vírgula zero nove por cento) no valor da linha 5.5 e 7,54% (sete vírgula cinquenta e quatro por cento) no valor da linha 5.13. Regime de Execução: Indireta por Preço Global. Data: 04/04/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



AVISO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 029/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA

CONTRATADA: JOSÉ MARQUES DA COSTA, inscrita no CPF sob nº 885.191.985-20, Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 029/2022 de 01/03/2022. **OBJETO:** Reajustamento em 9,67% (nove vírgula sessenta e sete por cento) no valor da linha 5.7, 8,71% (oito vírgula setenta e um por cento) no valor da linha 5.8 e 7,54% (sete vírgula cinquenta e quatro por cento) no valor da linha 5.9. Regime de Execução: Indireta por Preço Global. Data: 04/04/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 030/2022****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA**CONTRATADA:** GILDEMAR OLIVEIRA ARAÚJO, inscrita no CPF sob nº 027.384.645-05, Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 030/2022 de 01/03/2022. **OBJETO:** Reajustamento em 10,44% (dez vírgula quarenta e quatro por cento) no valor da linha 5.10, 10,79% (dez vírgula setenta e nove por cento) no valor da linha 5.11 e 11,06% (onze vírgula zero seis por cento) no valor da linha 5.12. Regime de Execução: Indireta por Preço Global. Data: 04/04/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 031/2022****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA**CONTRATADA:** NEUTON DE OLIVEIRA SANTOS, inscrita no CPF sob nº 019.700.405-99, Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 031/2022 de 01/03/2022. **OBJETO:** Reajustamento em 48,41% (quarenta e oito vírgula quarenta e um por cento) no valor da linha 6.5, 35,86% (trinta e cinco vírgula oitenta e seis por cento) no valor das linhas 6.6 e 6.7, e 45,91% (quarenta e cinco vírgula noventa e um por cento) no valor da linha 6.8. Regime de Execução: Indireta por Preço Global. Data: 04.04.2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 032/2022****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA**CONTRATADA:** AILTON GAMA DE OLIVEIRA SANTOS, inscrita no CPF sob nº 257.952.298-06, Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 032/2022 de 01/03/2022. **OBJETO:** Reajustamento em 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento) no valor da linha 7.1. Regime de Execução: Indireta por Preço Global. Data: 04/04/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 033/2022****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA**CONTRATADA:** AILSON GAMA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 938.800.495-72, Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 033/2022 de 01/03/2022. **OBJETO:** Reajustamento em 5,14% (cinco vírgula catorze por cento) no valor das linhas 8.1 e 8.2. **Regime de Execução:** Indireta por Preço Global. **Data:** 04/04/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



AVISO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 034/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA

CONTRATADA: PAULO GAMA DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº 055.250.295-29, Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 034/2022 de 01/03/2022. **OBJETO:** Reajustamento em 8,98% (oito vírgula noventa e oito por cento) no valor da linha 8.3 e 8,46% (oito vírgula quarenta e seis por cento) no valor da linha 8.4. Regime de Execução: Indireta por Preço Global. Data: 04/04/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 035/2022****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA**CONTRATADA:** MARIA DE LURDES RIBEIRO BARBOSA, inscrita no CPF sob nº 890.960.455-72, Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 035/2022 de 01/03/2022. **OBJETO:** Reajustamento em 8,17% (oito vírgula dezessete por cento) no valor das linhas 9.6 e 9.7. Regime de Execução: Indireta por Preço Global. Data: 04/04/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 036/2022****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA**CONTRATADA:** WESLEY GAMA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 039.606.441-83, Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 036/2022 de 01/03/2022. **OBJETO:** Reajustamento em 10,36% (dez vírgula trinta e seis por cento) no valor das linhas 10.1, 10.2 e 10.3. **Regime de Execução:** Indireta por Preço Global. **Data:** 04/04/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 037/2022****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA**CONTRATADA:** ROBERVALDO ALVES GOMES, inscrita no CPF sob nº 443.985.301-34, Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 037/2022 de 01/03/2022. **OBJETO:** Reajustamento em 10,75% (dez vírgula setenta e cinco por cento) no valor da linha 10.10, 11,07% (onze vírgula zero sete por cento) no valor da linha 10.11 e 9,07% (nove vírgula zero sete por cento) no valor da linha 10.12. Regime de Execução: Indireta por Preço Global. Data: 04/04/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 038/2022****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA**CONTRATADA:** JOSE ACACIO MARQUES DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº 874.060.045-91, Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 038/2022 de 01/03/2022. **OBJETO:** Reajustamento em 8,63% (oito vírgula sessenta e três por cento) no valor da linha 11.1, 8,44% (oito vírgula quarenta e quatro por cento) no valor da linha 11.2 e 11,75% (onze vírgula setenta e cinco por cento) no valor da linha 16.3. Regime de Execução: Indireta por Preço Global. Data: 04/04/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 039/2022****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA**CONTRATADA:** ARGIMIRO PEREIRA DE ALMEIDA, inscrita no CPF sob nº 257.324.338-99, Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 039/2022 de 01/03/2022. **OBJETO:** Reajustamento em 10,95% (dez vírgula noventa e cinco por cento) no valor da linha 11.3, 11,77% (onze vírgula setenta e sete por cento) no valor da linha 11.4. Regime de Execução: Indireta por Preço Global. Data: 04/04/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 040/2022****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA**CONTRATADA:** JUAREZ ALMEIDA DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº 115.782.268-13, Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 040/2022 de 01/03/2022. **OBJETO:** Reajustamento em 8,56% (oito vírgula cinquenta e seis por cento) no valor das linhas 11.5 e 11.6. Regime de Execução: Indireta por Preço Global. Data: 04/04/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 041/2022****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA**CONTRATADA:** DANIEL ALVES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 864.517.445-65, Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 041/2022 de 01/03/2022. **OBJETO:** Reajustamento em 7,13% (sete vírgula treze por cento) no valor da linha 11.7 e 7,42% (sete vírgula quarenta e dois por cento) no valor da linha 11.8. Regime de Execução: Indireta por Preço Global. Data: 04/04/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 042/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA

CONTRATADA: CICERO FERREIRA GAMA, inscrita no CPF sob nº 023.300.135-23, Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 042/2022 de 01/03/2022. **OBJETO:** Reajustamento em 7,78% (sete vírgula setenta e oito por cento) no valor das linhas 12.4, 12.5 e 9,70% (nove vírgula setenta e oito por cento) no valor da linha 12.6. Regime de Execução: Indireta por Preço Global. Data: 04/04/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. ° 043/2022****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA**CONTRATADA:** VALDEMICIO DOS SANTOS MOURA, inscrita no CPF sob nº 016.234.215-27, Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 043/2022 de 01/03/2022. OBJETO: Reajustamento em 7,70% (sete vírgula setenta por cento) no valor das linhas 12.7, 12.8 e 12.9. Regime de Execução: Indireta por Preço Global. Data: 04/04/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



AVISO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. ° 044/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA

CONTRATADA: LUZINEIDE LIMA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 620.807.761-34, Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 044/2022 de 01/03/2022. OBJETO: Reajustamento em 4,59% (quatro vírgula cinquenta e nove por cento) no valor da linha 13.11, 9,36% (nove vírgula trinta e seis por cento) no valor da linha 13.12 e 7,93% (sete vírgula noventa e três por cento) no valor da linha 13.13. Regime de Execução: Indireta por Preço Global. Data: 04/04/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 045/2022****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA**CONTRATADA:** EDILSON DIAS DOS SANTOS, inscrita no CPF sob n.º 029.568.238-84, Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 045/2022 de 01/03/2022. **OBJETO:** Reajustamento em 10,04% (dez vírgula zero quatro por cento) no valor da linha 14.3 e 14.4, 7,49% (sete vírgula quarenta e nove por cento) no valor da linha 14.8. Regime de Execução: Indireta por Preço Global. Data: 04/04/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 046/2022****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA**CONTRATADA:** DURVANILSON LINO DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 903.499.545-34, Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 046/2022 de 01/03/2022. **OBJETO:** Reajustamento em 56,08% (cinquenta e seis vírgula zero oito por cento) no valor da linha 14.10. Regime de Execução: Indireta por Preço Global. Data: 04/04/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 047/2022****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA**CONTRATADA:** JURACI BARBOSA LEITE, inscrita no CPF sob nº 818.479.398-72, Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 047/2022 de 01/03/2022. **OBJETO:** Reajustamento em 10,33% (dez vírgula trinta e três por cento) no valor da linha 15.1 e 7,70% (sete vírgula setenta por cento) no valor da linha 15.2. Regime de Execução: Indireta por Preço Global. Data: 04/04/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 048/2022****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA**CONTRATADA:** ARGIMIRO PEREIRA DE ALMEIDA, inscrita no CPF sob nº 257.324.338-99, Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 048/2022 de 01/03/2022. **OBJETO:** Reajustamento em 11,82% (onze vírgula oitenta e dois por cento) no valor da linha 16.4. Regime de Execução: Indireta por Preço Global. Data: 04/04/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 050/2022****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA**CONTRATADA:** TIAGO VIEIRA EVANGELISTA 03698574535, inscrito no CNPJ sob o n.º 44.889.825/0001-84, Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 050/2022 de 16/03/2022. **OBJETO:** Reajustamento em 10,62% (dez vírgula sessenta e dois por cento) no valor da linha 16.1 e 11,07% (onze vírgula zero sete por cento) no valor da linha 16.2. Regime de Execução: Indireta por Preço Global. Data: 04/04/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 051/2022****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA**CONTRATADA:** DERCILIO PEREIRA ROCHA, inscrita no CPF sob nº 261.546.148-61, Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 051/2022 de 09.03.2022. **OBJETO:** Reajustamento em 11,41% (onze vírgula quarenta e um por cento) no valor da linha 3.4 e 10,18% (dez vírgula dezoito por cento) no valor da linha 3.5. Regime de Execução: Indireta por Preço Global. Data: 04/04/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 052/2022****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA**CONTRATADA:** JONAS BORGES DO REGO NETO, inscrita no CPF sob nº 054.931.675-22,

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 052/2022 de 09.03.2022. OBJETO: Reajustamento em 8,39%

(oito vírgula trinta e nove por cento) no valor da linha 3.7. Regime de Execução: Indireta por Preço

Global. Data: 04/04/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 053/2022****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA**CONTRATADA:** MILTON PEREIRA DE ALMEIDA, inscrita no CPF sob nº 968.775.705-10, Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 053/2022 de 09.03.2022. **OBJETO:** Reajustamento em 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento) no valor da linha 14.6. Regime de Execução: Indireta por Preço Global. Data: 04/04/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 055/2022****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA**CONTRATADA:** JOSEILTO ALVES DE OLIVEIRA 02257086554, inscrito no CNPJ 33.600.015/0001-40, Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 055/2022 de 09/03/2022. **OBJETO:** Reajustamento em 12,40% (doze virgula quarenta por cento) no valor da linha 5.3 e 5.4. Regime de Execução: Indireta por Preço Global. Data: 04/04/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 056/2022****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA**CONTRATADA:** GENILSON GAMA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 321.506.828-18,

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 056/2022 de 09.03.2022. OBJETO: Reajustamento em 6,20%

(seis vírgula vinte por cento) no valor da linha 6.1 e 6.2. Regime de Execução: Indireta por Preço Global.

Data: 04/04/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 057/2022****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA**CONTRATADA:** EDNEI OLIVEIRA FERREIRA, inscrita no CPF sob nº 028.818.055-07, Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 057/2022 de 09.03.2022. **OBJETO:** Reajustamento em 10,36% (dez vírgula trinta e seis por cento) no valor da linha 6.3. Regime de Execução: Indireta por Preço Global. Data: 04/04/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 058/2022****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA**CONTRATADA:** DENIVAL DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 008.683.745-12, Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 058/2022 de 09.03.2022. **OBJETO:** Reajustamento em 8,83% (oito vírgula oitenta e três por cento) no valor da linha 6.2 e 6,10% (seis vírgula dez por cento) no valor da linha 6.4. Regime de Execução: Indireta por Preço Global. Data: 04/04/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



AVISO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 059/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA

CONTRATADA: TIAGO VIEIRA EVANGELISTA 03698574535, inscrito no CNPJ 44.889.825/0001-84, Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 059/2022 de 09/03/2022. **OBJETO:** Reajustamento em 10,71% (dez vírgula setenta e um por cento) no valor da linha 9.1, 12,94% (doze vírgula noventa e quatro por cento) no valor da linha 9.2 e 11,33% (onze vírgula trinta e três por cento) no valor da linha 9.3. Regime de Execução: Indireta por Preço Global. Data: 04/04/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 060/2022****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA**CONTRATADA:** TIAGO ALVES DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 045.945.225-80, Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 060/2022 de 09.03.2022. **OBJETO:** Reajustamento em 4,90% (quatro vírgula noventa por cento) no valor da linha 9.4 e 10,14% (dez vírgula catorze por cento) no valor da linha 9.5. Regime de Execução: Indireta por Preço Global. Data: 04/04/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 061/2022****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA**CONTRATADA:** VAILTON ALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 004.013.045-23, Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 061/2022 de 09.03.2022. **OBJETO:** Reajustamento em 10,63% (dez vírgula sessenta e três por cento) no valor da linha 10.4. Regime de Execução: Indireta por Preço Global. Data: 04/04/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 062/2022****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA**CONTRATADA:** SIDEVALDO MOREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 845.220.111-72, Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 062/2022 de 09.03.2022. **OBJETO:** Reajustamento em 8,29% (oito vírgula vinte e nove por cento) no valor das linhas 10.5 e 10.6. Regime de Execução: Indireta por Preço Global. Data: 04/04/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 063/2022****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA**CONTRATADA:** RONILTO ALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 008.899.305-11, Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 063/2022 de 09.03.2022. **OBJETO:** Reajustamento em 11,24% (onze vírgula vinte e quatro por cento) no valor da linha 10.7 e 10,04% (dez vírgula quatro por cento) no valor da linha 10.8. Regime de Execução: Indireta por Preço Global. Data: 04/04/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 064/2022****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA**CONTRATADA:** WERVERSON GAMA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob n.º 065.547.595-81,

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 064/2022 de 09.03.2022. OBJETO: Reajustamento em 3,24%

(três vírgula vinte e quatro por cento) no valor da linha 10.9. Regime de Execução: Indireta por Preço

Global. Data: 04/04/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. ° 065/2022****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA**CONTRATADA:** MAILTON HENRIQUE GAMA, inscrita no CPF sob n° 949.718.975-34, Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 065/2022 de 09/03/2022. **OBJETO:** Reajustamento em 5,61% (cinco virgula sessenta e um por cento) no valor da linha 13.1 e 13.2. Regime de Execução: Indireta por Preço Global. Data: 04/04/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 066/2022****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA**CONTRATADA:** ADENILSON GAMA ROCHA, inscrita no CPF sob nº 089.374.065-94, Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 066/2022 de 09/03/2022. **OBJETO:** Reajustamento em 6,92% (seis virgula noventa e dois por cento) no valor da linha 13.3, 13.4 e 13.5. Regime de Execução: Indireta por Preço Global. Data: 04/04/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 067/2022****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA**CONTRATADA:** GIUCLECIO PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 961.366.715-91, Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 067/2022 de 09/03/2022. **OBJETO:** Reajustamento em 7,36% (sete virgula trinta e seis por cento) no valor da linha 14.1 e 14.2. Regime de Execução: Indireta por Preço Global. Data: 04/04/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 068/2022****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA**CONTRATADA:** EDNEI JOSÉ ALVES, inscrita no CPF sob nº 074.782.255-78, Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 068/2022 de 09/03/2022. **OBJETO:** Reajustamento em 9,06% (nove virgula zero seis por cento) no valor da linha 14.5. Regime de Execução: Indireta por Preço Global. Data: 04/04/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



AVISO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 069/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA

CONTRATADA: DIOGO ALBINO DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº 025.361.665-46, Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 069/2022 de 09/03/2022. **OBJETO:** Reajustamento em 8,08% (oito virgula zero oito por cento) no valor da linha 14.12. Regime de Execução: Indireta por Preço Global. Data: 04/04/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 070/2022****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA**CONTRATADA:** TIAGO VIEIRA EVANGELISTA 03698574535, inscrito no CNPJ 44.889.825/0001-84, Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 070/2022 de 09/03/2022. **OBJETO:** Reajustamento em 9,83% (nove vírgula oitenta e três por cento) no valor da linha 13.9 e 13.10. Regime de Execução: Indireta por Preço Global. Data: 04/04/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 075/2022****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA**CONTRATADA:** VILZONEIDE MOREIRA ALVES, inscrito no CPF sob nº 284.107.818-32, Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 075/2022 de 16/03/2022. OBJETO: Reajustamento em 9,27% (nove virgula vinte e sete por cento) no valor da linha 13.8. Regime de Execução: Indireta por Preço Global. Data: 04/04/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 076/2022****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA**CONTRATADA:** ADILINO DESIDERIO E SILVA, inscrito no CPF sob nº 239.898.745-00, Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 076/2022 de 16/03/2022. **OBJETO:** Reajustamento em 8,48% (oito vírgula quarenta e oito por cento) no valor da linha 1.1, da linha 1.2 e da linha 1.3. Regime de Execução: Indireta por Preço Global. Data: 04/04/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 077/2022****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA**CONTRATADA:** CLEZIO CARVALHO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 071.259.025-02, Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 077/2022 de 16/03/2022. **OBJETO:** Reajustamento em 5,18% (cinco vírgula dezoito por cento) no valor da linha 1.4, da linha 1.5 e da linha 1.6. Regime de Execução: Indireta por Preço Global. Data: 04/04/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 078/2022****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA**CONTRATADA:** ONECINO PEREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 888.070.885-68, Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 078/2022 de 16/03/2022. **OBJETO:** Reajustamento em 39,23% (trinta e nove vírgula vinte e três por cento) no valor da linha 14.9. Regime de Execução: Indireta por Preço Global. Data: 04/04/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 079/2022****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA**CONTRATADA:** GENIVALDO FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 000.840.685-58, Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 079/2022 de 16/03/2022. **OBJETO:** Reajustamento em 6,71% (seis vírgula setenta e um por cento) no valor da linha 12.1 e da linha 12.2 e 7,47% (sete vírgula quarenta e sete por cento) no valor da linha 12.3. Regime de Execução: Indireta por Preço Global. Data: 04/04/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. ° 082/2022****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA**CONTRATADA:** AGNO DIAS DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 886.548.425-04, Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 082/2022 de 28/03/2022. **OBJETO:** Reajustamento em 6,37% (seis virgula trinta e sete por cento) no valor da linha 3.6. Regime de Execução: Indireta por Preço Global. Data: 04/04/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. ° 083/2022****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA**CONTRATADA:** ARGIMIRO PEREIRA DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob nº 257.324.338-99,

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 083/2022 de 28/03/2022. OBJETO: Reajustamento em 8,73%

(oito vírgula setenta e três por cento) no valor da linha 11.9. Regime de Execução: Indireta por Preço

Global. Data: 04/04/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 084/2022****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA**CONTRATADA:** JUAREZ ALMEIDA DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº 115.782.268-13, Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 084/2022 de 28/03/2022. **OBJETO:** Reajustamento em 9,27% (nove vírgula vinte e sete por cento) no valor da linha 13.06 e 9,51% (nove vírgula cinquenta e um por cento) no valor da linha 13.7. Regime de Execução: Indireta por Preço Global. Data: 04/04/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 085/2022****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA**CONTRATADA:** DIOGO ALBINO DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº 025.361.665-46, Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 085/2022 de 28/03/2022. **OBJETO:** Reajustamento em 4,82% (quatro vírgula oitenta e dois por cento) no valor da linha 14.13. Regime de Execução: Indireta por Preço Global. Data: 04/04/2022.